BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

Hospital do Vicentino vira realidade e é entregue à população

Prédio foi reestruturado, equipado, ganhou nova finalidade e nome; unidade já recebe pacientes transferidos do Crei PÁG 02

Carreata Inverno Solidário agita domingo de Dia dos Namorados

PÁG 04

Prefeitura chama mais 37 professores aprovados em concurso

PÁG 06

Governo do Estado anuncia R$ 160 milhões para obras da parte ferroviária na Ponte dos Barreiros PÁG 05

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

HOSPITAL DO VICENTINO VIRA REALIDADE E É ENTREGUE À POPULAÇÃO

O prefeito Kayo Amado inaugurou na manhã desta sexta-feira (10) o Hospital do Vicentino. A nova unidade inicia imediatamente suas atividades, recebendo gradativamente os pacientes internados nas alas de pediatria, clínica médica feminina e masculina, clínica cirúrgica e UTI do Crei. O Hospital do Vicentino passa a ser referência na Cidade e fica na Avenida Minas Gerais, 19, na Vila São Jorge.

O novo equipamento tem 3.073,72 m² e vai contar com 1.241,40m² de área construída no andar térreo. No prédio anexo, que vai compor o Complexo de Saúde e deverá ser entregue até o fim deste ano, estão previstos mais dois andares, além do térreo: 1.291,43m² de construção no primeiro andar e 1.335,00m² no segundo andar. Neste anexo, serão acomodados serviços da diretoria de Atenção Especializada.

Nesta primeira fase do Novo Complexo de Saúde, a Secretaria da Saúde (Sesau) entrega 67 leitos para internação, com camas motorizadas, com sistema de elevação, mobiliário novo e moderno, ambientes climatizados, acomodação para acompanhantes, sistema de monitoramento, com câmeras espalhadas por todo o prédio, e muito mais espaço e conforto para pacientes e funcionários.

O prefeito Kayo Amado destaca que o momento representa um marco para São Vicente. “Hoje o atendimento em Saúde da nossa população começa, de fato, a mudar. Tivemos um início de governo difícil, com muitas dívidas e, com muito esforço, estamos entregando o Hospital do Vicentino que, com certeza, salvará muitas vidas e acolherá os nossos munícipes da forma como eles merecem. Chega de Crei, que em breve será demolido, e de tantas histórias tristes que a gente conhece daquele equipamento ultrapassado. Podemos dizer que hoje começamos a colocar um ponto final nestas histórias, iniciando uma nova página para a Saúde de São Vicente.”

Para Michelle Santos, secretária de Saúde, a entrega do equipamento é a realização de um sonho, que com muito trabalho e empenho, se tornou realidade. “Nós conseguimos, com muito esforço, persistência e resiliência, entregar para a população vicentina um equipamento digno, um hospital de verdade, todo novinho e com equipamentos de ponta, que vai proporcionar aos nossos munícipes o acolhimento que eles merecem. Todo o esforço valeu a pena! O Hospital do Vicentino está lindo e tem todos os recursos para receber nossos pacientes”, declara.

O novo local oferece 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), um leito para estabilização, 12 leitos de clínica cirúrgica, 35 leitos de clínica médica (dois leitos para isolamento) e nove leitos para a pediatria (um de isolamento).

Entre os serviços oferecidos, o Hospital do Vicentino conta com enfermarias, centro cirúrgico, UTI, pediatria, exames diagnós-

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

ticos (tomografia, endoscopia, raio-X, ultrassonografia, ecocardiograma, laboratório), agência transfusional, Central de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), imobilização ortopédica, Núcleo de Regulação, Núcleo de Vigilância Sanitária, Educação Permanente, pré-anestésico, vacina, administração hospitalar e serviço social.

O Hospital do Vicentino atenderá somente pacientes encaminhados do Crei e das unidades de Pronto Atendimento Parque das Bandeiras e Humaitá.

Além dos espaços para cada serviço e especialidade, o hospital conta, ainda, com sala de monitoramento (em parceria com a Guarda Civil Municipal, que vai acompanhar as imagens das câmeras de segurança em tempo real); sanitários femininos, masculinos, para funcionários e pessoas com deficiência; vestiários para os trabalhadores do local; espaço ecumênico; expurgo; engenharia clínica; depósito para equipamentos; almoxarifado; farmácia; morgue e supervisão de enfermagem.

Mais de 200 profissionais vão atuar na unidade, entre médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, auxiliares de limpeza, técnicos de manutenção, e auxiliares administrativos.

Crei – O Centro de Referência em Emergência e Internação (Crei) será, aos poucos, desativado e, posteriormente, demolido, para dar lugar ao Novo Pronto-Socorro Central de São Vicente, que será construído com investimento do Governo do Estado.

Todos os pacientes internados serão transferidos para o Hospital do Vicentino. O Pronto-Socorro, que atende urgências e emergências, passará a funcionar, em breve, em outro local, temporariamente, até que o novo PS esteja pronto. Todas as mudanças fazem parte do Programa Nova Saúde São Vicente.

INAUGURAÇÃO

A cerimônia de inauguração do Hospital do Vicentino foi marcada por alegria e emoção de toda a equipe envolvida. A programação começou com uma visita guiada nas obras do prédio anexo de três andares, que será inaugurado até o fim do ano e vai integrar o complexo de saúde.

A secretária de Saúde Michelle Santos fez questão de citar o nome de todos os profissionais de saúde que trabalharam arduamente para que este diaApós o discurso do prefeito Kayo Amado, foi descerrada a placa e cortada a fita da entrada principal. Uma apresentação sobre os detalhes do novo hospital foi exibida e os veículos de imprensa e autoridades puderam conhecer as dependências hospitalares.

O momento mais aguardado foi a transferência da primeira paciente do Crei para o Hospital do Vicentino. Mais três munícipes foram encaminhados e passarão a receber o tratamento necessário com novos equipamentos e infraestrutura adequada.

Além do prefeito Kayo Amado e da secretária de Saúde, Michelle Santos, também estiveram presentes a vice-prefeita Sandra Conti, a deputada federal Renata Abreu, o deputado estadual Paulo Corrêa Júnior, a diretora regional do DRS IV - Baixada Santista Paula Covas, os secretários municipais, o presidente da câmara professor Thiago Alexandre e demais vereadores, Jailton Jatobá, Benevan de Souza, Jefferson Cezarolli e Rodrigo Digão.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

CARREATA INVERNO SOLIDÁRIO AGITA DOMINGO DE DIA DOS NAMORADOS, EM SÃO VICENTE

A manhã do Dia dos Namorados foi pra lá de especial em São Vicente. Neste domingo (12), a Carreata Inverno Solidário passou na porta dos vicentinos, mobilizando a população por uma causa nobre: arrecadar cobertores e agasalhos para doar a pessoas em situação de vulnerabilidade social. A ação foi idealizada pelo Fundo Social de Solidariedade (FSS-SV).

“Foi um dia muito especial, Dia dos Namorados, e tanta gente se reunindo, vindo aqui com suas famílias para coletar agasalhos e cobertores, foi muito bonito de ver. Mostra o sentimento do vicentino que quer o bem da Cidade e quer fazer o bem para quem mais precisa”, afirmou o prefeito Kayo Amado.

O evento foi realizado com o objetivo de dar força à campanha ‘Abraço Quente’. “A carreata foi muito boa, conseguimos inúmeras peças e, com certeza, ajudará a aquecer o inverno de quem mais precisa”, destacou a presidente do FSS-SV, Thaynã Carneiro.

A presidente do Fundo Social também destacou que a campanha continua. São mais de 30 postos de entrega de doações espalhados por toda a Cidade. A lista completa pode ser conferida em: www.saovicente.sp.gov.br/abracoquente.

APOIO DE INSTITUIÇÕES

Com a participação do caminhão do Corpo dos Bombeiros e do Exército Brasileiro, a carreata percorreu os bairros do Itararé, Boa Vista, Gonzaguinha e Centro, tendo como foco arrecadar o maior número possível de itens.

“É um prazer imenso para o Exército Brasileiro poder apoiar a população em situação de vulnerabilidade e disponibilizar uma viatura para a arrecadação dos agasalhos, ajudando quem mais precisa neste momento”, declarou o sargento Machado, do 2° Batalhão de Infantaria Leve.

Além disso, a ação contou com a presença de representantes dos cinco Rotarys de São Vicente. “A ideia é excelente! Muitas pessoas aderiram, e esse envolvimento é muito importante para a Cidade. Fazia tempo que não havia algo assim”, afirmou o presidente do Rotary Club São Vicente Praia, André Moraes.

“Me senti agradecida em participar de uma campanha tão importante que visa o bem-estar da população em situação vulnerável”, declarou a presidenta do Conselho Municipal do Idoso e representante do Rotary Club São Vicente Cellula Mater, Luciana Servinsckins.

ANIMAÇÃO ESPECIAL

O ambiente ficou mais divertido e animado com a participação de voluntários da Fundação ‘Big Riso’ que, vestidos de pa-

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

lhaços, fizeram diversas brincadeiras do alto do carro de som.

De acordo com Tamires Schloz, representante da construtora MBigucci, o grupo Big Riso atua há quase 20 anos com animação de crianças e adolescentes internados ou em tratamento em hospitais do ABC e de São Paulo. “Essa é a nossa primeira vez aqui em São Vicente e estamos felizes. O nosso principal objetivo é animar a população, incentivar a participação de todos e trazer diversão.”

ADESÃO DA POPULAÇÃO

Para os vicentinos, ações assim são sempre muito bem recebidas e necessárias para o Município. Márcia Silva, 54, moradora do bairro Boa Vista, salienta a importância da Carreata. “É muito gratificante! Se cada um fizer um pouquinho já compensa muito.”

O motoboy Leo Lopes, 24, também contribuiu. “Fica um sentimento bom no coração, de poder ajudar as pessoas nesse tempo de muito frio, e que passam muitas dificuldades.”

GOVERNO DO ESTADO ANUNCIA R$ 160 MILHÕES PARA OBRAS DA PARTE FERROVIÁRIA NA PONTE DOS BARREIROS

O prefeito de São Vicente, Kayo Amado, acompanhou, ao lado de secretários municipais, a visita do governador do Estado de São Paulo, Rodrigo Garcia, à Baixada Santista, nesta segunda-feira (13), durante a ação “Governo na Área”.

Na ocasião, Garcia se reuniu com diversas lideranças das cidades da região e fez anúncios importantes.
Entre as boas notícias para São Vicente, está o investimento de R$ 160 milhões para as obras de recuperação da ponte ferroviária, anexa à Ponte dos Barreiros, para que seja possível o início de implantação da terceira fase do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), que terá investimento total de R$ 505 milhões.

Vale ressaltar que as obras são de responsabilidade do Governo do Estado, e a Prefeitura seguirá acompanhando.

“Até o final deste ano a obra já estará contratada para que ela possa ser executada a partir de 2023”, disse Rodrigo Garcia.

“Será um passo histórico para São Vicente. Estamos, desde o primeiro dia à frente da Prefeitura, lutando para que o desenvolvimento cruze a Ponte dos Barreiros, que entregaremos totalmente reformada até o fim de julho. O Rodrigo Garcia tem sido bastante parceiro da nossa Cidade e só temos a agradecer”, comentou o prefeito Kayo Amado.

HABITAÇÃO

O governador também liberou a implantação do Programa Viver Melhor em São Vicente e mais seis cidades da região, para recuperar imóveis inadequados situados em assentamentos precários. Os investimentos totais chegam a R$ 25,5 milhões.

Além disso, São Vicente e mais quatro municípios serão beneficiados com mais de 1,6 mil novas unidades habitacionais. O investimento é de R$ 282,2 milhões.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

INFRAESTRUTURA URBANA, TURÍSTICA E VIÁRIA

Durante o encontro, houve a formalização de convênio entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) e a Prefeitura de São Vicente. Outras oito cidades também foram contempladas e o valor total é de R$ 91,1 milhões. As prefeituras devem encaminhar os projetos executivos das intervenções para celebração dos convênios, início das obras e repasse dos recursos.

Para obras e melhorias de infraestrutura turística, foram celebrados novos convênios com nove prefeituras no valor de R$ 109 milhões. Os recursos são do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur), vinculado à Secretaria de Turismo e Viagens.

O Detran.SP vai destinar R$ 26,7 milhões para intervenções viárias na região da Baixada Santista por meio do Programa Respeito à Vida. Para São Vicente, são cerca de R$ 5 milhões. As obras de melhorias serão executadas em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU).

SANEAMENTO BÁSICO

O Governo do Estado, por meio do DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica) abriu o processo de licitação para a execução de obras de recuperação operacional das estruturas existentes nos canais de drenagem e canalização do curso d'água na Avenida Eduardo Souto, em São Vicente. O processo licitatório prevê a contratação de obras com prazo de execução de 18 meses a partir da ordem de serviço. A ação, que vai beneficiar mais de 100 mil habitantes, tem um investimento de aproximadamente R$ 25 milhões.

A Sabesp deu início às obras para a implantação do Booster Suarão, em Itanhaém, além de adutoras e a readequação da Estação Elevatória de Água Tratada Suarão, que pertence ao programa Mambu Branco. As obras, que integram o Programa Água no Litoral, têm o objetivo de garantir o abastecimento em São Vicente e mais três municípios. São R$ 36 milhões em investimentos que beneficiam 2,1 milhões de habitantes. A previsão é que as obras sejam concluídas em setembro de 2023.

PROGRAMA NOVA FROTA - SP

São Vicente recebeu cinco veículos do Governo do Estado, através do Programa Nova Frota-SP, sendo dois automóveis para a Defesa Civil e três ambulâncias. Foram entregues também kits de equipamentos para demandas operacionais locais.

BOM PRATO

A unidade do Bom Prato, localizada na Rua Ipiranga, 479, no Centro, foi totalmente revitalizada.

PREFEITURA CHAMA MAIS 37 PROFESSORES APROVADOS EM CONCURSO

A Prefeitura de São Vicente publicou nesta quinta-feira (9) convocação de 37 professores habilitados no concurso público de 2019, que deverão comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, na rua Frei Gaspar, 384, Sala 34 – Centro, entre 9h e 17h, munidos de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e orientação sobre documentos necessários para tomar posse no cargo de Professor Adjunto. A nomeação será em 30 de junho e o não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

No total, são 37 docentes aprovados das áreas de Educação Especial (5), Geografia (3),História (5), Língua Portuguesa (8), Matemática (3), Ciências (5) e Arte (8).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- quatro fotos 3x4 iguais e recentes;
- Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)

ORIGINAL E DUAS CÓPIAS
- RG

ORIGINAIS E UMA CÓPIA
- CPF (não é necessário se já constar no RG)
- CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo
- Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS
- Título de Eleitor(não é necessário se já constar no RG)
- Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE)
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino
- Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável
- Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG)
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF)
- Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo)
- Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução
- Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo
- Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo
- Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD
- Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos)
- Comprovante de conta no Santander (se tiver)

Este ano, outros 50 professores de Educação Básica 1 já haviam sido convocados para tomar posse.

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito
Mário Santana Neto
mario.santana@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Rafael Nascimento Leite
gabinete.segov@saovicente.só.gov.br

Secretaria de Gestão
Yuri Camara Batista
seadgab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda
Marianne da Costa Antunes
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança
Talita Correa Santos
seplan@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos
David Daniel Schmidt
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde
Michelle Luis Santos
gabinete@saude.saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social
Leandro Valença da Silva
gabinete.seas@gmail.com

Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania
Rodrigo Nascimento Leite
cultura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo
Juliana Arnaut de Santana
turismo@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Camila Cristina de Oliveira
sehabsv@gmail.com

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Marcelo Gurgel Ramalho
sedectsv@gmail.com

Secretaria de Defesa e Ordem Social
Silvio Damaceno Simora
setrans@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Rogerio Tadachi Iha
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público-Privadas
Alexsandro Ferreira
sepes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Wanessa Almeida Valente de Matos
seob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos
Cláudio Altafin
seosp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental
José Leal da Fonseca
subadm.expediente@gmail.com

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

A) EMENDAS À LEI ORGÂNICA

Não contém publicações nesta data.

B) LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4282, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
Projeto de Lei n.º 56/22 de autoria do Vereador Dr. Eduardo Oliveira
Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Movimento "Mundo GEEK". Proc. n.º 24252/22
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Movimento "Mundo GEEK", a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio.
Art. 2º A data comemorativa deverá ser divulgada nos canais de comunicação da municipalidade, bem como nas festividades de aniversário da cidade.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 2022.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4283, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
Projeto de Lei n.º 67/22 de autoria do Vereador Jabá
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Procurador Municipal.
Proc. n.º 24253/22
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Procurador Municipal, a ser celebrado anualmente no dia 16 de março.
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 2022.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4284, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
Projeto de Lei n.º 53/22 de autoria do Vereador Dercinho Negão do Caminhão
Dispõe sobre o reaproveitamento de árvores suprimidas para o atendimento de demandas do serviço público. Proc. n.º 24251/22
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O reaproveitamento e utilização das árvores objeto de supressão por parte da Prefeitura Municipal de São Vicente, cujos troncos estiverem em adequado estado técnico de utilização para o atendimento de demandas do serviço público, ficam dispostos pela presente Lei.
Art. 2º Em rol exemplificativo poderão ser atendidas as seguintes demandas do serviço público, entre outras, a serem definidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal:
I – o aproveitamento e a utilização da madeira das árvores para a reforma ou construção de bancos, mesas, pergolados e decks;
II – construção ou manutenção de suportes de academias ao ar livre e brinquedos infantis para as praças públicas;
III – construção ou manutenção de pistas de agility ou pet park em parques, praças e outros espaços públicos;

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

IV – construção ou manutenção de outros itens que possam aperfeiçoar a estrutura física e melhorar a convivência do cidadão vicentino com o espaço público.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 2022.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4285, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
Projeto de Lei n.º 37/22 de autoria do Vereador Tiago Peretto.
Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação e aviso sobre os direitos da gestante nos locais que especifica do Município de São Vicente e dá outras providências.
Proc. n.º 24245/22
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam os administradores de maternidades, hospitais, unidades de pronto atendimento e de unidades básicas de saúde do Município de São Vicente obrigados a dar ampla publicidade ao texto informativo contendo aviso sobre os direitos da gestante.
Art. 2º As unidades de saúde descritas no art. 1º deverão expor texto informativo com o seguinte aviso: "É garantida à gestante a possibilidade de optar pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, e pela analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, conforme a Lei Estadual n.º 17.137, de 23 de agosto de 2019."
Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 2022.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4286, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
Projeto de Lei n.º 151/21 de autoria do Vereador Dr. Eduardo Oliveira
Dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais e maternidades privadas em prestar orientações aos pais ou responsável legal por recém-nascido sobre primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de bebês e dá outras providências.
Proc. n.º 24248/22
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam os hospitais e maternidades privadas do Município de São Vicente obrigados a prestar aos pais, mães ou responsáveis legais por recém-nascido, orientações e treinamento para primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de bebês.
§ 1º As orientações, assim como o treinamento, serão ministrados antes da alta do recém-nascido por enfermeiras do mesmo setor ou profissionais indicados pela unidade de saúde.
§ 2º Fica obrigatório aos pais, mães ou responsáveis legais participarem da capacitação oferecida pelos hospitais e maternidades.
Art. 2º Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais, mães ou responsáveis por recém-nascido sobre a existência e disponibilidade do treinamento, ainda durante o acompanhamento pré-natal.
§ 1º Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer a capacitação para os primeiros socorros individualmente ou em conjunto aos pais, mães ou responsáveis por recém-nascido.
§ 2º Ao final da capacitação mencionada no §1º, poderão os hospitais disponibilizar material didático aos participantes, que deverá conter informações da teoria e ilustrações da prática das principais manobras de primeiros socorros aos recém-nascidos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 2022.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

LEI N.º 4287, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
Projeto de Lei n.º 72/22 de autoria do Vereador Jefferson Cezarolli
Proíbe a utilização de churrasqueiras e equipamentos similares nas praias do Município de São Vicente e dá outras providências. Proc. n.º 26418/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização de churrasqueiras elétricas ou a carvão nas praias do Município de São Vicente.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei não exclui o direito à autorização para sua utilização, mediante outorga e a título precário, em eventos de curta duração, de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional, disciplinada pelo Decreto n.º 4760-A, de 9 de maio de 2018, ou o que vier a substituí-lo.

Art. 2º Para resguardar o amplo exercício profissional e as atividades comerciais e empresariais, ficam dispensados do cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei os comerciantes e ambulantes devidamente licenciados pela Prefeitura, contanto que seja objeto da licença o uso de tais equipamentos.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeita os infratores às seguintes penalidades:

I – advertência para interrupção imediata da afronta ao disposto no artigo 1º desta Lei;

II – multa no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo vigente na época da infração;

III – apreensão do equipamento.

§ 1º Em caso de reincidência, a multa prevista no inciso II será aplicada em dobro.

§ 2º A lavratura do Auto de Infração não autoriza a manutenção da churrasqueira e dos demais equipamentos similares, que deverão ser imediatamente desmontados e removidos.

§ 3º Havendo recusa no desmonte e remoção dos equipamentos de churrasqueira e dos demais equipamentos similares, a Fiscalização Municipal procederá à apreensão dos objetos.

§ 4º Na apreensão, a Fiscalização Municipal lavrará Termo de Apreensão que conterá a descrição dos objetos apreendidos.

Art. 4º Nos casos de apreensão, a devolução dos objetos apreendidos somente ocorrerá após o pagamento das multas aplicadas, caso não seja interposto recurso.

Art. 5º O pedido de devolução dos bens ou equipamentos apreendidos deverá ser efetuado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão do Auto de Infração, e após esse prazo os bens ou equipamentos apreendidos serão doados ao Fundo Social de Solidariedade.

§ 1º O pedido de devolução deverá ser instruído com cópia do documento de identificação com foto, cópia do CPF, cópia da Nota Fiscal do bem ou equipamento que se pretende reaver, cópia do comprovante de endereço e cópia do comprovante de pagamento da multa disposta no artigo 3º.

§ 2º Caso o bem ou equipamento apreendido não esteja em nome do infrator, o pedido deverá ser instruído com cópias dos documentos do proprietário e do infrator.

§ 3º Efetuado o pedido de devolução do bem apreendido dentro do prazo disposto no caput, o infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a retirada, e após esse prazo os bens e equipamentos apreendidos serão enviados ao Fundo Social de Solidariedade.

Art. 6º Da multa lavrada caberá recurso administrativo, nos termos da legislação municipal pertinente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4288, DE 13 DE JUNHO DE 2022.
Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente. Proc. n.º 22967/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de junho de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

C) LEIS PROMULGADAS PELO LEGISLATIVO

Não contém publicações nesta data.

D) DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 5859, DE 13 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4229, de 23 de dezembro de 2021. Proc. n.º 27272/22.
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.11.01.18.541.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria	35.000,00
02.11.01.18.541.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria	15.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.11.01.18.541.0058.2159.01.110.0000.3.3.90.39.00	Compostagem	50.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de junho de **2022.**
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
MARIANNE DA COSTA ANTUNES
Secretária da Fazenda

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

A) ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

1. PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 105/GP/2022
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 25.888/19,
RESOLVE:
Retificar, na Portaria n.º 231-GP/2021, referente a cessão de servidor para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para onde se lê: "...a servidora Selma Tiyoko Tamashiro, Reg. n.º 60.470, leia-se: a servidora Selma Tiyoko Tamasiro, Reg. n.º 60.470.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 6 de junho de 2022.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 106/ GP/2022
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 55.849/2017 e o Ofício n.º 44/2022 do Juízo da 340ª Zona Eleitoral,
RESOLVE:
Revogar, a contar de 20 de maio de 2022, a Portaria no 026/GP/2022 de 24 de janeiro de 2022, que coloca o servidor Ronnier Pinto Segui, Registro n.º 61.303, Auxiliar Administrativo, Ref. "F", à disposição do Juízo da 340ª Zona Eleitoral da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, e direitos e vantagens do cargo que ocupa
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 6 de junho de 2022.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 107/GP/2022
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 55.849/2017 e o Ofício n.º 44/2022 do Juízo da 340ª Zona Eleitoral,
RESOLVE:
Colocar, no período de 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2.023, o servidor Ronnier Pinto Segui, Registro n.º 61.303, Auxiliar Administrativo, Ref. "F", à disposição do Juízo da 340.ª Zona Eleitoral da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo que ocupa nos termos da Lei Federal n.º 6.999/1982 e da Resolução TSE n.º 23.523/2017.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 6 de junho de 2022.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

2. DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

3. OUTROS ATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO celebrado entre a Prefeitura de São Vicente e a União, por intermédio do Juízo da 177.ª Zona Eleitoral – São Vicente. Proc. n.º 16.055/05. Objeto: instalação de Cartório Eleitoral no Município de São Vicente, compreendendo a disponibilização/locação e a manutenção do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes, a prestação de serviços de limpeza do imóvel e a requisição de servidores, pelo Município em favor da Justiça Eleitoral, observado o Plano de Trabalho e a disponibilidade municipal. São Vicente, 9 de maio de 2022.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

B) ATOS DAS SECRETARIAS

1. PORTARIAS

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA

PORTARIA N.º 04/22 - SECEC
Altera o item f, inciso I, do art. 1º da Portaria n.º 66 - GP e Nomeia integrante do Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - MSE
Proc. n.º 50502/2017
RODRIGO LEITE, Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 5788/22 e tendo em vista o constante do Processo n.º 50502/2017,
RESOLVE
Art. 1º - Altera o item f, inciso I, do art. 1º da Portaria n.º 66 - GP e Nomeia integrante da Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – MSE
I. - "Art. 1º ...
I - ...
f) Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania
Titular: Hanna Pereira
Suplente: Geovana Albuquerque
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da
Nacionalidade, em de 02 de Junho de 2022.
Rodrigo Leite
Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania

PORTARIA N.º 05/22 – SECEC
Altera o item c, inciso I, do art. 1º da Portaria n.º 31 - GP e Nomeia integrante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CTER
Proc. n.º 5642/1998
RODRIGO LEITE, Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 5788/22 e tendo em vista o constante do Processo n.º 5642/1998,
RESOLVE
Art. 1º - Altera o item c, inciso I, do art. 1º da Portaria n.º 31 - GP e Nomeia integrante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CTER.
I - "Art. 1º ...
I - ...
c) Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania
Titular: Paloma Paula Paulino Melo
Suplente: Caroline Aparecida Lirola
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em de 02 de Junho de 2022.
Rodrigo Leite
Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania

PORTARIA N.º 06/22 - SECEC
Altera a Portaria n.º 30-GP, que nomeia integrantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei n.º 4148-A, de 30.06.2021.
Proc. n.º 22067/2021.
RODRIGO LEITE, Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 5788/22 e tendo em vista o constante do Processo n.º 5642/1998,
RESOLVE
Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação, a alínea "c", do inciso I art. 1º, da Portaria n.º 30-GP, de 26 de janeiro de 2022:
"Art. 1º - .....
I – REPRESENTANTES DO ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DA ESFERA MUNICIPAL:
c) Secretaria de Serviços Públicos - SESP
Titular: Devanir Dias Pereira
Suplente: Matheus Pereira da Silva
e) Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania
Titular: Rodrigo Santos do Rosário
Suplente: Miguel Lucas Macedo Ruas
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de junho de 2022.
Rodrigo Leite
Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania

PORTARIA N.º 07/22 - SECEC
Nomeia integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF
Proc. n.º 12606/94
RODRIGO LEITE, Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 5788/22 e tendo em vista o constante do Processo n.º 5642/1998,
RESOLVE
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, de que trata a Lei n.º 282-A, de 03 de novembro de 1994:
I - Representantes Dos Órgãos Governamentais Da Esfera Municipal:
a) Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES:

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

Titular: Gláucia M. C. Mattos Marinho;
Suplente: Maria Aparecida Pontes Ferreira Fernandez;
b) Secretaria de Educação - SEDUC:
Titular: Ireni Souza de Oliveira;
Suplente: Sandra Cristina Marques;
c) Secretaria de Saúde - SESASV:
Titular: Joana Cristina Lopes Carvalho;
Suplente: Luciana Gushiken;
d) Secretaria de Obras Particulares - SEOB:
Titular: Carmem Lúcia Perez Tavares;
Suplente: Bruna Pinholato Nowak;
e) Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania – SECEC:
Titular: Geovana Albuquerque;
Suplente: Jackeline Oliveira da Silva;
f) Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários - SECINP:
Titular: Paulo dos Santos Rocha;
Suplente: Akinori Nishida;
II - Representantes Das Entidades Da Sociedade Civil:
a) Associação dos Deficentes Físicos de São Vicente - ADF - CNPJ n.º 57.738.973/0001-40
Titular: Alcione De Araújo Simões
Suplente: Ana Patrícia de Oliveira
b) Associação de Mães e Amigos dos Deficientes e Familiares - AMADEF
CNPJ n.º 07.397.171/0001-45
Titular: Maria Aparecida Miguel Machado
Suplente: Ariane de Souza Bomfim da Silva
c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente - APAE
CNPJ n.º 57.730.087/0001-70
Titular: Lucia Edivana Léla Schissato
Suplente: Nilza Ribeiro Fernandes Afonso
III - Representantes Das Pessoas Portadoras De Deficiências Físicas:
a) Leni Azevedo Soares - RG n.º 20459599 SSP/SP
b) Solange Santos Leal - RG n.º 36.195.545-5 SSP/SP
c) Verena de Lima Amaral - RG n.º 46697669-0 SSP/SP
IV - Representantes Responsáveis Por Pessoas Portadoras De Deficiências Mentais E/Ou Múltiplas:
I. Valéria Eugênia de Alvarenga Simão - RG n.º 16701511 SSP/SP
II. Ariane Gonçalves Calabria - 44.003.838-8
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 2022.
Rodrigo Leite
Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania

PORTARIA N.º 08/22 - SECEC
Nomeia integrantes da Comissão Eleitoral do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente;
Proc. n.º 30438/05;
RODRIGO LEITE, Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 5788/22 e tendo em vista o constante do Processo n.º 30438/05;
RESOLVE
Art. 1º - Ficam nomeadas para compor a Comissão Eleitoral do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente;
I - Representantes da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania - SECEC:
– Gustavo Reis;
– Hanna Pereira;
– Jackeline Oliveira da Silva.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de Junho de 2022.
Rodrigo Leite
Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N.º 07/SEGOV/2022
Designa servidores da Secretaria de Governo para fiscalização dos contratos que especifica.
JOÃO GUILHERME, Secretário Adjunto de Governo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,
CONSIDERANDO as indicações dispostas no Comunicado n.º 70/22 – SEGOV,
RESOLVE
Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Governo os seguintes servidores:
I – Objeto: Frigobar Branco 220v
Proc. Adm. n.º 13700/22
Dispensa de Licitação n.º 221/2022
Autorização de Fornecimento n.º 909/2022
a) Fiscal Titular: Daniele Reis Macena Ramos Santos, Reg. n.º 60.504

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

b) Fiscal Suplente: Renato Lobo Alves Félix, Reg. n.º 14.796
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de maio de 2022.
JOÃO GUILHERME
Secretário Adjunto de Governo

2. DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo n.º 57.794/21. Interessado: Ruth Rios Braz. Despacho do Secretário Adjunto: Diante do parecer do NUPEM, defiro a inclusão da servidora no rol de exceções à vacinação.

Processo n.º 23.932/22. Interessado: Roberto Ruiz de Lima Ferreira. Despacho do Secretário Adjunto: Com base na análise da área técnica e no parecer jurídico sob fls. 22 a 26, autorizo averbar o período compreendido nos documentos apresentados para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

Processo n.º 24.661/22. Interessado: Paulo Ricardo Gomes Rigueiral e Antonio. Despacho do Secretário Adjunto: Com base na manifestação da área técnica e no parecer jurídico às fls. 13 até 17, autorizo averbar o período correspondente aos documentos apresentados integralmente para aposentadoria e para fins de adicional por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio, subtraindo o intervalo de vigência da Lei Federal n.º 173 de 27 de maio de 2020.

Processo n.º 62.534/21. Interessada: Vanessa da Conceição Niglia. Despacho do Secretário Adjunto: À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer do NUPEM (fls. 28, anverso e verso), que adoto como razão de decidir, autorizo a exceção da vacinação a servidora.

3. OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

C) SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/21 – PROC. ADM. N.º 39.528/21. Objeto: Registro de Preços para locação e execução de serviços de montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e afins para utilização de atividades da Prefeitura de São Vicente pelo período de 12 meses. Arrematante Lotes 1, 2, 4, 5, 6, 11, 12 e 14 a empresa Troupe Brasil Produções Ltda. no valor total de R$ 8.020.513,71 (oito milhões, vinte mil, quinhentos e treze reais e setenta e um centavos); Lotes 7, 10, 13 e 15 a empresa Front Estruturas Eireli–EPP, no valor total de R$ 2.396.320,00 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais); Lotes 08 e 09 a empresa VB Estruturas Temporárias Ltda.-EPP, no valor total de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). Adjudicado em 7/6/22. Homologado em 7/6/22. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1389 com Zélyde ou e-mail: zel@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 15 de junho de 2022.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/22 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/22 – PROC. ADM. N.º 1.544/22 – Objeto: Ovos de galinha. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Da Amora Poesia Têxtil–Eireli. Valor total R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 27/5/22. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 15 de junho de 2022.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI – Secretária da Educação.

ATO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 20/22 – PROC. ADM. N.º 14.607/22. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de laudos técnicos de engenharia, para realização de inspeção predial para avaliar as condições gerais de 117 unidades escolares do Município de São Vicente. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade INABILITAR a empresa Tadeu Poliselli Engenharia Ltda., por não atendimento aos itens 18.01 e 18.02 do Edital e HABILITAR a Empresa: D. Paschoalino de Filippo Gás-ME, convocando para Sessão de Abertura do Envelope de n.º 2, no dia 27/6/22 às 10 horas, na sala 25 do Paço Municipal. São Vicente, 15 de junho de 2022.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI – Secretária de Educação.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONVITE N.º 7/22 - PROC. ADM. N.º 9.333/22. Objeto: Levantamento planialtimétrico e ensaio de sondagem das unidades escolares. Adjudicado em 3/6/22 a favor da empresa M. A. de Oliveira Topografia, no valor total de R$ 131.885,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Data da Homologação: 3/6/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de junho de 2022.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI – Secretária de Educação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONVITE N.º 15/22 - PROC. ADM. N.º 17.504/22 – Objeto: Prestação de serviço de instalação de rede lógica e elétrica. Adjudicado em 6/6/22 a favor da empresa A. Antunes de Souza-ME, no valor total de R$ 175.874,38 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Data da Homologação: 6/6/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de junho de 2022.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI.
Secretária de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/22 – EDITAL N.º 17/22 - PROC. ADM. N.º 8.529/22. Objeto: Aquisição de motocicletas, para atendimento da secretaria de defesa e ordem social – SEDOS. Recebimento das Propostas: até as 9h40min do dia 29/6/22. Abertura das Propostas: às 9h45min do dia 29/6/22. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 10 horas do dia 29/6/22, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141 e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1398 com Márcio. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 15 de junho de 2022.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/22 – EDITAL N.º 80/22 – PROC. ADM. N.º 18.992/22. Objeto: Locação de caminhões, para atendimento da Secretaria de Defesa e Ordem Social – SEDOS. Recebimento das Propostas: até as 9h40min do dia 30/6/22. Abertura das Propostas: às 9h45min do dia 30/6/22. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 10 horas do dia 30/6/22, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141 e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1398 com Márcio. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 15 de junho de 2022.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 49/22 – TOMADA DE PREÇOS N.º 17/22 – PROC. ADM. N.º 12.976/22. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Macterra Engenharia Eireli. Objeto: Execução de obra de pavimentação de vias do Parque Continental no Município de São Vicente/SP, valor total de R$ 1.145.970,94 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) Vigência: 6 (seis) meses. Data da assinatura: 13/6/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93 . São Vicente, 15 de junho de 2022.
CLÁUDIO ALTAFIN
Secretário de Serviços Públicos.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 50/22 – TOMADA DE PREÇOS N.º 18/22 – PROC. ADM. N.º 14.375/22 –Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: ADR5 Construções Eireli. Objeto: Execução de obra de pavimentação da Rua Cid dos Santos (trecho entre Av. Celso Santos e Rua Carlos M. Oliveira no Município de São Vicente/SP, valor total de R$ 512.197,21 (quinhentos e doze mil, cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos). Vigência: 6 (seis) meses. Data da assinatura: 13/6/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de junho de 2022.
CLÁUDIO ALTAFIN
Secretário de Serviços Públicos.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/22 – EDITAL N.º 70/22 - PROC. ADM. N.º 17.018/22. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo tipo hatchback, zero KM, novo, motor 1.0, para aprimoramento do serviço de fiscalização do município, no âmbito do projeto Ecomar, para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente. Recebimento das Propostas: até as 9h50min do dia 1/7/22. Abertura das Propostas: às 10 horas do dia 1/7/22. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 10 horas do dia 1/7/22, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141 e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

Informações: Telefone (13) 3579-1389 com Américo. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 15 de junho de 2022.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 10/22 – PROC. ADM. N.º 38.028/21. Locatária: Prefeitura de São Vicente. Locadora: Cláudia Maria da Silva. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua José Fagundes Bezerra n.º 468 – Jardim Rio Branco, neste Município, destinado à instalação e funcionamento do Conselho Tutelar da Área Continental. Vigência: 30 (trinta) meses a partir de 1/6/22. Valor do aluguel: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 7 de junho de 2022. **KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO – Prefeito Municipal.**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 11/18 – PROC. ADM. N.º 8.626/18. Locatária: Prefeitura de São Vicente. Locador: Edith Manoel Holding e Participações Ltda., representada por Fredy da Silva Gonçalves. Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Quintino Bocaiuva n.º 1.595 – Centro, neste Município, destinado à instalação e funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias. Vigência: 4/6/22 a 3/6/23. Valor do aluguel: R$ 11.926,00 (onze mil novecentos e vinte e seis reais) mensais. Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 7 de Junho de 2022.
LEANDRO VALENÇA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 10/21 – PROC. ADM. N.º 16.839/21. Locatária: Prefeitura de São Vicente. Locador: Beatriz Patrício Cardoso, representada por seus procuradores Divanir Fernandes Gonçalves Pires, Maria da Conceição Neves Pires, Maria de Lourdes Neves e José Jorge Neves Filho. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Marquês de São Vicente n.º 214 – Centro, neste Município, destinado à instalação e funcionamento da Unidade de Serviço de Acolhimento Institucional. Vigência: 8/6/22 a 7/6/23. Valor do aluguel: R$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais) mensais. Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 9 de junho de 2022.
LEANDRO VALENÇA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE SAÚDE

IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/22 - EDITAL N.º 98/22 (FUMDES) - PROC. ADM. N.º 7.400/22. Tornamos público a quem possa interessar que o Pregão está suspenso para análise da Impugnação interposta pela empresa Air Liquide Brasil Ltda. São Vicente, 15 de junho de 2022.
KATIA KAZUE UETA – Pregoeira.
Secretaria da Saúde.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. A Prefeitura de São Vicente por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, notifica o representante legal da empresa Five Med Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ 30.535.468/0001-41, sediada na Rua Santa Mônica, 710, Parque Industrial San José – Cotia, Estado de São Paulo, Sr. Bruno Sales Fernandes (Procurador), portador da CI/RG n.º 43.516.305-X SSP/SP e do CPF/MF nº 424.025.358-65, de que foi autuado o Processo Administrativo n.º 34.172/21, para o fim de aplicação de sanções contratuais em virtude de inexecução total da Autorização de Fornecimento AF n.º 000882/2021, de 12/04/21, no valor de R$ 20.464,50, expedida por força da Ata de Registro de Preços n.º 133/20 (Pregão Eletrônico n.º 045/2020 [Processo n.º 16.339/20]), de que a notificada é detentora. Em virtude do descumprimento do prazo de entrega do produto objeto da AF n.º 000882/2021, a notificada está sujeita à multa moratória de 0,4% por dia de atraso, até o limite de 30% sobre o valor total do pedido, nos termos do subitem 1.9, alínea "b" da Ata de Registro de Preços n.º 055/2019. Fica a empresa notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5665-A, de 2021. Ficam desde já franqueadas as vistas do Processo 34.172/21, para consulta e eventual extração de fotocópias. São Vicente, 20 de abril de 2022.
MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

AVISO DE NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. A Prefeitura de São Vicente por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, notifica o representante legal da empresa Metalbah Comércio de Móveis Ltda., CNPJ 12.124.698/0001-36, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Ivo Bahnert, portador do CPF 067.044.089-24, de que foi autuado o Processo Administrativo n.º 34.561/21, para o fim de aplicação de sanções contratuais em virtude de inexecução total da Autorização de Fornecimento AF n.º 002066, de 12/6/19, no valor de R$ 2.254,00, expedida por força da Ata de Registro de Preços n.º 055/2019 (Pregão Eletrônico n.º 155/2018 [Processo n.º 28.503/18]), de que a notificada é detentora. Em virtude do descumprimento do prazo de entrega do produto objeto da AF n.º 002066, a notificada está sujeita à multa moratória de 0,4% por dia de atraso, até o limite de 30% sobre o valor total do pedido, nos termos do subitem 1.9, alínea "b" da Ata de Registro de Preços n.º 055/2019. Fica a empresa notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5665-A, de 2021. Ficam desde já franqueadas as vistas do Processo n.º 34.561/21, para consulta e eventual extração de fotocópias. São Vicente, 20 de abril de 2022.
MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

D) SEÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 673/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,
RESOLVE:
I - Exonerar, com efeito retroativo a 16 de maio de 2022, o Sr. Pablo Luis de Oliveira, R.G. n.º 30.005.452-X, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor 2, Ref. "M", da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.
II – Revogar o item IX da Portaria n.º 1253 – SEGES, de 18 de novembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2.022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 729/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Ofício n.º 957/2022, da Secretaria da Educação – SEDUC,
RESOLVE:
Revogar, com efeito retroativo a 1º de junho de 2022, a Portaria n.º 261/21 – SEAD, que designou Evandro de Oliveira Rodrigues, reg. n.º 19.088, Professora Titular de Educação Básica II - Informática, para exercer a função de Assessor Pedagógico.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de maio de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 730/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Ofício n.º 955/2022, da Secretaria da Educação – SEDUC,
RESOLVE:
Revogar, com efeito retroativo a 18 de maio de 2022, a Portaria n.º 437/22 – SEGES, que designou Odila Maria de Barros Mello Neves, reg. n.º 17.405, Professora Titular de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenadora de Assuntos Pedagógicos.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de maio de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 731/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n. º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Ofício n. º 956/2022, da SEDUC,
RESOLVE:
Designar, com efeito retroativo a 18 de maio de 2022, a Sra. Odila Maria de Barros Mello Neves, reg. n.º 17.405, Professora Titular de Educação Básica I, ref. "PEBI", para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, nos termos das Leis Complementares n.ºs 268, de 28 de dezembro de 1999; 594, de 23 de outubro de 2009 e 633, de 29 de outubro de 2010, com exercício na Secretaria de

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

Educação – SEDUC.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de maio de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 738/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos Processos Administrativos n.ºs 53787/21, 57721/21, 97/22, 584/22,
RESOLVE:
I - Revogar, com efeito retroativo a 08 de abril de 2022 a portaria n.º 458, que nomeou Jailson Mendonça de Jesus, documento n.º 24679057-X, para o cargo de Motorista Socorrista, Ref. "H".
II - Revogar, com efeito retroativo a 11 de março de 2022:
o item "b" da portaria n.º 318, que nomeou Fábio Taquetto de Souza, documento n.º 407965555, para o cargo de Guarda Civil Municipal – 2.ª Classe, Ref. "G";
o item "d" da portaria n.º 318, que nomeou Sérgio Henrique Correa Cardoso, documento n.º 282415427, para o cargo de Guarda Civil Municipal – 2.ª Classe, Ref. "G".
III - Revogar, com efeito retroativo a 19 de maio de 2022:
o item "I-a" da portaria n.º 665, que nomeou Evelyn Aparecida Martins Nunes, documento n.º 28743672X, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Ref. "H";
o item "II-b" da portaria n.º 665, que nomeou Alexandre Shigueru Duarte Matsui, documento n.º 293488289, para o cargo de Médico Anestesiologista, Ref. "MED";
o item "II-d" da portaria n.º 665, que nomeou Carlos Alberto Crivelli Jezler, documento n.º 197107436, para o cargo de Médico Anestesiologista – 24 h/s, Ref. "MED".
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de maio de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 739/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19, 53787/21, 57721/21, 584/22,
RESOLVE:
Nomear, com vigência a partir de 09 de junho de 2022, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:
I – Auxiliar em Saúde Bucal, ref. "H",
Patricia Helena dos Santos Barbara, documento n.º 32564518-8;
II – Médico Anestesiologista – 24 h/s, ref. "MED",
Ertes Correa Batista Júnior, documento n.º 223918635;
Rosana Veiga dos Santos, documento n.º 119678.
III – Motorista Socorrista, ref. "H",
Steve Silvestre de Paula, documento n.º 255449793.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de maio de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 747/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 47.557/2018,
RESOLVE:
Tornar nula, para todos os fins de Direito, a Portaria n.º 889 - GP, de 20 de novembro de 2.019, que aplicou a pena de repreensão ao Sr. Alexandre Souza Castro, Reg. n.º 61.793, Guarda Civil Municipal 2ª classe, Ref. "G".
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de junho de 2.022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 748/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 38.538/2018,
RESOLVE:
Tornar nula, para todos os fins de Direito, a Portaria n.º 1010 - GP, de 04 de dezembro de 2.019, que aplicou a pena de repreensão ao Sr. Jailson Ferreira Dias, Reg. n.º 16.703, Guarda Civil Municipal 2ª classe, Ref. "G".
Registre-se e cumpra-se.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1° de junho de 2.022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 749/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.° 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos Processos Administrativos n.°s 52550/21,
RESOLVE:
Revogar, com efeito retroativo a 20 de maio de 2022 o item "II-b" da portaria n.° 689, que nomeou Lucas Rodrigues Meirelles, documento n.° 365854426, para o cargo de Técnico de Compras, Ref. "J".
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão
PORTARIA N.° 750/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.° 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.°s 19916/19, 851/21, 52550/21, 16113/22, 19441/22,
RESOLVE:
Nomear, com vigência a partir de 14 de junho de 2022, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.° 268, de 28 de dezembro de 1.999:
I – Analista de Sistemas, ref. "K",
Luiz Alberto França Moreira, documento n.° 443681314;
Ataide Tsuchiya Oliveira, documento n.° 488920437;
Antonio Cesar Araujo Dias, documento n.° 19378952-8.

II – Engenheiro Civil, ref. "K",
Alessandra de Aquino Silva, documento n.° 42262777X.

III – Técnico de Compras, ref. "K",
Katia Kazue Ueta, documento n.° 188813573.

Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 752/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.° 5480-A, de 4 de março de 2.021,
RESOLVE:
Nomear, com efeito retroativo a 23 de maio de 2022, o Sr. Nairon Ricardo de Araújo Santos, R.G. n.° 48.485.666, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor 1, Ref. "R", do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.° 1033, de 12 de novembro de 2.021.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de junho de 2.022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 753/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.° 5480–A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.° 25.955/2022,
RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 1° de junho de 2022, Daniela Lima da Rocha, reg. n.° 62.676, do cargo Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. "C".
II – Revogar a Portaria n.° 850 – SEAD, de 16 de setembro de 2018.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 755/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n. ° 5480–A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. ° 32.910/2021,
RESOLVE:
Revogar, com efeito retroativo a 02 de junho de 2022, a Portaria n.° 742/2021 – SEAD, que concedeu licença sem vencimentos ao servidor Gerson da Silva Martins, reg. n.° 19.174, Professor Titular de Educação Básica I, Ref. "P I", de 21 de abril de 2022 a 19 de abril de 2024.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PORTARIA N.º 756/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,
RESOLVE:
Nomear, a Sra. Valéria Briani de Brito Santana, R.G. n.º 42.561.693-9, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor 2, Ref. "M", da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de Junho de 2.022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 757/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 098/2022, da Secretaria da Fazenda,
RESOLVE:
Designar Manasses da Costa Alves, reg. n.º 19.117, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 01 de junho a 15 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Vanessa Cristina Serrano Ferreira, reg. n.º 16.874, Assistente Administrativo – Função de Confiança 4, Ref. "H", durante impedimento legal por férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 758/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 473/2022, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania,
RESOLVE:
Designar Débora Regina Melo de Castro, reg. n.º 13.579, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 11 de maio a 09 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Elizangela Nobre Bafini, reg. n.º 63.346, Subsecretário, Ref. "SSM", durante impedimento legal por férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 759/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 177/2022, da Secretaria de Serviços Públicos,
RESOLVE:
Designar Lucidalva Gonçalves da Silva, reg. n.º 60.405, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir José Onofre Filho, reg. n.º 63.565, Chefe de Departamento, Ref. "L", durante impedimento legal por férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 760/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 176/2022, da Secretaria de Serviços Públicos,
RESOLVE:
Designar Lívia Lopes Chaves Siqueira, reg. n.º 60.465, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Cristiano da Silva, reg. n.º 16.466, Chefe de Departamento, Ref. "L", durante impedimento legal por férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PORTARIA N.º 761/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 198/2022, da Secretaria de Obras,
RESOLVE:
Designar Rosemeire de Abreu, reg. n.º 16.804, Auxiliar de Serviços Básicos, ref. "C", para, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Bruna Pinholato Nowak, reg. n.º 63.075, Engenheira Civil – Função de Confiança 4, ref. "K", durante impedimento legal.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 762/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 146/2022, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho,
RESOLVE:
Designar Silvia Blanco Kleis, reg. n.º 19.311, Tecnólogo em Gerontologia e Desenvolvimento Social, ref. "F", para, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Elvira Giangiulio, reg. n.º 63.605, Chefe de Departamento, Ref. "L", durante impedimento legal por férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 763/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 069/2022, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários,
RESOLVE:
Designar Julio Nicolas dos Santos, reg. n.º 12.658, Auditor Fiscal de Tributos Municipais. N II, ref. "F", para, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Tassia Cristina Pontes dos Santos Martins, reg. n.º 62.322, Chefe de Departamento, Ref. "L", durante impedimento legal por férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 764/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 048/2022, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários,
RESOLVE:
Designar Orlando Pinheiro, reg. n.º 63.145, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, ref. "AUD1", para, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Sérgio Sasuro Matomozumo, reg. n.º 16.830, Diretor Auditor, ref. "DUA", durante impedimento legal.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 765/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 047/2022, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários,
RESOLVE:
Designar Sergio Yasuo Matsumoto, reg. n.º 16.830, Diretor Auditor, ref. "AUD2", para, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Cecilia Nascimento Carneiro, reg. n.º 12.613, Chefe de Departamento, Ref. "L", durante impedimento legal por férias.
Registre-se e cumpra-se.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 766/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 196/2022, da Secretaria de Obras,
RESOLVE:
Designar Bruna Pinholato Nowak, reg. n.º 63.075, Engenheiro Civil, ref. "K", para, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Guilherme Bertuzzo Lima, reg. n.º 63.066, Engenheiro Civil – Função de Confiança 2, Ref. "K", durante impedimento legal por férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 767/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,
RESOLVE:
Designar, com efeito retroativo a 24 de maio de 2022, a Sra. Rafaela Santana Gois, Registro Funcional 19.339, R.G. n.º 44.991.143-3 para responder pelas atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. "R", da Secretaria de Gestão, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de junho de 2.022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 769/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n. º 16.007/22,
RESOLVE:
Aplicar ao servidor Walter Eugênio Martins Rossi, Reg. n.º 19.482, Motorista, Ref "H", suspensão preventiva por 30 (trinta) dias, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2022, nos termos do art. 274, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Vicente, do referido diploma legal.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de julho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 771/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n. º 5480–A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. º 27.834/2020,
RESOLVE:
Revogar, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022, a Portaria n.º 379/2020 – SEAD, que concedeu licença sem vencimentos ao servidor Patricia dos Reis Pinheiro Rodrigues, reg. n.º 60.510, Auxiliar Administrativo, Ref. "F", de 22 de junho de 2020 a 21 de junho de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 772/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 0078/2022, da Secretaria de Gestão,
RESOLVE:
Designar Andreia de Lima Borais, reg. n.º 60.563, Auxiliar Administrativa, ref. "F", para, no período de 03 de junho a 16 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ana Maria Gonçalves dos Santos, reg. n.º 60.562, Auxiliar Administrativa – Função de Confiança 4, ref. "F", durante impedimento legal.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PORTARIA N.º 773/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,
RESOLVE:
Retificar, na Portaria n.º 579 – SEGES, de 03 de maio de 2022, que designou a Sra. Sulamita da Silva Santos, Reg. 18.783, para onde se lê: "16 de maio de 2022", leia-se: "17 de maio de 2022".
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 774/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 0077/2022, da Secretaria de Gestão,
RESOLVE:
Designar Ana Maria Gonçalves dos Santos, reg. n.º 60.562, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 4, ref. "F", para, no período de 03 de junho a 16 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, para substituir Márcia Fernanda dos Santos, reg. n.º 63.588, Diretor, ref. "M" durante impedimento legal por licença médica.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 777 /SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,
RESOLVE:
Nomear, o Sr. Henrique Gomes Toschi, R.G. n.º 35.487.480-9, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", lotado na Diretoria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Relações do Trabalho, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de junho de 2.022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 779/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5278-A, de 09 de junho de 2020,
RESOLVE
Designar a Sra. Kelly Cristina Cardoso dos Santos, Reg. 60.682, Diretora, Ref. "M", para a função de Curador de Patrimônio, nos termos da Lei Complementar n.º 888, de 08 de setembro de 2017.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 780/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,
RESOLVE:
Retificar, na Portaria n.º 756 – SEGES, de 07 de junho de 2022, que nomeou a Sra. Valéria Briani de Brito Santana, Reg. 63.893, para onde se lê: "Nomear", leia-se: "Nomear com efeito retroativo a 1º de junho de 2022".
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 782/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta nos Ofício n.º 1004/2022, da Secretaria da Educação – SEDUC,
RESOLVE:
Designar, com efeito retroativo a 24 de maio de 2022, a servidora Luciana Pinheiro Avila, reg. 17.718, Professora Titular de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos, nos termos da Lei Complementar n.º 841, de 1.º de julho de 2016, com exercício na Creche

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

Vila Margarida.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de Junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 783/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Ofício n.º 1096/2022, da Secretaria da Educação – SEDUC,
RESOLVE:
Revogar, com efeito retroativo a 03 de junho de 2022, a Portaria n.º 284/21 – SEAD, que designou Maria Tânia Fernandes de Oliveira Graner, reg. n.º 16.038, Professora Titular de Educação Básica I, para exercer a função de Assistente de Direção.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 784/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta nos Ofício n.º 1095/2022, da Secretaria da Educação – SEDUC,
RESOLVE:
Designar, com efeito retroativo a 03 de junho de 2022, a servidora Maria Tânia Fernandes de Oliveira Graner, reg. 16.038, Professora Titular de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar n.º 841, de 1.º de julho de 2016, com exercício na EMEF Vera Lúcia Machado Massis.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de Junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 785/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 089/2022, da Secretaria de Governo,
RESOLVE:
Designar Daniele Reis Macena Ramos Santos, reg. n.º 60.504, Chefe de Departamento, ref. "L", para, no período de 01 de junho a 07 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, para substituir Jéssica Barrella Azevedo, reg. n.º 62.312, Assessor 2, ref. "M" durante impedimento legal por licença médica.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de junho de 2022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 786/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,
RESOLVE:
I - Exonerar, com efeito retroativo a 31 de maio de 2022 , a Sra. Juliane Cristiny Peres Pouza, R.G. n.º 54.507.942-1, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor 2, Ref. "M", do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.
II – Revogar o item XXIII da Portaria n.º 1203–SEGES, de 18 de novembro de 2021.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de junho de 2.022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 787/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,
RESOLVE:
Nomear, com efeito retroativo a 1º de junho de 2022, a Sra. Juliane Cristiny Peres Pouza, R.G. n.º 54.507.942-1, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor 1 , Ref. "R", do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de junho de 2.022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PORTARIA N.º 788/ SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,
RESOLVE:
Designar, com efeito retroativo a 20 de maio de 2022, o Sr. Renato Gaspar da Cruz, R.G. n.º 24.957.043-9, para exercer a Função de Confiança 4 , da Secretaria de Habitação, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2.020.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de junho de 2.022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 789/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,
RESOLVE:
Nomear o Sr. Diego Vieira Ricardo, R.G. n.º 39.143.771, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor 2 , Ref. "M", do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de junho de 2.022.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

E) SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETÁRIO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP.
Tornamos público os seguintes lançamentos:

Auto de Infração n.º 11.013, referente ao Proc. Adm. n.º 08.961/22, CAEPTOX – Exame Toxicológico, Rua Frei Gaspar, 438 – sala 03, Centro, São Vicente-SP, CEP 11.310-060, Aviso-Recibo n.º 018.205/22 - Vencimento em 9/7/22;

Auto de Infração n.º 9.575, referente ao Proc. Adm. n.º 41.696/21, Cristiano Rodrigues Caires, Rua Padre Bento Dias Pacheco, 88, Vila Jóquei Clube, São Vicente-SP, CEP 11.360-270, Aviso-Recibo n.º 018.195/22 - Vencimento em 8/7/22;

Auto de Infração n.º 9.089, referente ao Proc. Adm. n.º 14.118/22, Joyce Vieira Albuquerque, Rua H, 27, Jardim Rio Negro, São Vicente-SP, CEP 11.347-420, Aviso-Recibo n.º 018.184/22 - Vencimento em 8/7/22.

Auto de Infração n.º 11.758, referente ao Proc. Adm. n.º 30.191/17, Leydiane Alves da Cunha Assunção, Rua José Maria Gonçalves, 276, lojas 1 e 2, Jardim Rio Branco, São Vicente-SP, CEP 11.347-170, Aviso-Recibo n.º 018.191/22 - Vencimento em 8/7/22;

Auto de Infração n.º 11.127, referente ao Proc. Adm. n.º 47.512/08, Lojas Belian Moda Ltda., Rua Martim Afonso, 410/420, Centro, São Vicente-SP, CEP 11.310-011, Aviso-Recibo n.º 018.208/22 - Vencimento em 2/7/22;

Auto de Infração n.º 9.656, referente ao Proc. Adm. n.º 45.571/19, M. N. da Silva Comércio, Av. Dep. Ulisses Guimarães, 965, Jardim Rio Branco, São Vicente-SP, CEP 11.347-000, Aviso-Recibo n.º 018.159/22 – Vencimento em 8/7/22;

Auto de Infração n.º 11.414, referente ao Proc. Adm. n.º 029.214/21, Marcus Vinícius Dias Queiroz, Av. Dep. Ulisses Guimarães, 010, Jardim Rio Branco, São Vicente-SP, CEP 11.347-000, Aviso-Recibo n.º 018.182/22 - Vencimento em 8/7/22;

Auto de Infração n.º 11.412, referente ao Proc. Adm. n.º 19.984/17, Maricelia Pereira Silva, Av. Quarentenário, 360 loja 5, Jardim Quarentenário, São Vicente-SP, CEP 11.347-520, Aviso-Recibo n.º 018.194/22 - Vencimento em 8/7/22;

Auto de Infração n.º 10.123, referente ao Proc. Adm. n.º 34.189/19, Otrantur Transporte e Turismo Ltda., Rua Frei Gaspar, 2.855 – Parque São Vicente, São Vicente-SP, CEP 11.340-000, Aviso-Recibo n.º 018.186/22 - Vencimento em 8/7/22;

Auto de Infração n.º 10.122, referente ao Proc. Adm. n.º 053.285/17, Power Top Oficina Mecânica Eireli-ME, Rua Alberto Sá de Souza Varella, 58, Espl. Barreiros, São Vicente-SP, CEP 11.340-350, Aviso-Recibo n.º 018.189/22 - Vencimento em 8/7/22;

Auto de Infração n.º 8.027, referente ao Proc. Adm. n.º 044.596/21, Sousa Gabriel Educação Infantil Ltda., Rua Travessa do Parque, 487, Catiapoã, São Vicente-SP, CEP 11.365-330, Aviso-Recibo n.º 018.185/22 – Vencimento em 8/7/22:

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

Auto de Infração n.º 11.125, referente ao Proc. Adm. n.º 014.722/22, Taliton Torres Dos Santos, Rua Frei Gaspar, 716, Centro, São Vicente-SP, CEP 11.310-061, Aviso-Recibo n.º 018.202/22 - Vencimento em 9/7/22;

Auto de Infração n.º 8.687, referente ao Proc. Adm. n.º 027.408/18, Tecno Elevadores Ltda., Rua Dr. Campos Salles, 277, Centro, São Vicente-SP, CEP 11.310-430, Aviso-Recibo n.º 018.206/22 - Vencimento em 9/7/22.
São Vicente, 9 de junho de 2022.
ROGÉRIO TADACHI IHA
Secretário de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2022-SECEC
ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE SÃO VICENTE – CONDEPHASV
Considerando o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE SÃO VICENTE – CONDEPHASV, 31 de janeiro de 2022 e a vacância em virtude da reestruturação administrativa municipal e suas reformulações no conselho, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes indicados no inciso XIII da Lei 1634-A de 21 de Outubro de 2005, o Chamamento Público da Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE SÃO VICENTE – CONDEPHASV, biênio de maio de 2022 a maio de 2024, conforme segue abaixo:
A Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1634-A de 21 de Outubro de 2005, alterada pela Lei 4275 de 18 de Maio de 2022 apresenta a abertura do Edital n.º XX/ 2022/ SECEC de chamamento, para participação no processo de eleição da sociedade civil, sem fins lucrativos, para compor a gestão 2022-2024 do CONDEPHASV:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este Edital estabelece normas para a realização do processo eleitoral com a finalidade de escolher os 2 representantes titulares e 2 suplentes da sociedade civil, membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente para o período de 2022 a 2024.
1.1.1 O processo eleitoral, objeto deste edital, observará o cronograma do anexo I.
2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE SÃO VICENTE:
2.1 Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente, de acordo com o art. 2º da Lei n.º 1634-A de 21 de Outubro de 2005, alterado pela Lei 4275 de 18 de maio de 2022;
I. definir a política municipal de defesa e proteção do patrimônio cultural e natural compreendendo o histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, arquivístico, antropológico, genético e turístico do Município;
II. deliberar sobre o tombamento e o restauro de bens móveis e imóveis de valor reconhecido para São Vicente;
III. comunicar o tombamento de bens ao oficial do respectivo Cartório de Registro para a realização dos competentes assentamentos, bem como aos órgãos estaduais e federais;
IV. definir a área do entorno do bem tombado a ser controlado por sistemas de ordenações especiais adequadas;
V. promover a estratégia de fiscalização e monitoramento sobre a preservação e o uso dos bens tombados;
VI. adotar as medidas necessárias para que se produzam os efeitos do tombamento;
VII. em caso de excepcional necessidade, deliberar sobre as propostas de revisão do processo de tombamento;
VIII. indicar representantes ao FUNDEPHASV – Fundo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente;
IX. opinar sobre planos, projetos e propostas de qualquer espécie, referentes à preservação de bens culturais e naturais;
X. manter permanente contato com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando à cooperação técnica e cultural para planejamento das etapas de restauração, revitalização, preservação e conservação dos bens culturais do Município;
XI. manifestar-se via Órgão Técnico de Apoio sobre projetos, planos e propostas de construção, conservação, reparação, restauração e demolição em imóveis situados em local definido como área de preservação em razão de bens culturais e materiais, ouvido o órgão municipal da respectiva

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

licença;
XII. promover a identificação e o inventário do patrimônio cultural e natural.
XIII. pesquisar, identificar, proteger e valorizar o patrimônio cultural e natural de São Vicente
XIV. elaborar o Regimento Interno.
3. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
3.1 O processo eleitoral previsto neste Edital será coordenado e acompanhado por uma Comissão Eleitoral específica, nomeada em portaria, pelo Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania.
4. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL
4.1. Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral:
4.1.1 Nas condições de Eleitor – pessoa jurídica: representantes de entidades de proteção ambiental, entidades do setor empresarial, entidades culturais, de escolas privadas de ensino fundamental e médio e entidades vinculadas ao turismo com sede no município;
4.1.2 Os representantes indicados no art. 3, incisos I a XII da Lei n.º 4275 serão considerados votantes, terão direito a voto.
4.1.3 Nas condições de Candidato a Conselheiro: Associações ou Entidades Civis, cujas finalidades sejam relacionadas com os objetivos destes Conselhos com sede no município.
4.2 DA QUALIFICAÇÃO
I. Serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:
4.21 ELEITOR
I. Ter idade igual ou maior de 18 anos no dia da eleição;
II. Apresentar pessoalmente os seguintes documentos originais: a Documento de identidade oficial com foto, b) Comprovante de sede na cidade de São Vicente e c) - Carta de indicação do Presidente/Diretor;
4.2.2 CANDIDATO A REPRESENTANTE
I. Os candidatos interessados a ocuparem as representações objeto deste edital deverão enviar os seguintes documentos, através do e-mail gestaodosconselhossv@gmail.com, inserindo no campo Assunto o texto “Eleição CONDEPHASV Biênio 2022/2024” e no corpo do e-mail inserir nome COMPLETO do representante e nome e CNPJ da entidade ou associação:
a) Cartão CNPJ,
b) Ata da diretoria registrada e atualizada,
c) Estatuto Social devidamente regularizado, possuir minimamente 24 meses de existência.
d) Breve relato sobre a atuação da entidade que a relacione com este conselho, resumido em até 1 página.
4.3 DA PUBLICAÇÃO
4.3.1 A lista das inscrições habilitadas e não-habilitadas será publicada no site oficial da Prefeitura de São Vicente.
4.3.2 Os devidos recursos deverão ser encaminhados para o e-mail gestaodosconselhossv@gmail.com.
4.3.3 Será publicado em Boletim Oficial Municipal, disponível às quartas-feiras, conforme Lei 4.206/2021, a homologação dos candidatos e o resultado da eleição em suas devidas datas.
5. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
5.1. As vagas neste edital serão para 2 titulares e 2 suplentes representantes de entidades, nos termos do inciso XIII da Lei 1634-A de 21 de Outubro de 2005;
5.2 O mandato dos Conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos contados da posse oficial de todos os conselheiros, tanto da sociedade civil, quanto dos indicados pelo Poder Público Executivo;
5.3 Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.
6. DA COMISSÃO ELEITORAL
6.1 Compete à Comissão Eleitoral:
a. Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
b. Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
c. Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
d. Enviar o resultado da eleição para homologação;
e. Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
f. Coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.
7. DO PROCESSO ELEITORAL
7.1 O Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente – CONDEPHASV se realizará no dia 01 de Julho de 2022, das 18 às 20 horas, nas dependências do Espaço Multicultural, localizado na Praça 22 de Janeiro, Centro, São Vicente.
7.2 O Candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral de acordo com o inciso 4 deste Edital.
7.4 Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.
7.5 Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os 2 candidatos mais votados e, na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

7.6 Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em Ata pela Comissão Eleitoral que a encaminhará ao Poder Executivo Municipal, juntamente com a relação dos titulares e suplentes de cada área.
7.7 Os eleitos tomarão posse após nomeação através de Portaria pelo Chefe do Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder Público.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral com base na Lei Eleitoral Federal n.º 4.737, de 15.07.65 e suas alterações posteriores.
São Vicente, 10 de Junho de 2022.
RODRIGO LEITE
Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania.

ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL – CONDEPHASV 2022/2024

Abertura do edital em D.O.	15 de Junho
Inscrições	15 à 22 de Junho
Publicação dos Inscritos – Habilitados e não-habilitados no site da Prefeitura	23 à 24 de Junho
Recebimento de Recursos	27 e 28 de Junho
Homologação dos candidatos	01 de Julho
Eleição	06 de Julho
Publicação do Resultado	13 de Julho

SECRETARIA DA FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF
EDITAL N.º 02/2022.
A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio do Presidente da Junta de Recursos Fiscais - JRF, no estrito cumprimento de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 193/97, designado pelo decreto 5659-A/2021, torna público o presente Edital a quem possa interessar, que se encontra em pauta para o dia 21/06/2022 às 14:00 horas, para sessão de debates e julgamento, na Rua Frei Gaspar, 384, Salão Nobre - Centro – São Vicente/SP, os seguintes processos:
Processo nº 12261/2017
Recorrente: Condomínio Edifício Martim Afonso I
CNPJ: 64.722.234/0001-25
Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN.
Processo: 34.799/2020
Requerente: Yacht Club São Vicente
CNPJ: 71.127.302/0001-73
Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN.
Processo: 38622/2020
Requerente: José Carlos da Silva
CPF: 025.440.178-30
Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN.
As sessões da JRF serão restritas aos interessados, observando o dever legal de sigilo nas situações cabíveis, conforme disposto no Regulamento Interno.
ANDRE RENATO SANTANA NOGUEIRA
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

A PREFEITURA DE SÃO VICENTE, por sua Secretaria da Fazenda - SEFAZ, em atendimento ao art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, republica os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO referentes ao exercícios de 2019, 2020 e 2021 e ao art. 55 da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2022 com as devidas assinaturas.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS
Previsão Inicial
Previsão Atualizada
Receitas Realizadas
Déficit Orçamentário
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)
DESPESAS
Dotação Inicial
Dotação Atualizada
Despesas Empenhadas
Despesas Liquidadas
Despesas Pagas
Superávit Orçamentário

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Despesas Empenhadas
Despesas Liquidadas

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Receita Corrente Líquida

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Regime Geral de Previdência Social
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)

R$ 1,00
Até o Bimestre

1.209.714.000,00 1.209.714.000,00 201.618.999,76 -
-

1.209.714.000,00 1.209.714.000,00 326.493.346,08 210.405.720,17
114.779.204,43 73.142.231,54 **Até o Bimestre**
326.493.346,08 210.405.720,17 **Até o Bimestre**
879.222.230,93 **Até o Bimestre**
- - - - - 18.514.941,97
17.660.129,08 854.812,89

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

	Meta Fixada na AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal Resultado Primário			
- 3.973.419,30 7.000.000,00 -57%	72.777.636,94	20.981.000,00	347%

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	515.986.10	188.554.802,43	48.361.793,58	139.677.022,75
Poder Legislativo	- 80.223,34	80.223,34	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Poder Executivo	1.197.754,49	82.046.705,43	16.556.424,46	64.292.526,48
Poder Legislativo	- 13.580,31	13.580,31	-	TOTAL 270.695.311,51
1.713.740,59	65.012.021,69	203.969.549,23		

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

86.726.750,75

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE Mínimo de 60% Fundeb
Remuneração do Magistério

Valor Apur até o Bime	Valor Apur até o Bime	% Aplicado até o Bimestre

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

% Aplicado até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos
24,82%

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Valor Apurado no Exercício Corrente Total das Despesas/RCL (%)

MIRIAN CAJAZEIRA DINIZ PEDRO GOUVEA ALEXSANDRO N PERES
Secretário da Fazenda Prefeito Municipal CRC1SP190968/O-5

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) 1º Bimestre de 2019

RECEITAS CORRENTES (I) 987.600.000,00 178.577.091,18 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 358.774.000,00 80.506.852,24 IPTU 165.530.000,00 44.660.452,64 ISS 40.210.000,00 7.554.476,34 ITBI 13.220.000,00 3.066.665,21 IRRF 30.800.000,00 5.440.641,56 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 81.044.000,00 19.768.596,49 Contribuições 17.120.000,00 3.657.572,56 Receita Patrimonial 5.030.000,00 531.445,89 Aplicações Financeiras (II) 4.750.000,00 531.445,89 Outras Receitas Patrimoniais 280.000,00

Transferências Correntes 582.284.000,00 90.983.621,50 Cota-Parte do FPM 66.250.000,00 11.113.810,06 Cota-Parte do ICMS 75.200.000,00 12.889.717,19 Cota-Parte do IPVA 27.200.000,00 12.450.326,15 Cota-Parte do ITR 8.000,00 271,63 Transferências da LC 87/1996 320.000,00

Transferências do FUNDEB 181.970.000,00 36.304.950,82 Outras Transferências Correntes 231.336.000,00 18.224.545,65 Demais Receitas Correntes 24.392.000,00 2.897.596,99 Outras Receitas Financeiras (III) 1.120.000,00 995.802,62 Receitas Correntes Restantes 23.272.000,00 2.001.796,37 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) 981.730.000,00 177.149.842,67 RECEITAS DE CAPITAL (V) 64.200.000,00 2.928.855,60 Operações de Crédito (VI) 1.000.000,00

Alienação de Bens

Transferências de Capital 63.200.000,00 2.928.855,60 Convênios 58.700.000,00 2.928.855,60 Outras Transferências de Capital 4.500.000,00

Outras Receitas de Capital

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 63.200.000,00 2.928.855,60 RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) 1.044.930.000,00 180.078.698,27

DESPESAS CORRENTES (XIII) 846.869.500,00 257.269.345,70 180.086.658,57 85.120.825,47

Pessoal e Encargos Sociais 341.032.000,00 53.706.346,71 53.579.688,72 52.854.663,42

Juros e Encargos da Dívida (XIV) 3.000.000,00 1.030.570,00 923.117,09 922.306,96

Outras Despesas Correntes 502.837.500,00 201.729.428,19 45.583.852,76 31.353.852,09

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) 843.869.500,00 255.438.766,90 99.163.541,48 84.298.515,51

DESPESAS DE CAPITAL (XVI) 106.973.500,00 17.946.837,67 5.517.631,23 5.148.918,52

Investimentos 84.217.500,00 8.610.224,17 2.441.096,42 2.270.971,99

Inversões Financeiras 1.240.000,00 84.069,50 4,00 3,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) 1.120.000,00 84.069,50 4,00 3,00

Demais Inversões Financeiras 120.000,00

Amortização da Dívida (XX) 21.516.000,00 9.244.544,00 3.076.530,81 2.689.943,53

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) 84.337.500,00 8.610.224,17 2.441.096,42 2.278.971,99

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) 8.303.000,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) 936.510.000,00 264.056.991,07 101.604.637,90 86.487.487,50

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 20.961.000,00

Juros Nominais

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) 531.445,89 JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) 503.894,30

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -7.000.000,00 GeoSIAP - PMSV Página 1 de 2

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				1.209.714.000,00
Previsão Atualizada				1.209.714.000,00
Receitas Realizadas				201.618.999,76
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				-
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.209.714.000,00
Dotação Atualizada				1.209.714.000,00
Despesas Empenhadas				326.493.346,08
Despesas Liquidadas				210.405.720,17
Despesas Pagas				114.779.204,43
Superávit Orçamentário				73.142.231,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				326.493.346,08
Despesas Liquidadas				210.405.720,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				879.222.230,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				-
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				-
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)				-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				18.514.941,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				17.660.128,08
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				854.812,89

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada na AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	- 7.000.000,00	3.973.419,30	-57%
Resultado Primário	20.941.000,00	72.777.636,94	347%

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	188.554.802,43	515.986,10	48.361.793,58	139.677.022,75
Poder Legislativo	80.223,34	-	80.223,34	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	82.046.705,43	1.197.754,49	16.556.424,46	64.292.526,48
Poder Legislativo	13.580,31	-	13.580,31	-
TOTAL	270.695.311,51	1.713.740,59	65.012.021,69	203.969.549,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	16.487.203,70	25%	15,75%
Mínimo de 60% Fundeb Remuneração dos Magistério	3.118.434,00	60%	72,61%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	16.726.750,75	15%	24,82%
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			

MIRIAN CAJAZEIRA DINIZ
Secretária da Fazenda

PEDRO GOUVEA
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO N PERES
CRC1SP190968/O-5

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — **2º Bimestre de 2019**

RECEITAS DO ENSINO				
Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**277.730.000,00**	**277.730.000,00**	**98.843.209,94**	**35,59**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**185.500.000,00**	**185.500.000,00**	**69.554.316,85**	**37,50**
1.1.1 - IPTU	143.600.000,00	143.600.000,00	61.556.862,40	42,87
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.900.000,00	41.900.000,00	7.997.454,45	19,09
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	**13.220.000,00**	**13.220.000,00**	**5.083.991,63**	**38,46**
1.2.1 - ITBI	13.000.000,00	13.000.000,00	4.990.522,31	38,39
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	220.000,00	220.000,00	93.469,32	42,49
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**48.210.000,00**	**48.210.000,00**	**14.379.674,13**	**29,83**
1.3.1 - ISS	46.000.000,00	46.000.000,00	13.640.875,76	29,65
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.210.000,00	2.210.000,00	738.798,37	33,43
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**30.800.000,00**	**30.800.000,00**	**9.825.227,33**	**31,90**
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1 - ITR				
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**210.680.000,00**	**210.680.000,00**	**79.174.799,04**	**37,58**
2.1 - Cota-Parte FPM	**81.450.000,00**	**81.450.000,00**	**24.649.155,36**	**30,26**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b	76.000.000,00	76.000.000,00	24.649.155,36	32,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d	2.670.000,00	2.670.000,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e	2.780.000,00	2.780.000,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	**94.000.000,00**	**94.000.000,00**	**32.957.468,69**	**35,06**
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	**400.000,00**	**400.000,00**		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	**820.000,00**	**820.000,00**	**239.756,91**	**29,24**
2.5 - Cota-Parte ITR	**10.000,00**	**10.000,00**	**339,53**	**3,40**
2.6 - Cota-Parte IPVA	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**21.328.078,55**	**62,73**
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**488.410.000,00**	**488.410.000,00**	**178.018.008,98**	**36,45**

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**60.000,00**	**60.000,00**	**2.088,63**	**3,48**
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	**32.130.000,00**	**32.130.000,00**	**10.093.073,02**	**31,41**
5.1 - Transferências do Salário-Educação	26.500.000,00	26.500.000,00	8.362.395,22	31,56
5.2 - Transferências Diretas - PNDE	10.000,00	10.000,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	5.600.000,00	5.600.000,00	1.729.801,68	30,89
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	876,12	8,76
5.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.130.000,00**	**1.130.000,00**		
6.1 - Transferências de Convênios	1.130.000,00	1.130.000,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**15.600.000,00**	**15.600.000,00**	**1.307.751,22**	**8,38**
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**48.920.000,00**	**48.920.000,00**	**11.402.912,87**	**23,31**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — **2º Bimestre de 2019**

FUNDEB

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**41.046.000,00**	**41.046.000,00**	**15.834.959,70**	**38,58**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	15.200.000,00	15.200.000,00	4.929.830,88	32,43
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	18.800.000,00	18.800.000,00	6.591.493,66	35,06
10.3 - ICMS-Desonerações Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	80.000,00	80.000,00		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	164.000,00	164.000,00	47.951,40	29,24
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	67,90	3,40
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.800.000,00	6.800.000,00	4.265.615,86	62,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**182.200.000,00**	**182.200.000,00**	**67.115.420,66**	**36,84**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	181.970.000,00	181.970.000,00	67.043.606,20	36,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	230.000,00	230.000,00	71.814,46	31,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**140.924.000,00**	**140.924.000,00**	**51.208.646,50**	**36,34**

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**147.520.000,00**	**147.520.000,00**	**49.946.387,38**	**33,86**	**49.946.387,38**	**33,86**	
13.1 - Com Educação Infantil	30.810.000,00	30.810.000,00	10.565.196,64	34,29	10.565.196,64	34,29	
13.2 - Com Ensino Fundamental	116.710.000,00	116.710.000,00	39.381.190,74	33,74	39.381.190,74	33,74	
14 - OUTRAS DESPESAS	**34.680.000,00**	**34.680.000,00**	**11.412.639,57**	**32,91**	**10.252.010,40**	**29,56**	
14.1 - Com Educação Infantil	6.005.000,00	6.005.000,00	2.867.028,92	47,74	2.180.695,79	36,31	
14.2 - Com Ensino Fundamental	28.675.000,00	28.675.000,00	8.545.610,65	29,80	8.071.314,61	28,15	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**182.200.000,00**	**182.200.000,00**	**61.359.026,95**	**33,68**	**60.198.397,78**	**33,04**	

Deduções para Fins do Limite do FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Indicadores do FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**60.198.397,78**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	10,30

Controle da Utilização de Recursos no Exercício Subseqüente	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — **2º Bimestre de 2019**

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Despesas Custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB							
Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**76.885.000,00**	**75.385.000,00**	**45.473.012,51**	**60,32**	**21.982.908,89**	**29,16**	
22.1 - Creche			**10.659.329,76**		**10.659.329,76**		
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			9.504.691,72		9.504.691,72		
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			1.154.638,04		1.154.638,04		
22.2 - Pré-Escola	**76.885.000,00**	**75.385.000,00**	**34.813.682,75**	**46,18**	**11.323.579,13**	**15,02**	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	36.815.000,00	36.815.000,00	3.927.533,84	10,67	3.241.200,71	8,80	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.070.000,00	38.570.000,00	30.886.148,91	80,08	8.082.378,42	20,96	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	**198.346.500,00**	**199.606.500,00**	**71.751.224,81**	**35,95**	**61.153.600,62**	**30,64**	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	145.385.000,00	145.385.000,00	47.926.801,39	32,97	47.452.505,35	32,64	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	52.961.500,00	54.221.500,00	23.824.423,42	43,94	13.701.095,27	25,27	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS	**7.400.000,00**	**7.240.000,00**					
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**282.631.500,00**	**282.231.500,00**	**117.224.237,32**	**41,53**	**83.136.509,51**	**29,46**	

Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	51.208.646,50
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	71.814,46
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	**51.280.460,96**
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	**31.856.048,55**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**17,89**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — **2º Bimestre de 2019**

Outras Informações para Controle							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.840.000,00	52.840.000,00	23.594.432,87	44,65	10.433.245,24	19,74	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	**52.840.000,00**	**52.840.000,00**	**23.594.432,87**	**44,65**	**10.433.245,24**	**19,74**	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**335.471.500,00**	**335.071.500,00**	**140.818.670,19**	**42,03**	**93.569.754,75**	**27,93**	

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

Controle da Disponibilidade Financeira	FUNDEB	Salário Educação
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**67.043.606,20**	**8.362.395,22**
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
48.1 - Orçamento do Exercício		
48.2 - Restos a Pagar		
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**71.814,46**	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**67.115.420,66**	**8.362.395,22**
51 - (+) Ajustes	**-67.115.420,66**	**-8.362.395,22**
51.1 - Retenções	-67.115.420,66	-8.362.395,22
51.2 - Conciliação Bancária		
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR	MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ	ALEXSANDRO NAKANISHI PERES
Prefeito	SECRETÁRIA DA FAZENDA	ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ
CPF: 026.280.989-38	CPF: 800.800.818-00	CRC: 1SP190968-O/SP

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — **1º Bimestre de 2019**

ACIMA DA LINHA

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**987.600.000,00**	**178.577.091,18**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**358.774.000,00**	**80.506.852,24**
IPTU	185.500.000,00	44.668.452,64
ISS	48.210.000,00	7.554.476,34
ITBI	13.220.000,00	3.066.685,21
IRRF	30.800.000,00	5.448.641,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.044.000,00	19.768.596,49
Contribuições	**17.120.000,00**	**3.657.572,56**
Receita Patrimonial	**5.030.000,00**	**531.445,89**
Aplicações Financeiras (II)	4.750.000,00	531.445,89
Outras Receitas Patrimoniais	280.000,00	
Transferências Correntes	**582.284.000,00**	**90.983.621,50**
Cota-Parte do FPM	66.250.000,00	11.113.810,06
Cota-Parte do ICMS	75.200.000,00	12.889.717,19
Cota-Parte do IPVA	27.200.000,00	12.450.326,15
Cota-Parte do ITR	8.000,00	271,63
Transferências da LC 87/1996	320.000,00	
Transferências do FUNDEB	181.970.000,00	36.304.950,82
Outras Transferências Correntes	231.336.000,00	18.224.545,65
Demais Receitas Correntes	**24.392.000,00**	**2.897.598,99**
Outras Receitas Financeiras (III)	1.120.000,00	895.802,62
Receitas Correntes Restantes	23.272.000,00	2.001.796,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**981.730.000,00**	**177.149.842,67**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**64.200.000,00**	**2.928.855,60**
Operações de Crédito (VI)	**1.000.000,00**	
Alienação de Bens		
Transferências de Capital	**63.200.000,00**	**2.928.855,60**
Convênios	58.700.000,00	2.928.855,60
Outras Transferências de Capital	4.500.000,00	
Outras Receitas de Capital		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**63.200.000,00**	**2.928.855,60**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**1.044.930.000,00**	**180.078.698,27**

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	RP Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**846.869.500,00**	**257.269.345,70**	**100.086.658,57**	**85.130.825,47**			
Pessoal e Encargos Sociais	341.032.000,00	53.709.346,71	53.579.688,72	52.854.663,42			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000.000,00	1.830.578,80	923.117,09	922.309,96			
Outras Despesas Correntes	502.837.500,00	201.729.420,19	45.583.852,76	31.353.852,09			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**843.869.500,00**	**255.438.766,90**	**99.163.541,48**	**84.208.515,51**			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**106.973.500,00**	**17.946.837,67**	**5.517.631,23**	**5.148.918,52**			
Investimentos	84.217.500,00	8.618.224,17	2.441.096,42	2.278.971,99			
Inversões Financeiras	**1.240.000,00**	**84.069,50**	**4,00**	**3,00**			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	1.120.000,00	84.069,50	4,00	3,00			
Demais Inversões Financeiras	120.000,00						
Amortização da Dívida (XX)	21.516.000,00	9.244.544,00	3.076.530,81	2.869.943,53			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**84.337.500,00**	**8.618.224,17**	**2.441.096,42**	**2.278.971,99**			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**8.303.000,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**936.510.000,00**	**264.056.991,07**	**101.604.637,90**	**86.487.487,50**			
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))							**93.591.210,77**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**20.981.000,00**

Juros Nominais	Até o Bimestre/2019 Valor Incorrido
Juros Nominais	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	531.445,89
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	583.884,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**93.538.772,36**

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-7.000.000,00**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — **1º Bimestre de 2019**

ABAIXO DA LINHA		
Cálculo do Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**134.637.150,88**	**132.161.543,94**
DEDUÇÕES (XXIX)	**14.437,18**	**14.437,18**
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta	104.229.640,79	121.940.814,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	203.284.704,70	145.904.555,49
Demais Haveres Financeiros	**14.437,18**	**14.437,18**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**134.622.713,70**	**132.147.106,76**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.475.606,94**

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXb)	57.380.149,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-59.855.756,15**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.115.330,19**

Informações Adicionais	Previsão Orçamentária
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR
Prefeito
CPF: 026.280.989-38

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA
CPF: 800.800.818-00

ALEXSANDRO NAKANISHI PERES
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ
CRC: 1SP190968-O/SP

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — **2º Bimestre de 2019**

ACIMA DA LINHA

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**987.600.000,00**	**313.869.333,70**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**358.774.000,00**	**128.924.130,08**
IPTU	185.500.000,00	69.554.316,85
ISS	48.210.000,00	14.379.674,13
ITBI	13.220.000,00	5.083.991,63
IRRF	30.800.000,00	9.825.227,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.044.000,00	30.080.920,14
Contribuições	**17.120.000,00**	**6.468.409,76**
Receita Patrimonial	**5.030.000,00**	**1.049.983,94**
Aplicações Financeiras (II)	4.750.000,00	1.049.665,05
Outras Receitas Patrimoniais	280.000,00	318,89
Transferências Correntes	**582.284.000,00**	**171.300.681,95**
Cota-Parte do FPM	66.250.000,00	19.719.324,48
Cota-Parte do ICMS	75.200.000,00	26.365.975,03
Cota-Parte do IPVA	27.200.000,00	17.062.462,69
Cota-Parte do ITR	8.000,00	271,63
Transferências da LC 87/1996	320.000,00	
Transferências do FUNDEB	181.970.000,00	67.043.606,20
Outras Transferências Correntes	231.336.000,00	41.109.041,92
Demais Receitas Correntes	**24.392.000,00**	**6.126.127,97**
Outras Receitas Financeiras (III)	1.120.000,00	1.097.975,90
Receitas Correntes Restantes	23.272.000,00	5.028.152,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**981.730.000,00**	**311.721.692,75**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**64.200.000,00**	**4.515.988,04**
Operações de Crédito (VI)	**1.000.000,00**	
Alienação de Bens		
Transferências de Capital	**63.200.000,00**	**4.515.988,04**
Convênios	58.700.000,00	4.365.988,04
Outras Transferências de Capital	4.500.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**63.200.000,00**	**4.515.988,04**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**1.044.930.000,00**	**316.237.680,79**

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	RP Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**850.006.500,00**	**345.197.552,60**	**209.939.088,78**	**190.198.650,26**			
Pessoal e Encargos Sociais	340.622.000,00	105.271.736,54	105.271.736,54	102.445.287,31			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.425.000,00	5.298.982,12	4.467.705,00	4.172.441,18			
Outras Despesas Correntes	501.959.500,00	234.626.833,94	100.199.647,24	83.580.921,77			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**842.581.500,00**	**339.898.570,48**	**205.471.383,78**	**186.026.209,08**			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**103.836.500,00**	**28.069.817,38**	**13.177.317,65**	**10.910.582,26**			
Investimentos	81.080.500,00	12.524.405,63	5.792.205,32	4.022.044,16			
Inversões Financeiras	**1.240.000,00**	**84.075,50**	**8,00**	**7,00**			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	1.120.000,00	84.075,50	8,00	7,00			
Demais Inversões Financeiras	120.000,00						
Amortização da Dívida (XX)	21.516.000,00	15.461.336,25	7.385.104,33	6.888.531,10			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**81.200.500,00**	**12.524.405,63**	**5.792.205,32**	**4.022.044,16**			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**8.303.000,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**932.085.000,00**	**352.422.976,11**	**211.263.589,10**	**190.048.253,24**			
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))							**126.189.427,55**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**20.981.000,00**

Juros Nominais	Até o Bimestre/2019 Valor Incorrido
Juros Nominais	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.049.665,05
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	984.664,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**126.254.428,28**

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-7.000.000,00**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — **2º Bimestre de 2019**

ABAIXO DA LINHA		
Cálculo do Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**134.637.150,88**	**129.938.520,39**
DEDUÇÕES (XXIX)	**14.437,18**	**14.437,18**
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta	104.229.640,79	116.737.997,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	203.284.704,70	134.778.565,75
Demais Haveres Financeiros	**14.437,18**	**14.437,18**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**134.622.713,70**	**129.924.083,21**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-4.698.630,49**

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	68.506.138,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-73.204.769,44**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-2.034.329,37**

Informações Adicionais	Previsão Orçamentária
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR
Prefeito
CPF: 026.280.989-38

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA
CPF: 800.800.818-00

ALEXSANDRO NAKANISHI PERES
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ
CRC: 1SP190968-O/SP

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — **3º Bimestre de 2019**

ACIMA DA LINHA

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**987.600.000,00**	**438.484.288,47**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**358.774.000,00**	**179.626.739,56**
IPTU	185.500.000,00	94.461.793,63
ISS	48.210.000,00	22.823.419,43
ITBI	13.220.000,00	7.183.056,23
IRRF	30.800.000,00	14.637.418,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.044.000,00	40.521.051,68
Contribuições	**17.120.000,00**	**9.402.155,21**
Receita Patrimonial	**5.030.000,00**	**1.431.100,09**
Aplicações Financeiras (II)	4.750.000,00	1.430.781,20
Outras Receitas Patrimoniais	280.000,00	318,89
Transferências Correntes	**582.284.000,00**	**238.852.337,77**
Cota-Parte do FPM	66.250.000,00	29.468.836,84
Cota-Parte do ICMS	75.200.000,00	37.255.828,36
Cota-Parte do IPVA	27.200.000,00	19.323.281,51
Cota-Parte do ITR	8.000,00	275,63
Transferências da LC 87/1996	320.000,00	
Transferências do FUNDEB	181.970.000,00	91.243.641,04
Outras Transferências Correntes	231.336.000,00	61.560.474,39
Demais Receitas Correntes	**24.392.000,00**	**9.171.955,84**
Outras Receitas Financeiras (III)	1.120.000,00	1.214.475,35
Receitas Correntes Restantes	23.272.000,00	7.957.480,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**981.730.000,00**	**435.839.031,92**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**64.200.000,00**	**5.333.140,34**
Operações de Crédito (VI)	**1.000.000,00**	
Alienação de Bens		
Transferências de Capital	**63.200.000,00**	**5.333.140,34**
Convênios	58.700.000,00	5.055.140,34
Outras Transferências de Capital	4.500.000,00	278.000,00
Outras Receitas de Capital		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**63.200.000,00**	**5.333.140,34**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**1.044.930.000,00**	**441.172.172,26**

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	RP Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**844.688.500,00**	**437.616.666,11**	**326.355.078,71**	**298.085.971,51**			
Pessoal e Encargos Sociais	340.969.000,00	157.887.802,34	157.887.802,30	154.682.642,18			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.375.000,00	12.116.191,05	11.534.568,98	8.935.692,97			
Outras Despesas Correntes	491.344.500,00	267.612.672,72	156.932.707,43	134.467.636,36			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**832.313.500,00**	**425.500.475,06**	**314.820.509,73**	**289.150.278,54**			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**117.451.500,00**	**53.997.627,92**	**25.857.356,64**	**19.074.830,99**			
Investimentos	86.880.500,00	26.082.742,68	8.955.428,92	6.818.928,71			
Inversões Financeiras	**1.240.000,00**	**84.075,50**	**10,00**	**7,00**			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	1.120.000,00	84.075,50	10,00	7,00			
Demais Inversões Financeiras	120.000,00						
Amortização da Dívida (XX)	29.331.000,00	27.830.809,74	16.901.917,72	12.255.895,28			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**87.000.500,00**	**26.082.742,68**	**8.955.428,92**	**6.818.928,71**			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**919.314.000,00**	**451.583.217,74**	**323.775.938,65**	**295.969.207,25**			

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	**145.202.965,01**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**20.981.000,00**

Juros Nominais	Até o Bimestre/2019 Valor Incorrido
Juros Nominais	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.430.781,20
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.192.679,65

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**145.441.066,56**

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-7.000.000,00**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — **3º Bimestre de 2019**

ABAIXO DA LINHA		
Cálculo do Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**134.637.150,88**	**127.748.922,29**
DEDUÇÕES (XXIX)	**14.437,18**	**14.437,18**
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta	104.229.640,79	101.584.567,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	203.284.704,70	133.321.314,05
Demais Haveres Financeiros	**14.437,18**	**14.437,18**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**134.622.713,70**	**127.734.485,11**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-6.888.228,59**

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	69.963.390,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-76.851.619,24**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-2.623.460,85**

Informações Adicionais	Previsão Orçamentária
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR
Prefeito
CPF: 026.280.989-38

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA
CPF: 800.800.818-00

ALEXSANDRO NAKANISHI PERES
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ
CRC: 1SP190968-O/SP

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — **4º Bimestre de 2019**

ACIMA DA LINHA

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**987.600.000,00**	**584.184.050,17**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**358.774.000,00**	**234.602.903,93**
IPTU	185.500.000,00	122.054.548,32
ISS	48.210.000,00	30.687.173,59
ITBI	13.220.000,00	10.125.262,15
IRRF	30.800.000,00	19.316.353,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.044.000,00	52.419.566,53
Contribuições	**17.120.000,00**	**12.261.979,04**
Receita Patrimonial	**5.030.000,00**	**1.866.421,93**
Aplicações Financeiras (II)	4.750.000,00	1.866.103,04
Outras Receitas Patrimoniais	280.000,00	318,89
Transferências Correntes	**582.284.000,00**	**323.238.848,92**
Cota-Parte do FPM	66.250.000,00	40.216.749,38
Cota-Parte do ICMS	75.200.000,00	50.858.169,72
Cota-Parte do IPVA	27.200.000,00	21.910.254,19
Cota-Parte do ITR	8.000,00	285,89
Transferências da LC 87/1996	320.000,00	
Transferências do FUNDEB	181.970.000,00	119.998.642,98
Outras Transferências Correntes	231.336.000,00	90.254.746,76
Demais Receitas Correntes	**24.392.000,00**	**12.213.896,35**
Outras Receitas Financeiras (III)	1.120.000,00	1.344.819,15
Receitas Correntes Restantes	23.272.000,00	10.869.077,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**981.730.000,00**	**580.973.127,98**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**64.200.000,00**	**6.800.410,56**
Operações de Crédito (VI)	**1.000.000,00**	**1.137.350,22**
Alienação de Bens		
Transferências de Capital	**63.200.000,00**	**5.663.060,34**
Convênios	58.700.000,00	5.055.140,34
Outras Transferências de Capital	4.500.000,00	607.920,00
Outras Receitas de Capital		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**63.200.000,00**	**5.663.060,34**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**1.044.930.000,00**	**586.636.188,32**

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	RP Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**838.488.500,00**	**549.350.827,48**	**447.172.701,54**	**416.855.329,45**			
Pessoal e Encargos Sociais	340.969.000,00	209.683.474,92	209.629.562,36	205.843.685,81			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.020.000,00	14.922.559,81	14.077.250,21	13.588.362,99			
Outras Despesas Correntes	482.499.500,00	324.744.792,75	223.465.888,97	197.423.280,65			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**823.468.500,00**	**534.428.267,67**	**433.095.451,33**	**403.266.966,46**			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**128.651.500,00**	**63.254.603,64**	**38.231.967,64**	**30.195.122,00**			
Investimentos	91.462.500,00	27.534.193,37	12.085.007,74	9.794.390,42			
Inversões Financeiras	**1.240.000,00**	**1.120.000,00**	**243.178,52**	**243.178,52**			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	1.120.000,00	1.120.000,00	243.178,52	243.178,52			
Demais Inversões Financeiras	120.000,00						
Amortização da Dívida (XX)	35.949.000,00	34.600.410,27	25.903.781,38	20.157.553,06			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**91.582.500,00**	**27.534.193,37**	**12.085.007,74**	**9.794.390,42**			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**915.051.000,00**	**561.962.461,04**	**445.180.459,07**	**413.061.356,88**			

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	**173.574.831,44**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**20.981.000,00**

Juros Nominais	Até o Bimestre/2019 Valor Incorrido
Juros Nominais	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.866.103,04
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.545.404,12

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**173.895.530,36**

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-7.000.000,00**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — **4º Bimestre de 2019**

ABAIXO DA LINHA		
Cálculo do Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**134.637.150,88**	**127.457.551,88**
DEDUÇÕES (XXIX)	**14.437,18**	**14.437,18**
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta	104.229.640,79	93.197.142,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	203.284.704,70	131.848.358,82
Demais Haveres Financeiros	**14.437,18**	**14.437,18**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**134.622.713,70**	**127.443.114,70**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-7.179.599,00**
Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)		71.436.345,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**-78.615.944,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**-3.411.507,16**
Informações Adicionais	**Previsão Orçamentária**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
Reserva Orçamentária do RPPS		

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR	MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ	ALEXSANDRO NAKANISHI PERES
Prefeito	SECRETÁRIA DA FAZENDA	ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ
CPF: 026.280.989-38	CPF: 800.800.818-00	CRC: 1SP190968-O/SP

GeoSIAP - PMSV — Página 2 de 2

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentário Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **1º Bimestre de 2022**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	62.170.256,00	62.170.256,00	19.800.430,34	10.026.314,39
Receita de Contribuições dos Segurados	17.067.548,00	17.067.548,00	1.918.595,61	1.786.431,97
Civil	17.067.548,00	17.067.548,00	1.918.595,61	1.786.431,97
Ativo	17.064.338,00	17.064.338,00	1.918.595,61	1.786.159,77
Inativo	1.284,00	1.284,00		
Pensionista	1.926,00	1.926,00		272,20
Militar				
Receita de Contribuições Patronais	39.528.903,00	39.528.903,00	14.066.072,53	6.789.235,44
Civil	39.528.903,00	39.528.903,00	14.066.072,53	6.789.235,44
Ativo	39.528.903,00	39.528.903,00	14.066.072,53	6.789.235,44
Militar				
Receita Patrimonial	5.563.700,00	5.563.700,00	3.815.756,09	1.450.646,98
Receitas de Valores Mobiliários	5.563.700,00	5.563.700,00	3.815.756,09	1.450.646,98
Outras Receitas Correntes	10.105,00	10.105,00	6,11	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.490,00	7.490,00		
Demais Receitas Correntes	2.615,00	2.615,00	6,11	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	62.170.256,00	62.170.256,00	19.800.430,34	10.026.314,39

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
3º Bimestre de 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)			6.242,73		6.007,13		235,60	
Despesas Correntes			6.155,93		5.966,10		189,83	
Despesas de Capital			86,80		21,03		65,77	
PREVIDÊNCIA (VI)			227.590,36		227.590,36			
Benefícios - Civil			227.590,36		227.590,36			
Aposentadorias			124.816,77		124.816,77			
Benefícios - Militar								
Outras Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	62.170.256,00	62.170.256,00	233.833,09		233.597,49		235,60	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	19.566.597,25	19.566.597,25	10.026.314,39	10.026.314,39	19.566.832,85	10.026.314,39		

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	2.461.000,0
Valor	2.461.000,0

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	104.718.164,34	65.666.830,3
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.255.995,75	
Investimentos e Aplicações	91.462.168,58	65.666.830,3

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — **2º Bimestre de 2022**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (IX)	68.742.139,00	68.742.139,00	6.827.752,46	7.106.619,34
Receita de Contribuições dos Segurados	23.366.553,00	23.366.553,00	2.394.953,22	2.468.321,71
Civil	22.307.253,00	22.307.253,00	2.259.752,64	2.338.089,54
Ativo	23.238.153,00	23.238.153,00	2.376.657,20	2.451.977,03
Inativo	1.059.300,00	1.059.300,00	135.200,58	129.332,17
Pensionista	128.400,00	128.400,00	18.295,02	16.344,68
Militar				
Receita de Contribuições Patronais	44.515.103,00	44.515.103,00	4.420.240,06	4.574.998,72
Civil	44.515.103,00	44.515.103,00	4.420.240,06	4.574.998,72
Ativo	44.515.103,00	44.515.103,00	4.420.240,06	4.574.998,72
Militar				
Receita Patrimonial	179.000,00	179.000,00	9.442,79	62.632,01
Receitas de Valores Mobiliários	179.000,00	179.000,00	9.442,79	62.632,01
Outras Receitas Correntes	670.783,00	670.783,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	681.483,00	681.483,00	3.116,39	666,90
Demais Receitas Correntes	10.700,00	10.700,00	3.116,39	666,90
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	68.742.139,00	68.742.139,00	6.827.752,46	7.106.619,34

2º Bimestre de 2022 — **Página 3 de 4**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II) **1º Bimestre de 2022**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa									
	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Ano	Ano
ADMINISTRAÇÃO (XII)	7.695.000,00	7.695.000,00	775.769,12	684.331,99	398.924,66	329.364,58	376.844,46	354.967,32
Despesas Correntes	4.995.283,00	4.995.283,00	772.389,34	664.103,72	398.105,69	329.364,58	374.283,65	334.739,14
Despesas de Capital	2.699.717,00	2.699.717,00	3.379,78	20.228,18	818,97		2.560,81	20.228,18
PREVIDÊNCIA (XIII)	120.758.600,00	120.758.600,00	17.027.696,93	15.970.065,92	17.027.696,93	15.970.065,92		
Benefícios - Civil	120.758.600,00	120.758.600,00	17.027.696,93	15.970.065,92	17.027.696,93	15.970.065,92		
Aposentadorias	96.715.695,00	96.715.695,00	14.103.976,78	13.105.419,95	14.103.976,78	13.105.419,95		
Pensões	23.955.695,00	23.955.695,00	2.923.630,15	2.864.585,97	2.923.630,15	2.864.585,97		
Outros Benefícios Previdenciários	86.610,00	86.610,00						
Benefícios - Militar								
Outras Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	130.914.600,00	130.914.600,00	17.803.376,05	16.654.337,82	17.426.531,59	16.299.370,50	376.844,46	354.967,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-62.171.861,00	-62.171.861,00	-10.975.623,59	-9.547.718,48	-10.598.779,13	-9.192.751,16		
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS							**Aportes Realizados**	
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS								10.526.568,36
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								10.526.568,36

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — 2º Bimestre de 2022

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**962.146.000,00**	**962.146.000,00**	**98.051.186,61**	**373.267.369,98**	**95,41**	**588.878.630,02**	**117.512.116,63**	**223.116.406,43**	**92,55**	**739.029.593,57**	
Legislativa											
Judiciária	**16.279.000,00**	**16.279.000,00**	**961.586,51**	**11.969.667,48**	**3,06**	**4.309.332,52**	**3.166.047,39**	**5.955.709,14**	**2,47**	**10.323.290,86**	
Ação Judiciária	6.079.000,00	6.079.000,00	873.626,92	1.880.813,07	0,48	4.198.186,93	972.314,84	1.711.589,86	0,71	4.367.410,14	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.200.000,00	10.200.000,00	87.959,59	10.088.854,41	2,58	111.145,59	2.193.732,55	4.244.119,28	1,76	5.955.880,72	
Essencial à Justiça											
Administração	**58.303.000,00**	**63.877.000,00**	**10.936.626,86**	**25.399.837,81**	**6,49**	**38.477.162,19**	**11.163.195,27**	**20.703.073,51**	**8,59**	**43.173.926,49**	
Administração Geral	25.975.000,00	26.219.000,00	2.551.844,19	8.734.855,62	2,23	17.484.144,38	3.609.790,28	6.863.263,94	2,85	19.355.736,06	
Administração Financeira	17.080.000,00	22.543.000,00	5.789.172,28	11.315.164,43	2,89	11.227.835,57	5.808.171,13	10.375.396,21	4,30	12.167.603,79	
Controle Interno	2.310.000,00	2.346.000,00	457.032,99	918.756,34	0,23	1.427.243,66	428.137,09	867.810,96	0,36	1.478.189,04	
Tecnologia da Informação	1.900.000,00	1.900.000,00	4.177,00	667.261,28	0,17	1.232.738,72	191.854,82	332.363,64	0,14	1.567.636,36	
Formação de Recursos Humanos	5.910.000,00	5.741.000,00	746.289,68	1.463.121,01	0,37	4.277.878,99	746.289,68	1.463.121,01	0,61	4.277.878,99	
Comunicação Social	5.128.000,00	5.128.000,00	1.388.110,72	2.300.679,13	0,59	2.827.320,87	378.952,27	801.117,75	0,33	4.326.882,25	
Defesa Nacional											
Segurança Pública	**12.959.500,00**	**13.159.500,00**	**2.001.609,96**	**3.993.641,27**	**1,02**	**9.165.858,73**	**1.666.550,38**	**3.300.216,04**	**1,37**	**9.859.283,96**	
Policiamento	12.959.500,00	13.159.500,00	2.001.609,96	3.993.641,27	1,02	9.165.858,73	1.666.550,38	3.300.216,04	1,37	9.859.283,96	
Relações Exteriores											
Assistência Social	**23.216.000,00**	**24.057.000,00**	**3.599.459,99**	**12.792.158,15**	**3,27**	**11.264.841,85**	**3.704.026,85**	**5.203.890,27**	**2,16**	**18.853.109,73**	
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	842.000,00	842.000,00	108.306,98	196.363,74	0,05	645.636,26	99.159,29	187.216,05	0,08	654.783,95	
Assistência Comunitária	22.314.000,00	23.155.000,00	3.491.153,01	12.595.794,41	3,22	10.559.205,59	3.604.867,56	5.016.674,22	2,08	18.138.325,78	
Previdência Social	**3.661.000,00**	**3.661.000,00**	**600.496,29**	**1.163.573,98**	**0,30**	**2.497.426,02**	**600.496,29**	**1.163.573,98**	**0,48**	**2.497.426,02**	
Previdência Básica	3.661.000,00	3.661.000,00	600.496,29	1.163.573,98	0,30	2.497.426,02	600.496,29	1.163.573,98	0,48	2.497.426,02	
Saúde	**292.895.000,00**	**293.775.000,00**	**26.968.799,17**	**95.822.784,90**	**24,49**	**197.952.215,10**	**32.633.450,98**	**55.510.685,20**	**23,03**	**238.264.314,80**	
Atenção Básica	239.545.000,00	239.125.000,00	23.928.838,36	51.293.245,91	13,11	187.831.754,09	22.589.949,80	41.814.711,43	17,35	197.310.288,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.020.000,00	49.550.000,00	2.845.308,41	40.575.166,44	10,37	8.974.833,56	9.246.937,22	12.751.706,00	5,29	36.798.294,00	
Vigilância Epidemiológica	2.700.000,00	3.120.000,00	190.539,44	2.335.129,40	0,60	784.870,60	518.682,44	554.688,94	0,23	2.565.311,06	
Alimentação e Nutrição	2.630.000,00	1.980.000,00	4.112,96	1.619.243,15	0,41	360.756,85	277.881,52	389.578,83	0,16	1.590.421,17	
Trabalho	**13.017.000,00**	**13.337.000,00**	**2.526.320,17**	**4.271.482,13**	**1,09**	**9.065.517,87**	**2.526.320,17**	**4.271.482,13**	**1,77**	**9.065.517,87**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.017.000,00	13.337.000,00	2.526.320,17	4.271.482,13	1,09	9.065.517,87	2.526.320,17	4.271.482,13	1,77	9.065.517,87	
Educação	**302.970.500,00**	**302.570.500,00**	**32.599.660,95**	**130.898.053,66**	**33,46**	**171.672.446,34**	**40.372.987,35**	**83.649.138,22**	**34,70**	**218.921.361,78**	
Ensino Fundamental	211.866.000,00	213.126.000,00	34.663.089,53	81.903.062,59	20,94	131.222.937,41	29.852.123,47	60.849.745,57	25,24	152.276.254,43	
Ensino Médio	5.870.000,00	5.870.000,00				5.870.000,00				5.870.000,00	
Educação Infantil	75.457.500,00	73.957.500,00	6.372.119,64	45.909.240,94	11,73	28.048.259,06	9.101.590,00	19.919.520,42	8,26	54.037.979,58	
Educação de Jovens e Adultos	1.215.000,00	1.055.000,00	154.285,30	214.985,30	0,05	840.014,70	9.107,40	9.107,40		1.045.892,60	
Educação Especial	8.562.000,00	8.562.000,00	1.410.166,48	2.870.764,83	0,73	5.691.235,17	1.410.166,48	2.870.764,83	1,19	5.691.235,17	
Cultura	**4.481.000,00**	**4.491.000,00**	**335.154,69**	**2.004.176,93**	**0,51**	**2.486.823,07**	**496.223,10**	**1.357.848,97**	**0,56**	**3.133.151,03**	
Difusão Cultural	4.481.000,00	4.491.000,00	335.154,69	2.004.176,93	0,51	2.486.823,07	496.223,10	1.357.848,97	0,56	3.133.151,03	
Direitos da Cidadania											
Urbanismo	**79.917.000,00**	**73.252.000,00**	**4.940.237,09**	**29.302.941,63**	**7,49**	**43.949.058,37**	**7.603.502,83**	**12.344.758,74**	**5,12**	**60.907.241,26**	
Infra-Estrutura Urbana	66.495.000,00	59.862.000,00	4.027.275,51	27.171.984,82	6,95	32.690.015,18	6.622.883,92	10.430.485,05	4,33	49.431.514,95	
Serviços Urbanos	9.990.000,00	9.989.000,00	892.211,33	2.107.432,46	0,54	7.881.567,54	967.855,91	1.899.736,59	0,79	8.089.263,41	
FU15 - Demais Subfunções	3.432.000,00	3.401.000,00	20.750,25	23.524,35	0,01	3.377.475,65	12.763,00	14.537,10	0,01	3.386.462,90	
Habitação	**15.691.000,00**	**15.691.000,00**	**237.912,79**	**699.378,33**	**0,18**	**14.991.621,67**	**245.216,72**	**492.709,89**	**0,20**	**15.198.290,11**	
Habitação Urbana	14.799.000,00	14.799.000,00	212.454,81	660.503,64	0,17	14.138.496,36	239.488,00	473.564,46	0,20	14.325.435,54	
FU16 - Demais Subfunções	892.000,00	892.000,00	25.457,98	38.874,69	0,01	853.125,31	5.728,72	19.145,43	0,01	872.854,57	
Saneamento											
Gestão Ambiental	**67.487.000,00**	**67.387.000,00**	**420.992,22**	**26.556.014,42**	**6,79**	**40.830.985,58**	**3.742.645,29**	**12.140.435,38**	**5,04**	**55.246.564,62**	
Preservação e Conservação Ambiental	5.356.000,00	5.356.000,00	420.992,22	894.043,72	0,23	4.461.956,28	439.761,41	855.144,56	0,35	4.500.855,44	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.720.000,00	5.720.000,00				5.720.000,00				5.720.000,00	

Página 1 de 4

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

2º Bimestre de 2022

Função/Subfunção	Estágios da Despesa Orçamentária											
	Dotação		Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
Recursos Hídricos	500.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
PLIB - Demais Subfunções	55.911.000,00	55.911.000,00		25.661.970,70	6,56	30.249.029,30	3.302.883,88	11.285.290,82	4,68	44.625.709,18	
Ciência e Tecnologia	3.363.000,00	3.363.000,00	412.658,08	999.181,84	0,26	2.363.818,16	459.255,78	868.967,51	0,36	2.494.032,49	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.363.000,00	3.363.000,00	412.658,08	999.181,84	0,26	2.363.818,16	459.255,78	868.967,51	0,36	2.494.032,49	
Agricultura											
Organização Agrária											
Indústria											
Comércio e Serviços	8.196.000,00	8.196.000,00	964.717,88	2.526.863,49	0,65	5.669.136,51	1.038.039,58	2.006.517,19	0,83	6.189.482,81	
Promoção Comercial	4.652.000,00	4.652.000,00	806.031,42	1.543.938,85	0,39	3.118.061,15	659.180,76	1.296.601,22	0,54	3.355.398,78	
Turismo	3.534.000,00	3.534.000,00	158.686,46	982.924,64	0,25	2.551.075,36	378.858,80	711.915,97	0,30	2.822.084,03	
Comunicações											
Energia											
Transporte	21.898.000,00	21.898.000,00	3.180.683,58	7.517.794,34	1,92	14.380.205,66	2.872.015,30	4.916.916,52	2,04	16.981.083,48	
Transporte Rodoviário	21.898.000,00	21.898.000,00	3.180.683,58	7.517.794,34	1,92	14.380.205,66	2.872.015,30	4.916.916,52	2,04	16.981.083,48	
Desporto e Lazer	6.573.000,00	6.563.000,00	882.525,47	2.113.016,86	0,54	4.449.983,14	812.718,49	1.577.228,70	0,65	4.985.771,30	
Desporto Comunitário	6.573.000,00	6.563.000,00	882.525,47	2.113.016,86	0,54	4.449.983,14	812.718,49	1.577.228,70	0,65	4.985.771,30	
Encargos Especiais	22.986.000,00	22.286.000,00	6.481.744,91	15.336.802,76	3,89	7.049.197,24	4.469.424,86	7.651.295,04	3,17	14.634.744,96	
Serviço da Dívida Interna	20.586.000,00	19.936.000,00	6.043.641,15	14.214.820,02	3,63	5.721.179,98	3.971.321,10	6.629.272,30	2,75	13.306.727,70	
Outros Encargos Especiais	2.350.000,00	2.350.000,00	438.103,76	1.021.982,74	0,26	1.328.017,26	498.103,76	1.021.982,74	0,42	1.328.017,26	
Reserva de Contingência	8.303.000,00	8.303.000,00				8.303.000,00				8.303.000,00	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	85.044.000,00	85.044.000,00	8.482.883,24	17.957.439,43	4,59	47.086.560,57	8.482.883,24	17.957.439,43	7,45	47.086.560,57	
TOTAL (III) = (I + II)	1.027.190.000,00	1.027.190.000,00	106.534.069,85	391.224.809,41	100,00	635.965.190,59	125.994.999,87	241.073.845,86	100,00	786.116.154,14	

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

2º Bimestre de 2022

Função/Subfunção - Intra	Dotação		Despesas Empenhadas		Estágios da Despesa Orçamentária - Intra		Despesas Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.044.000,00	65.044.000,00	8.482.883,24	17.957.439,43	4,59	47.086.560,57	8.482.883,24	17.957.439,43	7,45	47.086.560,57
Legislativa	127.000,00	127.000,00	18.076,26	35.380,26	0,01	91.619,74	18.076,26	35.380,26	0,01	91.619,74
Judiciária	127.000,00	127.000,00	18.076,26	35.380,26	0,01	91.619,74	18.076,26	35.380,26	0,01	91.619,74
Ação Judiciária										
Essencial à Justiça	3.289.000,00	3.289.000,00	503.510,15	997.112,70	0,25	2.291.887,30	503.510,15	997.112,70	0,41	2.291.887,30
Administração	3.035.000,00	3.035.000,00	461.628,47	914.996,33	0,23	2.120.003,67	461.628,47	914.996,33	0,38	2.120.003,67
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	28.663,57	55.981,46	0,01	124.018,54	28.663,57	55.981,46	0,02	124.018,54
Administração Financeira	59.000,00	59.000,00	11.232,37	22.243,55	0,01	36.756,45	11.232,37	22.243,55	0,01	36.756,45
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	1.985,74	3.891,36		11.108,64	1.985,74	3.891,36		11.108,64
Comunicação Social										
Defesa Nacional	250.000,00	250.000,00	37.051,57	74.276,32	0,02	175.723,68	37.051,57	74.276,32	0,03	175.723,68
Segurança Pública	250.000,00	250.000,00	37.051,57	74.276,32	0,02	175.723,68	37.051,57	74.276,32	0,03	175.723,68
Policiamento										
Relações Exteriores	128.000,00	128.000,00	22.428,21	43.989,07	0,01	84.010,93	22.428,21	43.989,07	0,02	84.010,93
Assistência Social	128.000,00	128.000,00	22.428,21	43.989,07	0,01	84.010,93	22.428,21	43.989,07	0,02	84.010,93
Assistência Comunitária	13.740.000,00	13.740.000,00	1.417.859,70	3.339.074,58	0,85	10.400.925,42	1.417.859,70	3.339.074,58	1,39	10.400.925,42
Previdência Social	13.740.000,00	13.740.000,00	1.417.859,70	3.339.074,58	0,85	10.400.925,42	1.417.859,70	3.339.074,58	1,39	10.400.925,42
Previdência do Regime Estatutário	14.000.000,00	14.000.000,00	1.227.702,74	3.295.316,20	0,84	10.704.683,80	1.227.702,74	3.295.316,20	1,37	10.704.683,80
Saúde	14.000.000,00	14.000.000,00	1.227.702,74	3.295.316,20	0,84	10.704.683,80	1.227.702,74	3.295.316,20	1,37	10.704.683,80
Atenção Básica										
Trabalho	32.501.000,00	32.501.000,00	5.125.928,05	9.920.616,53	2,54	22.580.383,47	5.125.928,05	9.920.616,53	4,12	22.580.383,47
Educação	24.541.000,00	24.541.000,00	3.818.391,26	7.450.525,07	1,90	17.090.474,93	3.818.391,26	7.450.525,07	3,09	17.090.474,93
Ensino Fundamental	6.370.000,00	6.370.000,00	1.072.486,63	2.007.870,86	0,51	4.362.129,14	1.072.486,63	2.007.870,86	0,83	4.362.129,14
Educação Infantil	1.590.000,00	1.590.000,00	235.040,16	462.220,60	0,12	1.127.779,40	235.040,16	462.220,60	0,19	1.127.779,40
Educação Especial	16.000,00	16.000,00	2.243,54	4.198,22		11.801,78	2.243,54	4.198,22		11.801,78
Cultura	16.000,00	16.000,00	2.243,54	4.198,22		11.801,78	2.243,54	4.198,22		11.801,78
Difusão Cultural										
Direitos da Cidadania	349.000,00	349.000,00	34.623,65	67.563,22	0,02	281.436,78	34.623,65	67.563,22	0,03	281.436,78
Urbanismo	221.000,00	221.000,00	16.822,54	32.646,54	0,01	188.353,46	16.822,54	32.646,54	0,01	188.353,46
Infra-Estrutura Urbana	128.000,00	128.000,00	17.801,11	34.916,68	0,01	93.083,32	17.801,11	34.916,68	0,01	93.083,32
Serviços Urbanos	33.000,00	33.000,00	3.957,88	8.226,56		24.773,44	3.957,88	8.226,56		24.773,44
Habitação	26.000,00	26.000,00	3.957,88	7.949,72		18.050,28	3.957,88	7.949,72		18.050,28
Habitação Urbana	7.000,00	7.000,00		276,84		6.723,16		276,84		6.723,16
RU16 - Demais Subfunções										
Saneamento	50.000,00	50.000,00	8.279,43	15.451,50		34.548,50	8.279,43	15.451,50	0,01	34.548,50
Gestão Ambiental	50.000,00	50.000,00	8.279,43	15.451,50		34.548,50	8.279,43	15.451,50	0,01	34.548,50
Preservação e Conservação Ambiental	47.000,00	47.000,00	6.958,77	13.070,49		33.929,51	6.958,77	13.070,49	0,01	33.929,51
Ciência e Tecnologia	47.000,00	47.000,00	6.958,77	13.070,49		33.929,51	6.958,77	13.070,49	0,01	33.929,51
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Agricultura										
Organização Agrária										
Indústria										
Comércio e Serviços	137.000,00	137.000,00	18.274,31	37.209,17	0,01	99.790,83	18.274,31	37.209,17	0,02	99.790,83
Promoção Comercial	107.000,00	107.000,00	13.853,86	28.116,50	0,01	78.883,50	13.853,86	28.116,50	0,01	78.883,50
Turismo	30.000,00	30.000,00	4.420,45	9.092,67		20.907,33	4.420,45	9.092,67		20.907,33
Comunicações										
Energia										
Transporte	270.000,00	270.000,00	40.952,56	77.177,06	0,02	192.822,94	40.952,56	77.177,06	0,03	192.822,94
Transporte Rodoviário	270.000,00	270.000,00	40.952,56	77.177,06	0,02	192.822,94	40.952,56	77.177,06	0,03	192.822,94
Desporto e Lazer	107.000,00	107.000,00	15.136,42	28.776,65	0,01	78.223,35	15.136,42	28.776,65	0,01	78.223,35

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso V)
2º Bimestre de 2022

Função/Subfunção - Intra	Dotação		Despesas Empenhadas			Estágios da Despesa Orçamentária - Intra		Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo (c) = (a-b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
Desporto Comunitário	107.000,00	107.000,00	15.136,42	28.776,65	0,01	78.223,35		15.136,42	28.776,65	0,01	78.223,35	
Emergias Especiais												
Reserva de Contingência												

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — **3º Bimestre de 2018**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	62.170.256,00	62.170.256,00	35.195.881,13	19.207.522,23
Receita de Contribuições dos Segurados	17.067.548,00	17.067.548,00	5.956.240,98	5.035.217,53
Civil	17.067.548,00	17.067.548,00	5.956.240,98	5.035.217,53
Ativo	17.054.338,00	17.054.338,00	5.956.240,98	5.034.945,33
Inativo	1.284,00	1.284,00		
Pensionista	1.926,00	1.926,00		272,20
Militar				
Receita de Contribuições Patronais	39.528.903,00	39.528.903,00	17.437.197,96	11.763.125,24
Civil	39.528.903,00	39.528.903,00	17.437.197,96	11.763.125,24
Ativo	39.528.903,00	39.528.903,00	17.437.197,96	11.763.125,24
Militar				
Receita Patrimonial	5.563.700,00	5.563.700,00	11.802.436,08	2.409.179,46
Receita de Valores Mobiliários	5.563.700,00	5.563.700,00	11.802.436,08	2.409.179,46
Outras Receitas Correntes	10.165,00	10.165,00	6,11	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.490,00	7.490,00		
Demais Receitas Correntes	2.615,00	2.615,00	6,11	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	62.170.256,00	62.170.256,00	35.195.881,13	19.207.522,23

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — **5º Bimestre de 2022**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Dotação		Execução da Despesa					
			Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)			89.709,93		83.576,73		6.133,20	
Despesas Correntes			89.542,47		83.409,27		6.133,20	
Despesas de Capital			167,46		167,46			
PREVIDÊNCIA (VI)			717.129,39		717.129,39			
Benefícios - Civil			717.129,39		717.129,39			
Aposentadorias			412.081,92		412.081,92			
Benefícios - Militar								
Outras Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	62.170.256,00	62.170.256,00	806.839,32		800.706,12		6.133,20	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)			34.389.041,61	19.207.522,23	34.395.175,01	19.207.522,23		
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores							**Previsão Orçamentária**	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário								
Reserva Orçamentária do RPPS							**Previsão Orçamentária**	
Reserva Orçamentária do RPPS								2.461.600,00
Valor								2.461.000,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS							**Aportes Realizados**	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS								
Bens e Direitos do RPPS							**Período de Referência**	
							2019	2018
Bens e Direitos do RPPS							120.212.119,30	73.082.281,69
Caixa e Equivalentes de Caixa							14.927.527,72	
Investimentos e Aplicações							105.284.591,58	73.082.281,69

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

3º Bimestre de 2022

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (IX)	68.742.139,00	68.742.139,00	21.334.626,41	23.945.747,26
Receita de Contribuições dos Segurados	23.366.553,00	23.366.553,00	7.466.298,48	7.499.010,45
Civil	22.307.253,00	22.307.253,00	7.025.309,61	7.093.159,77
Ativo	23.258.153,00	23.258.153,00	7.410.494,44	7.449.555,67
Inativo	1.059.300,00	1.059.300,00	440.988,87	465.850,68
Pensionista	128.400,00	128.400,00	55.814,04	49.504,58
Militar				
Receita de Contribuições Patronais	44.515.103,00	44.515.103,00	13.825.128,14	13.960.437,48
Civil	44.515.103,00	44.515.103,00	13.825.128,14	13.960.437,48
Ativo	44.515.103,00	44.515.103,00	13.825.128,14	13.960.437,48
Militar				
Receita Patrimonial	179.600,00	179.600,00	37.347,41	101.799,13
Receitas de Valores Mobiliários	179.000,00	179.000,00	37.347,41	101.799,13
Outras Receitas Correntes	670.783,00	670.783,00		2.377.872,41
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	681.483,00	681.483,00	5.852,38	2.384.500,20
Demais Receitas Correntes	10.700,00	10.700,00	5.852,38	6.627,79
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	68.742.139,00	68.742.139,00	21.334.626,41	23.945.747,26

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

1º Bimestre de 2022

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Dotação		Execução da Despesa					
			Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Ano	Ano
ADMINISTRAÇÃO (XII)	7.695.000,00	7.795.000,00	1.562.425,39	1.560.322,02	1.201.890,86	1.160.884,78	360.624,53	319.447,24
Despesas Correntes	4.995.283,00	5.095.283,00	1.556.319,24	1.475.623,84	1.195.699,71	1.156.186,60	360.624,53	319.447,24
Despesas de Capital	2.699.717,00	2.699.717,00	6.106,15	24.698,18	6.190,15	24.698,18		
PREVIDÊNCIA (XIII)	120.758.000,00	120.758.000,00	52.616.931,35	49.158.352,17	52.616.931,35	49.158.352,17		
Benefícios - Civil	120.758.000,00	120.758.000,00	52.616.931,35	49.158.352,17	52.616.931,35	49.158.352,17		
Aposentadorias	96.715.695,00	96.715.695,00	43.751.914,15	40.510.870,16	43.751.914,15	40.510.870,16		
Pensões	23.955.695,00	23.955.695,00	8.865.017,20	8.647.482,01	8.865.017,20	8.647.482,01		
Outros Benefícios Previdenciários	86.610,00	86.610,00						
Benefícios - Militar								
Outras Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	130.914.000,00	130.914.000,00	54.179.356,74	50.658.684,19	53.818.732,21	50.339.236,95	360.624,53	319.447,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-62.171.861,00	-62.171.861,00	-32.844.730,33	-28.712.936,93	-32.484.105,80	-26.393.489,69		
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS							Aportes Realizados	
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS								30.061.902,49
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								30.061.902,49

Página 1 de 4

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
6º Bimestre de 20
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/202
RECEITAS CORRENTES (I)	62.170.256,00	62.170.256,00	39.437.490,25	23.727.166,3
Receita de Contribuições dos Segurados	17.067.548,00	17.067.548,00	8.012.790,83	7.369.554,4
Civil	17.067.548,00	17.067.548,00	8.012.790,83	7.369.554,4
Ativo	17.064.336,00	17.064.336,00	8.012.790,83	7.369.282,4
Inativo	1.284,00	1.284,00		
Pensionista	1.926,00	1.926,00		272,:
Militar				
Receita de Contribuições Patronais	39.528.903,00	39.528.903,00	17.774.128,48	12.525.453,4
Civil	39.528.903,00	39.528.903,00	17.774.128,48	12.525.453,4
Ativo	39.528.903,00	39.528.903,00	17.774.128,48	12.525.453,4
Militar				
Receita Patrimonial	5.563.700,00	5.563.700,00	13.650.564,83	3.832.157,4
Receitas de Valores Mobiliários	5.563.700,00	5.563.700,00	13.650.564,83	3.832.157,3
Outras Receitas Correntes	10.105,00	10.105,00	6,11	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.490,00	7.490,00		
Demais Receitas Correntes	2.615,00	2.615,00	6,11	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	62.170.256,00	62.170.256,00	39.437.490,25	23.727.166,3

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SAO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II) — 4º Bimestre de 2019

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)			153.788,90		148.408,22		5.380,68	
Despesas Correntes			153.439,46		148.058,78		5.380,68	
Despesas de Capital			349,44		349,44			
PREVIDÊNCIA (VI)			988.006,48		988.006,48			
Benefícios - Civil			988.006,48		988.006,48			
Aposentadorias			582.198,49		582.198,49			
Benefícios - Militar								
Outras Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)			1.141.795,38		1.136.414,70		5.380,68	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	62.170.256,00	62.170.256,00	38.295.694,87	23.727.166,38	38.301.075,55	23.727.166,38		

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	2.461.000,00
Valor	2.461.000,00

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	123.401.518,41	75.909.766,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.072.685,89	
Investimentos e Aplicações	108.328.832,52	75.909.766,56

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **4º Bimestre de 2021**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (IX)	68.742.139,00	68.742.139,00	28.549.574,96	31.047.162,92
Receita de Contribuições dos Segurados	23.366.553,00	23.366.553,00	9.994.881,64	9.951.966,40
Civil	22.307.253,00	22.307.253,00	9.391.028,97	9.409.073,85
Ativo	22.258.153,00	22.258.153,00	9.316.499,59	9.883.086,12
Inativo	1.059.300,00	1.059.300,00	603.052,67	542.892,55
Pensionista	128.400,00	128.400,00	75.591,95	68.078,28
Militar				
Receita de Contribuições Patronais	44.515.103,00	44.515.103,00	18.498.217,60	18.555.092,68
Civil	44.515.103,00	44.515.103,00	18.498.217,60	18.555.092,68
Ativo	44.515.103,00	44.515.103,00	18.498.217,60	18.555.092,68
Militar				
Receita Patrimonial	179.000,00	179.000,00	51.423,34	138.924,19
Receitas de Valores Mobiliários	179.000,00	179.000,00	51.423,34	138.924,19
Outras Receitas Correntes	670.783,00	670.783,00		2.394.125,54
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	681.483,00	681.483,00	5.852,38	2.401.179,65
Demais Receitas Correntes	10.700,00	10.700,00	5.852,38	7.054,11
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	68.742.139,00	68.742.139,00	28.549.574,96	31.047.162,92

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo I (LRF, Art. 53, Inciso II) — **4º Bimestre de 2021**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Dotação		Execução da Despesa					
			Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Ano	Ano
ADMINISTRAÇÃO (XII)	7.695.000,00	7.795.000,00	1.863.940,43	1.863.693,03	1.592.725,47	1.565.769,93	271.214,96	297.833,10
Despesas Correntes	4.995.383,00	5.095.383,00	1.852.014,21	1.784.434,85	1.580.796,25	1.541.071,75	271.214,96	243.333,10
Despesas de Capital	2.699.717,00	2.699.717,00	11.926,22	79.198,18	11.926,22	24.698,18		54.500,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	120.758.000,00	121.663.000,00	70.748.541,93	65.973.658,60	70.748.541,93	65.973.658,60		
Benefícios - Civil	120.758.000,00	121.663.000,00	70.748.541,93	65.973.658,60	70.748.541,93	65.973.658,60		
Aposentadorias	96.715.695,00	97.365.695,00	58.915.144,31	54.407.770,10	58.915.144,31	54.407.770,10		
Pensões	23.955.695,00	24.230.695,00	11.833.397,62	11.565.288,50	11.833.397,62	11.565.288,50		
Outros Benefícios Previdenciários	86.610,00	86.610,00						
Benefícios - Militar								
Outras Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	130.914.000,00	130.914.000,00	72.612.482,36	67.836.661,63	72.341.267,40	67.538.828,53	271.214,96	297.833,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-62.171.861,00	-62.171.861,00	-44.062.907,40	-36.789.498,71	-43.791.692,44	-36.491.668,61		
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS							**Aportes Realizados**	
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS								39.749.240,10
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								39.749.240,10

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **6º Bimestre de 2018**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	62.170.256,00	62.170.256,00	46.658.239,25	30.154.742,36
Receita de Contribuições dos Segurados	17.067.548,00	17.067.548,00	9.109.983,92	9.309.630,24
Civil	17.067.548,00	17.067.548,00	9.109.983,92	9.309.630,24
Ativo	17.054.358,00	17.054.358,00	9.109.983,92	9.309.358,04
Inativo	1.284,00	1.284,00		
Pensionista	1.926,00	1.926,00		272,20
Militar				
Receita de Contribuições Patronais	39.528.903,00	39.528.903,00	18.227.636,98	12.882.749,82
Civil	39.528.903,00	39.528.903,00	18.227.636,98	12.882.749,82
Ativo	39.528.903,00	39.528.903,00	18.227.636,98	12.882.749,82
Militar				
Receita Patrimonial	5.563.700,00	5.563.700,00	19.320.612,24	7.962.360,30
Receita de Valores Mobiliários	5.563.700,00	5.563.700,00	19.320.612,24	7.962.360,30
Outras Receitas Correntes	10.105,00	10.105,00	6,11	2,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.490,00	7.490,00		
Demais Receitas Correntes	2.615,00	2.615,00	6,11	2,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	62.170.256,00	62.170.256,00	46.658.239,25	30.154.742,36

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentário Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

5º Bimestre de 2019

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)			199.024,85		194.714,40		4.310,45	
Despesas Correntes			198.553,79		194.243,34		4.310,45	
Despesas de Capital			471,06		471,06			
PREVIDÊNCIA (VI)			1.277.469,68		1.277.469,68			
Benefícios - Civil			1.277.469,68		1.277.469,68			
Aposentadorias			779.046,83		779.046,83			
Benefícios - Militar								
Outras Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)			1.476.494,53		1.472.184,08		4.310,45	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	62.170.256,00	62.170.256,00	45.181.894,72	30.154.742,36	45.186.115,17	30.154.742,36		

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	2.461.000,00
Valor	2.461.000,00

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	130.365.082,44	81.553.059,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.574.194,80	
Investimentos e Aplicações	114.790.887,64	81.553.059,69

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentário Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
6º Bimestre de 2022

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (IX)	68.742.139,00	68.742.139,00	35.827.845,94	38.177.537,35
Receita de Contribuições dos Segurados	23.366.553,00	23.366.553,00	12.487.867,98	12.417.914,48
Civil	22.307.253,00	22.307.253,00	11.719.226,01	11.735.256,83
Ativo	23.238.153,00	23.238.153,00	12.594.792,25	12.330.492,02
Inativo	1.059.300,00	1.059.300,00	768.641,97	682.657,65
Pensionista	128.400,00	128.400,00	93.075,62	87.422,46
Militar				
Receita de Contribuições Patronais	44.515.103,00	44.515.103,00	23.094.604,14	23.114.077,18
Civil	44.515.103,00	44.515.103,00	23.094.604,14	23.114.077,18
Ativo	44.515.103,00	44.515.103,00	23.094.604,14	23.114.077,18
Militar				
Receita Patrimonial	179.000,00	179.000,00	63.544,00	190.620,91
Receitas de Valores Mobiliários	179.000,00	179.000,00	63.544,00	190.620,91
Outras Receitas Correntes	670.783,00	670.783,00	173.165,23	2.443.612,68
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	681.483,00	681.483,00	181.829,82	2.454.904,78
Demais Receitas Correntes	10.700,00	10.700,00	8.664,59	11.312,10
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	68.742.139,00	68.742.139,00	35.827.845,94	38.177.537,35

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Dotação		Despesas Empenhadas		Execução da Despesa		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Ano	Ano
ADMINISTRAÇÃO (XII)	7.695.000,00	7.795.000,00	2.210.849,29	2.188.147,75	2.001.695,83	2.003.147,04	209.763,46	185.000,71
Despesas Correntes	4.995.283,00	5.095.283,00	2.195.244,69	2.108.949,57	1.985.481,23	1.923.948,86	209.763,46	185.000,71
Despesas de Capital	2.699.717,00	2.699.717,00	15.604,60	79.198,18	15.604,60	79.198,18		
PREVIDÊNCIA (XIII)	120.758.000,00	121.663.000,00	88.899.421,77	82.800.457,04	88.899.421,77	82.800.457,04		
Benefícios - Civil	120.758.000,00	121.663.000,00	88.899.421,77	82.800.457,04	88.899.421,77	82.800.457,04		
Aposentadorias	95.715.695,00	97.345.695,00	74.148.676,14	68.316.440,08	74.148.676,14	68.316.440,08		
Pensões	23.955.695,00	24.230.695,00	14.750.745,63	14.484.016,96	14.750.745,63	14.484.016,96		
Outros Benefícios Previdenciários	86.610,00	86.610,00						
Benefícios - Militar								
Outras Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	130.914.000,00	130.914.000,00	91.110.271,06	84.988.604,79	90.900.597,60	84.803.604,08	209.763,46	185.000,71
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-62.171.861,00	-62.171.861,00	-55.282.425,12	-46.811.067,44	-55.072.661,66	-46.626.866,73		
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS							Aportes Realizados	49.467.606,12
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS								49.467.606,12
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção

Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			Estágios da Despesa Orçamentária: Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (d-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	962.146.000,00	962.146.000,00	275.216.183,37	275.216.183,37	96,67	686.929.816,63	105.604.289,80	105.604.289,80	91,77	856.541.710,20	
Legislativa	16.279.000,00	16.279.000,00	11.008.080,97	11.008.080,97	3,87	5.270.919,03	2.789.661,75	2.789.661,75	2,42	13.489.338,25	
Judiciária	6.079.030,00	6.079.000,00	1.007.186,15	1.007.186,15	0,35	5.071.813,85	739.275,02	739.275,02	0,64	5.339.724,98	
Ação Judiciária	10.200.000,00	10.200.000,00	10.000.894,82	10.000.894,82	3,51	199.105,18	2.050.386,73	2.050.386,73	1,78	8.149.613,27	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	58.363.000,00	58.053.000,00	14.463.210,05	14.463.210,05	5,08	44.489.789,05	9.539.878,24	9.539.878,24	8,29	49.413.121,76	
Essencial à Justiça	25.975.000,00	25.959.000,00	6.182.011,43	6.182.011,43	2,17	19.755.988,57	3.253.473,66	3.253.473,66	2,83	22.685.526,34	
Administração	17.080.000,00	17.750.000,00	5.525.992,15	5.525.992,15	1,94	12.224.007,85	4.567.225,08	4.567.225,08	3,97	13.182.774,92	
Administração Geral	2.310.000,00	2.346.000,00	461.723,35	461.723,35	0,16	1.884.276,65	439.673,87	439.673,87	0,38	1.906.326,13	
Administração Financeira	1.900.000,00	1.900.000,00	663.084,28	663.084,28	0,23	1.236.915,72	140.508,82	140.508,82	0,12	1.759.491,18	
Controle Interno	5.910.000,00	5.910.000,00	716.831,33	716.831,33	0,25	5.193.168,67	716.831,33	716.831,33	0,62	5.193.168,67	
Tecnologia da Informação	5.128.000,00	5.128.000,00	912.568,41	912.568,41	0,32	4.215.431,59	422.165,48	422.165,48	0,37	4.705.834,52	
Formação de Recursos Humanos	12.959.500,00	13.159.500,00	1.992.031,31	1.992.031,31	0,70	11.167.468,69	1.633.665,66	1.633.665,66	1,42	11.525.834,34	
Comunicação Social	12.959.500,00	13.159.500,00	1.992.031,31	1.992.031,31	0,70	11.167.468,69	1.633.665,66	1.633.665,66	1,42	11.525.834,34	
Defesa Nacional	23.216.000,00	23.216.000,00	9.192.698,16	9.192.698,16	3,23	14.023.301,84	1.499.883,42	1.499.883,42	1,30	21.716.136,58	
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Policiamento	842.000,00	842.000,00	88.056,76	88.056,76	0,03	753.943,24	88.056,76	88.056,76	0,08	753.943,24	
Relações Exteriores	22.314.000,00	22.314.000,00	9.104.641,40	9.104.641,40	3,20	13.209.358,60	1.411.806,66	1.411.806,66	1,23	20.902.193,34	
Assistência Social	3.661.000,00	3.661.000,00	563.077,69	563.077,69	0,20	3.097.922,31	563.077,69	563.077,69	0,49	3.097.922,31	
Assistência ao Idoso	3.661.000,00	3.661.000,00	563.077,69	563.077,69	0,20	3.097.922,31	563.077,69	563.077,69	0,49	3.097.922,31	
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.895.000,00	292.895.000,00	68.853.985,73	68.853.985,73	24,19	224.041.014,27	22.877.234,22	22.877.234,22	19,88	270.017.765,78	
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Previdência Social	238.545.000,00	238.795.000,00	27.364.407,55	27.364.407,55	9,61	211.430.592,45	19.224.761,63	19.224.761,63	16,71	219.570.238,37	
Previdência Básica	48.000.000,00	48.000.000,00	37.729.858,03	37.729.858,03	13,25	10.270.141,97	3.504.788,78	3.504.788,78	3,05	44.985.231,22	
Saúde	2.700.000,00	3.120.000,00	2.144.589,06	2.144.589,06	0,75	975.410,94	36.006,50	36.006,50	0,03	3.083.993,50	
Vigilância Epidemiológica	2.630.000,00	2.480.000,00	1.615.130,19	1.615.130,19	0,57	864.869,81	111.697,31	111.697,31	0,10	2.368.302,69	
Alimentação e Nutrição	13.017.000,00	13.017.000,00	1.745.161,96	1.745.161,96	0,61	11.271.838,04	1.745.161,96	1.745.161,96	1,52	11.271.838,04	
Trabalho	13.017.000,00	13.017.000,00	1.745.161,96	1.745.161,96	0,61	11.271.838,04	1.745.161,96	1.745.161,96	1,52	11.271.838,04	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	302.970.500,00	302.970.500,00	98.298.392,71	98.298.392,71	34,53	204.672.107,29	43.276.150,87	43.276.150,87	37,61	259.694.349,13	
Educação	211.866.000,00	213.365.000,00	57.239.973,06	57.239.973,06	20,11	156.125.026,94	30.997.622,10	30.997.622,10	26,94	182.368.377,90	
Ensino Fundamental	5.870.000,00	5.870.000,00				5.870.000,00				5.870.000,00	
Ensino Médio	75.457.500,00	73.957.500,00	39.537.121,30	39.537.121,30	13,89	34.420.378,70	10.817.930,42	10.817.930,42	9,40	63.139.569,58	
Educação Infantil	1.215.000,00	1.215.000,00	60.700,00	60.700,00	0,02	1.154.300,00				1.215.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	8.562.000,00	8.562.000,00	1.460.598,35	1.460.598,35	0,51	7.101.401,65	1.460.598,35	1.460.598,35	1,27	7.101.401,65	
Educação Especial	4.481.000,00	4.491.000,00	1.669.022,24	1.669.022,24	0,59	2.821.977,76	861.625,87	861.625,87	0,75	3.629.374,13	
Cultura	4.481.000,00	4.491.000,00	1.669.022,24	1.669.022,24	0,59	2.821.977,76	861.625,87	861.625,87	0,75	3.629.374,13	
Difusão Cultural	79.917.000,00	79.717.000,00	24.362.704,54	24.362.704,54	8,56	55.354.295,46	4.741.255,91	4.741.255,91	4,12	74.975.744,09	
Direitos da Cidadania	66.496.000,00	66.296.000,00	23.144.709,51	23.144.709,51	8,13	43.151.290,49	3.807.601,13	3.807.601,13	3,31	62.488.398,87	
Urbanismo	9.990.000,00	9.989.000,00	1.215.221,13	1.215.221,13	0,43	8.773.778,87	931.880,68	931.880,68	0,81	9.057.119,32	
Serviços Urbanos	3.432.000,00	3.432.000,00	2.774,10	2.774,10		3.429.225,90	1.774,10	1.774,10		3.430.225,90	
Habitação	15.691.000,00	15.691.000,00	461.485,54	461.485,54	0,16	15.229.534,46	247.493,17	247.493,17	0,22	15.443.506,83	
Habitação Urbana	14.799.000,00	14.799.000,00	448.048,83	448.048,83	0,16	14.350.951,17	234.076,46	234.076,46	0,20	14.564.923,54	
RU6 - Demais Subfunções	892.000,00	892.000,00	13.416,71	13.416,71		878.583,29	13.416,71	13.416,71	0,01	878.582,29	
Saneamento	67.487.000,00	67.487.000,00	26.135.022,20	26.135.022,20	9,18	41.351.977,80	8.397.790,09	8.397.790,09	7,30	59.089.209,91	
Gestão Ambiental	5.356.000,00	5.356.000,00	473.051,50	473.051,50	0,17	4.882.948,50	415.383,15	415.383,15	0,36	4.940.616,85	
Preservação e Conservação Ambiental	5.720.000,00	5.720.000,00				5.720.000,00				5.720.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção

2º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
Reserva Hídrica	500.000,00	500.000,00							500.000,00	
RLIB - Demais Subfunções	55.911.000,00	55.911.000,00	25.661.970,70	25.661.970,70	9,01	7.982.406,94	7.982.406,94	6,94	47.928.593,06	
Ciência e Tecnologia	3.363.000,00	3.363.000,00	586.523,76	586.523,76	0,21	409.711,73	409.711,73	0,36	2.953.288,27	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.363.000,00	3.363.000,00	586.523,76	586.523,76	0,21	409.711,73	409.711,73	0,36	2.953.288,27	
Agricultura										
Organização Agrária										
Indústria										
Comércio e Serviços	8.196.000,00	8.196.000,00	1.562.145,61	1.562.145,61	0,55	970.477,61	970.477,61	0,84	7.225.522,39	
Promoção Comercial	4.662.000,00	4.662.000,00	937.907,43	937.907,43	0,33	637.420,44	637.420,44	0,55	4.024.579,56	
Turismo	3.534.000,00	3.534.000,00	624.238,18	624.238,18	0,22	333.057,17	333.057,17	0,29	3.200.942,83	
Comunicações										
Energia										
Transporte	21.898.000,00	21.898.000,00	4.337.110,76	4.337.110,76	1,52	2.044.901,22	2.044.901,22	1,78	19.853.098,78	
Transporte Rodoviário	21.898.000,00	21.898.000,00	4.337.110,76	4.337.110,76	1,52	2.044.901,22	2.044.901,22	1,78	19.853.098,78	
Desporto e Lazer	6.573.000,00	6.563.000,00	1.230.491,39	1.230.491,39	0,43	764.510,21	764.510,21	0,66	5.798.489,79	
Desporto Comunitário	6.573.000,00	6.563.000,00	1.230.491,39	1.230.491,39	0,43	764.510,21	764.510,21	0,66	5.798.489,79	
Encargos Especiais	22.936.000,00	22.386.000,00	8.755.057,85	8.755.057,85	3,08	3.241.830,18	3.241.830,18	2,82	19.044.169,82	
Serviço da Dívida Interna	20.586.000,00	19.936.000,00	8.171.178,87	8.171.178,87	2,87	2.657.951,20	2.657.951,20	2,31	17.278.048,80	
Outros Encargos Especiais	2.350.000,00	2.350.000,00	583.878,98	583.878,98	0,21	583.878,98	583.878,98	0,51	1.766.121,02	
Reserva de Contingência	8.303.000,00	8.303.000,00							8.303.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	65.044.000,00	65.044.000,00	9.474.556,19	9.474.556,19	3,33	9.474.556,19	9.474.556,19	8,23	55.569.443,81	
TOTAL (III) = (I + II)	1.027.190.000,00	1.027.190.000,00	284.690.739,56	284.690.739,56	100,00	115.078.845,99	115.078.845,99	100,00	912.111.154,01	

Exigências da Despesa Orçamentária

Saldo (c) = (a-b): 500.000,00 | 30.249.029,30 | 2.776.476,24 | 2.776.476,24 | 6.633.854,39 | 3.724.092,57 | 2.909.761,82 | 17.560.889,24 | 17.560.889,24 | 4.337.110,76 | 4.337.110,76 | 1.230.491,39 | 1.230.491,39 | 13.930.942,15 | 11.764.821,13 | 1.766.121,02 | 8.303.000,00 | 55.569.443,81 | 742.499.260,44

Rubrica 2 de 4

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

2º Bimestre de 2022

Função/Subfunção - Intra	Estágios da Despesa Orçamentária - Intra										
	Dotação		Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (c-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.044.000,00	65.044.000,00	9.474.556,19	9.474.556,19	3,33	55.569.443,81	9.474.556,19	9.474.556,19	8,33	55.569.443,81	
Legislativa	127.000,00	127.000,00	17.304,00	17.304,00	0,01	109.696,00	17.304,00	17.304,00	0,02	109.696,00	
Judiciária	127.000,00	127.000,00	17.304,00	17.304,00	0,01	109.696,00	17.304,00	17.304,00	0,02	109.696,00	
Ação Judiciária	3.289.000,00	3.289.000,00	493.602,55	493.602,55	0,17	2.795.397,45	493.602,55	493.602,55	0,43	2.795.397,45	
Essencial à Justiça	3.035.000,00	3.035.000,00	453.367,86	453.367,86	0,16	2.581.632,14	453.367,86	453.367,86	0,39	2.581.632,14	
Administração	180.000,00	180.000,00	27.317,89	27.317,89	0,01	152.682,11	27.317,89	27.317,89	0,02	152.682,11	
Administração Geral	59.000,00	59.000,00	11.011,18	11.011,18		47.988,82	11.011,18	11.011,18	0,01	47.988,82	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	1.905,62	1.905,62		13.094,38	1.905,62	1.905,62		13.094,38	
Controle Interno											
Comunicação Social											
Defesa Nacional	250.000,00	250.000,00	37.224,75	37.224,75	0,01	212.775,25	37.224,75	37.224,75	0,03	212.775,25	
Segurança Pública	250.000,00	250.000,00	37.224,75	37.224,75	0,01	212.775,25	37.224,75	37.224,75	0,03	212.775,25	
Policiamento											
Relações Exteriores											
Assistência Social	128.000,00	128.000,00	21.560,86	21.560,86	0,01	106.439,14	21.560,86	21.560,86	0,02	106.439,14	
Assistência Comunitária	128.000,00	128.000,00	21.560,86	21.560,86	0,01	106.439,14	21.560,86	21.560,86	0,02	106.439,14	
Previdência Social	13.740.000,00	13.740.000,00	1.921.214,88	1.921.214,88	0,67	11.818.785,12	1.921.214,88	1.921.214,88	1,67	11.818.785,12	
Previdência do Regime Estatutário	13.740.000,00	13.740.000,00	1.921.214,88	1.921.214,88	0,67	11.818.785,12	1.921.214,88	1.921.214,88	1,67	11.818.785,12	
Saúde	14.000.000,00	14.000.000,00	2.067.613,46	2.067.613,46	0,73	11.932.386,54	2.067.613,46	2.067.613,46	1,80	11.932.386,54	
Atenção Básica	14.000.000,00	14.000.000,00	2.067.613,46	2.067.613,46	0,73	11.932.386,54	2.067.613,46	2.067.613,46	1,80	11.932.386,54	
Trabalho											
Educação	32.501.000,00	32.501.000,00	4.794.788,48	4.794.788,48	1,68	27.706.211,52	4.794.788,48	4.794.788,48	4,17	27.706.211,52	
Ensino Fundamental	24.541.000,00	24.541.000,00	3.632.223,81	3.632.223,81	1,28	20.908.776,19	3.632.223,81	3.632.223,81	3,16	20.908.776,19	
Educação Infantil	6.370.000,00	6.370.000,00	935.384,23	935.384,23	0,33	5.434.615,77	935.384,23	935.384,23	0,81	5.434.615,77	
Educação Especial	1.590.000,00	1.590.000,00	227.180,44	227.180,44	0,08	1.362.819,56	227.180,44	227.180,44	0,20	1.362.819,56	
Cultura	16.000,00	16.000,00	1.954,68	1.954,68		14.045,32	1.954,68	1.954,68		14.045,32	
Difusão Cultural	16.000,00	16.000,00	1.954,68	1.954,68		14.045,32	1.954,68	1.954,68		14.045,32	
Direitos da Cidadania											
Urbanismo	349.000,00	349.000,00	32.939,57	32.939,57	0,01	316.060,43	32.939,57	32.939,57	0,03	316.060,43	
Infra-Estrutura Urbana	221.000,00	221.000,00	15.824,00	15.824,00	0,01	205.176,00	15.824,00	15.824,00	0,01	205.176,00	
Serviços Urbanos	128.000,00	128.000,00	17.115,57	17.115,57	0,01	110.884,43	17.115,57	17.115,57	0,01	110.884,43	
Habitação	33.000,00	33.000,00	4.268,68	4.268,68		28.731,32	4.268,68	4.268,68		28.731,32	
Habitação Urbana	26.000,00	26.000,00	3.991,84	3.991,84		22.008,16	3.991,84	3.991,84		22.008,16	
PJUS - Demais Subfunções	7.000,00	7.000,00	276,84	276,84		6.723,16	276,84	276,84		6.723,16	
Saneamento											
Gestão Ambiental	50.000,00	50.000,00	7.172,07	7.172,07		42.827,93	7.172,07	7.172,07	0,01	42.827,93	
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	7.172,07	7.172,07		42.827,93	7.172,07	7.172,07	0,01	42.827,93	
Ciência e Tecnologia	47.000,00	47.000,00	6.111,72	6.111,72		40.888,28	6.111,72	6.111,72	0,01	40.888,28	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	47.000,00	47.000,00	6.111,72	6.111,72		40.888,28	6.111,72	6.111,72	0,01	40.888,28	
Agricultura											
Organização Agrária											
Indústria											
Comércio e Serviços	137.000,00	137.000,00	18.934,86	18.934,86	0,01	118.065,14	18.934,86	18.934,86	0,02	118.065,14	
Promoção Comercial	107.000,00	107.000,00	14.262,64	14.262,64	0,01	92.737,36	14.262,64	14.262,64	0,01	92.737,36	
Turismo	30.000,00	30.000,00	4.672,22	4.672,22		25.327,78	4.672,22	4.672,22		25.327,78	
Comunicações											
Energia											
Transporte	270.000,00	270.000,00	36.225,40	36.225,40	0,01	233.774,60	36.225,40	36.225,40	0,03	233.774,60	
Transporte Rodoviário	270.000,00	270.000,00	36.225,40	36.225,40	0,01	233.774,60	36.225,40	36.225,40	0,03	233.774,60	
Desporto e Lazer	107.000,00	107.000,00	13.640,23	13.640,23		93.359,77	13.640,23	13.640,23	0,01	93.359,77	

Página 3 de 4

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")
2º Bimestre de 2022

Função/Subfunção - Intra	Exigícios da Despesa Orçamentária - Intra											
	Dotação		Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
Desporto Comunitário	107.000,00	107.000,00	13.640,23	13.640,23		93.359,77	13.640,23	13.640,23	0,01	93.359,77	
Encargos Especiais											
Reserva de Contingência											

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
2º Bimestre de 2022

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	62.170.256,00	62.170.256,00	26.872.904,65	16.993.458,42
Receita de Contribuições dos Segurados	17.067.548,00	17.067.548,00	3.854.036,73	3.554.417,36
Civil	17.067.548,00	17.067.548,00	3.854.036,73	3.554.417,36
Ativo	17.054.339,00	17.054.339,00	3.854.036,73	3.554.145,16
Inativo	1.284,00	1.284,00		
Pensionista	1.925,00	1.925,00		272,20
Militar				
Receita de Contribuições Patronais	39.528.903,00	39.528.903,00	17.312.268,54	11.226.248,88
Civil	39.528.903,00	39.528.903,00	17.312.268,54	11.226.248,88
Ativo	39.528.903,00	39.528.903,00	17.312.268,54	11.226.248,88
Militar				
Receita Patrimonial	5.563.700,00	5.563.700,00	5.706.593,27	2.212.792,18
Receitas de Valores Mobiliários	5.553.700,00	5.553.700,00	5.706.593,27	2.212.792,18
Outras Receitas Correntes	10.109,00	10.109,00	6,11	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.490,00	7.490,00		
Demais Receitas Correntes	2.615,00	2.615,00	6,11	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	62.170.256,00	62.170.256,00	26.872.904,65	16.993.458,42

Página 1 de 4

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SAO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — 2º Bimestre de 2019

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)			30.802,86		27.662,25		3.140,61	
Despesas Correntes			30.711,44		27.570,83		3.140,61	
Despesas de Capital			91,42		91,42			
PREVIDÊNCIA (VI)			465.606,96		465.606,96			
Benefícios - Civil			465.606,96		465.606,96			
Aposentadorias			262.509,74		262.509,74			
Benefícios - Militar								
Outras Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)			496.409,82		493.269,21		3.140,61	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	62.170.256,00	62.170.256,00	26.376.494,83	16.993.458,42	26.379.635,44	16.993.458,42		

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	2.461.000,00
Valor	2.461.000,00

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	111.726.647,14	71.573.044,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.489.946,21	
Investimentos e Aplicações	97.236.700,93	71.573.044,98

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **2º Bimestre de 2022**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (IX)	68.742.139,00	68.742.139,00	13.918.110,72	14.263.951,86
Receita de Contribuições dos Segurados	23.366.553,00	23.366.553,00	4.872.133,11	4.939.780,71
Civil	22.307.253,00	22.307.253,00	4.586.450,84	4.671.130,62
Ativo	21.236.153,00	21.236.153,00	4.355.109,19	4.906.574,91
Inativo	1.059.300,00	1.059.300,00	185.682,47	268.650,09
Pensionista	128.400,00	128.400,00	37.024,92	33.205,80
Militar				
Receita de Contribuições Patronais	44.515.103,00	44.515.103,00	9.019.795,24	9.233.387,66
Civil	44.515.103,00	44.515.103,00	9.019.795,24	9.233.387,66
Ativo	44.515.103,00	44.515.103,00	9.019.795,24	9.233.387,66
Militar				
Receita Patrimonial	179.000,00	179.000,00	21.708,62	84.466,50
Receitas de Valores Mobiliários	179.000,00	179.000,00	21.708,62	84.466,50
Outras Receitas Correntes	670.783,00	670.783,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	681.483,00	681.483,00	4.473,75	6.316,99
Demais Receitas Correntes	10.700,00	10.700,00	4.473,75	6.316,99
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	68.742.139,00	68.742.139,00	13.918.110,72	14.263.951,86

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Dotação		Execução da Despesa					
			Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Ano	Ano
ADMINISTRAÇÃO (XII)	7.695.000,00	7.695.000,00	1.140.007,19	1.028.644,21	880.552,55	737.196,49	339.454,64	291.447,81
Despesas Correntes	4.995.283,00	4.995.283,00	1.136.632,03	1.003.946,03	797.177,39	712.498,22	339.454,64	291.447,81
Despesas de Capital	2.699.717,00	2.699.717,00	3.375,16	24.698,18	3.375,16	24.698,18		
PREVIDÊNCIA (XIII)	120.758.000,00	120.758.000,00	34.725.064,67	32.535.678,35	34.725.064,67	32.535.678,35		
Benefícios - Civil	120.758.000,00	120.758.000,00	34.725.064,67	32.535.678,35	34.725.064,67	32.535.678,35		
Aposentadorias	96.715.695,00	96.715.695,00	28.825.202,49	26.755.708,50	28.825.202,49	26.755.708,50		
Pensões	23.955.695,00	23.955.695,00	5.899.862,18	5.779.969,85	5.899.862,18	5.779.969,85		
Outros Benefícios Previdenciários	86.610,00	86.610,00						
Benefícios - Militar								
Outras Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	130.914.000,00	130.914.000,00	35.865.071,86	33.564.322,56	35.525.617,22	33.272.874,75	339.454,64	291.447,81
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-62.171.861,00	-62.171.861,00	-21.946.061,14	-19.300.370,70	-21.607.506,50	-19.008.922,89		
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS							**Aportes Realizados**	
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS								20.800.926,94
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								20.800.926,94

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º) **4º Bimestre de 2022**

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Estágios da Receita Orçamentária: Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.051.800.000,00	1.051.800.000,00	147.167.031,92	13,99	590.984.460,73	56,19	460.815.539,27
RECEITAS CORRENTES	987.600.000,00	987.600.000,00	145.699.761,70	14,75	584.184.050,17	59,15	403.415.949,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	358.774.000,00	358.774.000,00	54.976.164,37	15,32	234.602.903,03	65,39	124.171.096,97
Impostos	277.760.000,00	277.760.000,00	43.077.649,52	15,51	182.183.337,40	65,59	95.576.662,60
Taxas	80.750.000,00	80.750.000,00	11.888.250,27	14,72	52.339.758,95	64,82	28.410.241,05
Contribuição de Melhoria	264.000,00	264.000,00	10.264,58	5,02	79.807,58	30,23	184.192,42
CONTRIBUIÇÕES	17.120.000,00	17.120.000,00	2.859.823,83	16,70	12.261.979,04	71,62	4.858.020,96
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.120.000,00	17.120.000,00	2.859.823,83	16,70	12.261.979,04	71,62	4.858.020,96
RECEITA PATRIMONIAL	5.030.000,00	5.030.000,00	435.321,84	8,65	1.866.421,63	37,11	3.163.578,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	270.000,00	270.000,00					270.000,00
Valores Mobiliários	4.760.000,00	4.760.000,00	435.321,84	9,15	1.866.421,63	39,21	2.893.578,37
RECEITA DE SERVIÇOS	9.916.000,00	9.916.000,00	1.590.844,38	16,04	5.415.035,64	54,61	4.500.964,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	718,28	1,03	7.640,26	10,91	62.359,74
Outros Serviços	9.846.000,00	9.846.000,00	1.590.126,10	16,15	5.407.395,38	54,92	4.438.604,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	582.284.000,00	582.284.000,00	84.386.511,15	14,49	323.238.848,92	55,51	259.045.151,08
Transferências da União e de suas Entidades	192.005.000,00	192.005.000,00	37.079.155,76	19,31	119.016.265,95	61,99	72.988.734,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	207.969.000,00	207.969.000,00	18.530.757,58	8,91	84.126.873,83	40,45	123.842.126,17
Transferências de Instituições Privadas	150.000,00	150.000,00			15.675,06	10,45	134.324,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	181.970.000,00	181.970.000,00	28.755.001,94	15,80	119.998.642,98	65,94	61.971.357,02
Transferências de Pessoas Físicas	190.000,00	190.000,00	21.594,87	11,37	81.391,10	42,84	108.608,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.476.000,00	14.476.000,00	1.451.096,13	10,02	6.798.860,71	46,97	7.677.139,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.086.000,00	10.086.000,00	906.483,63	8,99	3.539.582,76	35,09	6.546.417,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.250.000,00	3.250.000,00	414.268,70	12,75	1.914.458,80	58,91	1.335.541,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Demais Receitas Correntes	1.120.000,00	1.120.000,00	130.343,80	11,64	1.344.819,15	120,07	-224.819,15
RECEITAS DE CAPITAL	64.200.000,00	64.200.000,00	1.467.270,22	2,29	6.800.410,56	10,59	57.399.589,44
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.137.350,22	113,74	1.137.350,22	113,74	-137.350,22
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	1.137.350,22	113,74	1.137.350,22	113,74	-137.350,22
ALIENAÇÃO DE BENS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	63.200.000,00	63.200.000,00	329.920,00	0,52	5.663.060,34	8,96	57.536.939,66
Transferências da União e de suas Entidades	41.000.000,00	41.000.000,00	329.920,00	0,80	607.920,00	1,48	40.392.080,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.200.000,00	22.200.000,00			5.055.140,34	22,77	17.144.859,66
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.051.800.000,00	1.051.800.000,00	147.167.031,92	13,99	590.984.460,73	56,19	460.815.539,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	1.051.800.000,00	1.051.800.000,00	147.167.031,92	13,99	590.984.460,73	56,19	460.815.539,27
TOTAL (VII)=(V+VI)	1.051.800.000,00	1.051.800.000,00	147.167.031,92	13,99	590.984.460,73	56,19	460.815.539,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	Dotação		Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (k)
	Inicial	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	962.146.000,00	967.149.000,00	120.691.137,09	612.605.431,12	354.534.568,88	133.192.233,83	485.494.669,18	481.735.330,82	447.050.451,45	127.200.761,94
DESPESAS CORRENTES	845.538.500,00	838.488.500,00	111.734.161,37	549.350.827,48	289.137.672,52	120.817.622,83	447.172.701,54	391.315.798,46	416.855.329,45	102.178.125,94
Pessoal e Encargos Sociais	341.032.000,00	340.959.000,00	51.795.672,58	209.683.474,92	131.285.525,08	51.741.760,06	209.629.552,36	131.339.437,64	205.843.685,81	53.912,56
Juros e Encargos da Dívida	3.000.000,00	15.020.000,00	2.896.368,76	14.922.559,81	97.440,19	2.542.681,23	14.077.250,21	942.749,79	13.588.362,99	845.369,60
Outras Despesas Correntes	501.506.500,00	482.499.500,00	57.132.120,03	324.744.792,75	157.754.707,25	66.533.181,54	223.465.888,97	259.033.611,03	197.423.280,65	101.278.903,78
DESPESAS DE CAPITAL	108.304.500,00	128.651.500,00	9.256.975,72	63.254.603,64	65.396.896,36	12.374.611,00	38.231.967,64	90.419.532,36	30.195.122,00	25.022.636,00
Investimentos	84.898.500,00	91.462.500,00	1.451.450,69	27.534.193,37	63.928.306,63	3.129.578,82	12.085.007,74	79.377.492,26	9.794.390,42	15.469.185,63
Inversões Financeiras	1.240.000,00	1.240.000,00	1.035.904,50	1.120.000,00	120.000,00	243.168,52	243.178,52	996.821,48	243.178,52	876.821,48
Amortização da Dívida	22.166.000,00	35.949.000,00	6.769.600,53	34.600.410,27	1.348.589,73	9.001.863,66	25.903.781,38	10.045.218,62	20.157.553,06	8.696.628,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.303.000,00									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	65.044.000,00	65.050.000,00	9.895.726,00	37.784.791,78	27.265.208,22	9.895.726,00	37.784.791,78	27.265.208,22	24.063.480,23	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.027.190.000,00	1.032.199.000,00	130.686.863,09	650.390.222,90	381.799.777,10	143.087.959,83	523.189.460,96	509.000.539,04	471.113.931,68	127.200.761,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.027.190.000,00	1.032.199.000,00	130.686.863,09	650.390.222,90	381.799.777,10	143.087.959,83	523.189.460,96	509.000.539,04	471.113.931,68	127.200.761,94
SUPERÁVIT (XIII)	24.610.000,00	19.610.000,00			19.610.000,00		67.794.999,77	-48.184.999,77		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.051.800.000,00	1.051.809.000,00	130.686.863,09	650.390.222,90	401.409.777,10	143.087.959,83	590.984.460,73	460.815.539,27		

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §3º)

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra Orçamentária					
	Previsão		Receitas Realizadas			Saldo (e-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						
CONTRIBUIÇÕES						
RECEITA PATRIMONIAL						
RECEITA DE SERVIÇOS						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÃO DE CRÉDITO						
ALIENAÇÃO DE BENS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Balanço Orçamentário

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alínea "a" e "b" do Inciso II e §1º)

6º Bimestre de 2022

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra Orçamentária									
	Dotação		Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (k)
	Inicial	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XX)	65.044.000,00	65.659.660,00	9.895.726,00	37.794.791,78	27.365.398,22	9.895.726,00	37.794.791,78	27.365.398,22	5.925.398,99	
DESPESAS CORRENTES	65.044.000,00	65.659.660,00	9.895.726,00	37.794.791,78	27.365.398,22	9.895.726,00	37.794.791,78	27.365.398,22	5.925.398,99	
Pessoal e Encargos Sociais	65.044.000,00	65.659.660,00	9.895.726,00	37.794.791,78	27.365.398,22	9.895.726,00	37.794.791,78	27.365.398,22	5.925.398,99	
DESPESAS DE CAPITAL										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.044.000,00	65.659.660,00	9.895.726,00	37.794.791,78	27.365.398,22	9.895.726,00	37.794.791,78	27.365.398,22	5.925.398,99	

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
6º Bimestre de 2018

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	62.170.256,00	62.170.256,00	53.942.569,89	35.146.822,56
Receita de Contribuições dos Segurados	17.067.548,00	17.067.548,00	12.193.450,36	11.856.919,71
Civil	17.067.548,00	17.067.548,00	12.193.450,36	11.856.919,71
Ativo	17.264.338,00	17.264.338,00	12.193.450,36	11.856.647,51
Inativo	1.284,00	1.284,00		
Pensionista	1.926,00	1.926,00		272,20
Militar				
Receita de Contribuições Patronais	39.528.903,00	39.528.903,00	18.396.385,30	13.475.117,87
Civil	39.528.903,00	39.528.903,00	18.396.385,30	13.475.117,87
Ativo	39.528.903,00	39.528.903,00	18.396.385,30	13.475.117,87
Militar				
Receita Patrimonial	5.563.700,00	5.563.700,00	23.352.728,12	9.814.782,98
Receitas de Valores Mobiliários	5.563.700,00	5.563.700,00	23.352.728,12	9.814.782,98
Outras Receitas Correntes	10.105,00	10.105,00	6,11	2,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.490,00	7.490,00		
Demais Receitas Correntes	2.615,00	2.615,00	6,11	2,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	62.170.256,00	62.170.256,00	53.942.569,89	35.146.822,56

Página 1 de 1

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SAO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

6º Bimestre de 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)			252.153,44		250.580,74		1.572,70	
Despesas Correntes			251.682,38		250.109,68		1.572,70	
Despesas de Capital			471,06		471,06			
PREVIDÊNCIA (VI)			1.660.821,11		1.660.821,11			
Benefícios - Civil			1.660.821,11		1.660.821,11			
Aposentadorias			1.043.982,68		1.043.982,68			
Benefícios - Militar								
Outras Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	62.170.256,00	62.170.256,00	1.912.974,55	35.146.822,56	1.911.401,85	35.146.822,56	1.572,70	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)			52.029.595,34		52.031.168,04			

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	2.461.000,00
Valor	2.461.000,00

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	133.493.391,74	85.190.420,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.207.367,48	
Investimentos e Aplicações	116.286.024,26	85.190.420,70

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentário Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
6º Bimestre de 2022
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (IX)	68.742.139,00	68.742.139,00	45.128.432,82	47.364.020,92
Receita de Contribuições dos Segurados	23.366.553,00	23.366.553,00	15.765.180,40	15.639.137,93
Civil	22.307.253,00	22.307.253,00	14.746.398,87	14.743.465,05
Ativo	23.238.153,00	23.238.153,00	15.646.286,03	15.524.797,05
Inativo	1.059.300,00	1.059.300,00	1.018.821,53	895.672,88
Pensionista	128.400,00	128.400,00	118.892,37	114.340,88
Militar				
Receita de Contribuições Patronais	44.515.103,00	44.515.103,00	29.062.879,14	29.061.363,64
Civil	44.515.103,00	44.515.103,00	29.062.879,14	29.061.363,64
Ativo	44.515.103,00	44.515.103,00	29.062.879,14	29.061.363,64
Militar				
Receita Patrimonial	179.000,00	179.000,00	72.528,69	205.968,94
Receitas de Valores Mobiliários	179.000,00	179.000,00	72.528,69	205.968,94
Outras Receitas Correntes	870.783,00	870.783,00	219.166,14	2.443.612,88
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	681.483,00	681.483,00	227.844,59	2.457.550,41
Demais Receitas Correntes	10.700,00	10.700,00	8.678,45	13.937,73
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	68.742.139,00	68.742.139,00	45.128.432,82	47.364.020,92

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
6º Bimestre de 2021
RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Dotação		Execução da Despesa				Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre		Até o Bimestre		Ano	Ano
ADMINISTRAÇÃO (XII)	7.695.000,00	7.695.000,00	2.707.840,64	2.560.731,43	2.653.198,81	2.501.246,98	54.642,03	59.484,45
Despesas Correntes	4.995.283,00	5.165.283,00	2.692.236,04	2.473.603,25	2.637.594,01	2.422.040,80	54.642,03	51.554,45
Despesas de Capital	2.699.717,00	2.699.717,00	15.604,60	87.128,18	15.604,60	79.198,18		7.930,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	120.758.000,00	121.663.000,00	112.041.330,54	103.918.756,28	112.041.330,54	103.918.756,28		
Benefícios - Civil	120.758.000,00	121.663.000,00	112.041.330,54	103.918.756,28	112.041.330,54	103.918.756,28		
Aposentadorias	96.715.695,00	97.345.695,00	92.601.337,40	85.813.669,24	92.601.337,40	85.813.669,24		
Pensões	23.955.695,00	24.230.695,00	18.439.993,14	18.105.147,04	18.439.993,14	18.105.147,04		
Outros Benefícios Previdenciários	86.610,00	86.610,00						
Benefícios - Militar								
Outras Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	130.914.000,00	130.914.000,00	114.749.171,18	106.479.487,71	114.694.529,15	106.420.003,26	54.642,03	59.484,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-62.171.861,00	-62.171.861,00	-69.620.738,36	-59.115.466,79	-69.566.096,33	-59.055.982,34		

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	62.457.149,47
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	62.457.149,47

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

LRF, art. 53, inciso II — 2º Bimestre de 2022

Receitas Previdenciárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	45.677.479,00	45.677.479,00	7.612.913,16	7.808.373,61
Receitas de Contribuições				
Contribuição do Servidor Ativo Civil				
Contribuição do Servidor Inativo Civil				
Contribuição do Servidor Pensionista Civil				
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	678.273,00	678.273,00	113.045,50	
Receita Patrimonial	5.742.700,00	5.742.700,00	957.116,66	3.825.198,88
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	5.742.700,00	5.742.700,00	957.116,66	3.825.198,88
Outras Receitas Patrimoniais				
Outras Receitas Correntes	39.256.506,00	39.256.506,00	6.542.751,00	4.163.174,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)				
Contribuição Patronal do Exercício				
Contribuição do Servidor Ativo Civil				
Contribuição do Servidor Inativo Civil				
Contribuição do Servidor Pensionista Civil				
Receita de Capital Intra-Orçamentária				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
Outras Receitas Intra-Orçamentária				
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)		10.526.568,36	10.526.568,36	10.526.568,36
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)				
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	45.677.479,00	56.204.047,36	18.139.481,52	18.514.941,97

Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
ADMINISTRAÇÃO (VII)	7.695.600,00	7.695.600,00	782.011,85	404.031,79
Despesas Correntes	4.995.283,00	4.995.283,00	778.545,27	404.091,79
Despesas de Capital	2.699.717,00	2.699.717,00	3.466,58	840,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	130.758.800,00	130.758.800,00	17.255.197,29	17.255.197,29
Aposentadorias	95.715.695,00	95.715.695,00	14.228.793,55	14.228.793,55
Pensões	23.955.695,00	23.955.695,00	3.026.403,74	3.026.403,74
Outros Benefícios Previdenciários	86.610,00	86.610,00		
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do Aposentadoria entre RPPS e RGPS				
Compensação Previdenciária do Pensões entre RPPS e RGPS				
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	2.461.000,00	2.461.000,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	130.914.600,00	130.914.600,00	18.037.209,14	17.660.129,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-85.236.921,00	-74.709.952,64	102.272,38	854.812,89

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

LRF, art. 53, inciso II

2º Bimestre de 2022

Receitas Previdenciárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	46.868.389,00	46.868.389,00	15.622.796,32	14.458.951,59
Receitas de Contribuições	40.434.101,00	40.434.101,00	13.478.033,64	8.726.169,84
Contribuição do Servidor Ativo Civil	39.243.191,00	39.243.191,00	13.081.063,64	8.403.462,45
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.060.584,00	1.060.584,00	353.528,00	285.682,47
Contribuição do Servidor Pensionista Civil	130.326,00	130.326,00	43.442,00	37.024,92
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	678.273,00	678.273,00	226.091,00	
Receita Patrimonial	5.742.700,00	5.742.700,00	1.914.233,32	5.728.301,89
Receitas Imobiliárias	5.742.700,00	5.742.700,00	1.914.233,32	5.728.301,89
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Outras Receitas Correntes	13.315,00	13.315,00	4.438,36	4.479,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	84.044.006,00	84.044.006,00	28.014.668,64	26.332.063,78
Contribuição Patronal do Exercício	84.044.006,00	84.044.006,00	28.014.668,64	26.332.063,78
Contribuição Patronal Ativo Civil	84.044.006,00	84.044.006,00	28.014.668,64	26.332.063,78
Contribuição Patronal Inativo Civil				
Contribuição Patronal Pensionista Civil				
Receita de Capital Intra-Orçamentária				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
Outras Receitas Intra-Orçamentária				
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	20.800.926,94	20.800.926,94	20.800.926,94	20.800.926,94
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+IV+V+VI) - IV	130.912.395,00	151.713.321,94	64.438.391,90	61.591.942,31

Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	7.695.000,00	7.695.000,00	1.370.810,05	828.214,80
Despesas Correntes	4.995.283,00	4.995.283,00	1.167.343,47	824.748,22
Despesas de Capital	2.699.717,00	2.699.717,00	3.466,58	3.466,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	120.758.600,00	120.758.600,00	35.190.671,63	35.190.671,63
Aposentadorias	95.715.695,00	95.715.695,00	29.087.712,23	29.087.712,23
Pensões	23.955.695,00	23.955.695,00	6.102.959,40	6.102.959,40
Outros Benefícios Previdenciários	86.610,00	86.610,00		
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre RPPS e RGPS				
Compensação Previdenciária de Pensões entre RPPS e RGPS				
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	2.461.000,00	2.461.000,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	130.914.600,00	130.914.600,00	36.561.481,68	36.018.886,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-1.695,00	20.799.321,94	28.076.910,22	25.573.055,88

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) 1º Bimestre de 2019

RECEITAS CORRENTES (I) 987.600.000,00 176.577.091,18 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 358.774.000,00 80.506.852,24 IPTU 165.530.000,00 44.660.452,64 ISS 40.210.000,00 7.554.476,24 ITBI 13.220.000,00 3.066.685,21 IRRF 30.800.000,00 5.448.641,56 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 81.044.000,00 19.768.596,49 Contribuições 17.128.000,00 3.657.572,56 Receita Patrimonial 5.030.000,00 531.445,89 Aplicações Financeiras (II) 4.750.000,00 531.445,89 Outras Receitas Patrimoniais 280.000,00
Transferências Correntes 582.284.000,00 90.983.621,50 Cota-Parte do FPM 66.250.000,00 11.113.810,06 Cota-Parte do ICMS 75.200.000,00 12.089.717,19 Cota-Parte do IPVA 27.200.000,00 12.450.326,15 Cota-Parte do ITR 8.000,00 271,63 Transferências da LC 87/1996 320.000,00
Transferências do FUNDEB 101.970.000,00 36.304.950,82 Outras Transferências Correntes 216.336.000,00 18.224.545,65 Demais Receitas Correntes 24.392.000,00 2.897.596,99 Outras Receitas Financeiras (III) 1.120.000,00 995.822,62 Receitas Correntes Restantes 23.272.000,00 2.001.796,37 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) 981.730.000,00 177.149.842,67 RECEITAS DE CAPITAL (V) 64.200.000,00 2.928.855,60 Operações de Crédito (VI) 1.000.000,00
Alienação de Bens
Transferências de Capital 63.200.000,00 2.928.855,60 Convênios 58.700.000,00 2.928.855,60 Outras Transferências de Capital 4.500.000,00
Outras Receitas de Capital
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 63.200.000,00 2.928.855,60 RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIII) = (IV + XI) 1.044.930.000,00 180.078.698,27

DESPESAS CORRENTES (XIII) 946.869.500,00 257.269.345,70 100.086.658,57 85.130.825,47
Pessoal e Encargos Sociais 341.032.000,00 53.709.346,71 53.579.698,72 52.854.663,42
Juros e Encargos da Dívida (XIV) 3.000.000,00 1.030.570,80 923.117,09 922.309,96
Outras Despesas Correntes 502.837.500,00 201.729.428,19 45.583.852,76 31.353.852,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) 843.869.500,00 255.438.766,90 99.163.541,48 84.208.515,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI) 106.973.500,00 17.946.037,67 5.517.631,23 5.148.918,52
Investimentos 84.217.500,00 8.618.224,17 2.441.096,42 2.278.971,99
Inversões Financeiras 1.240.000,00 84.069,50 4,00 3,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) 1.120.000,00 84.069,50 4,00 3,00
Demais Inversões Financeiras 120.000,00
Amortização da Dívida (XX) 21.516.000,00 9.244.544,00 3.076.530,81 2.869.943,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) 84.327.500,00 8.618.224,17 2.441.096,42 2.278.971,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) 8.363.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) 936.560.000,00 264.056.991,07 101.604.637,90 86.487.487,50

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 20.961.000,00

Juros Nominais
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XIV) 531.445,89 JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XVI) 583.894,30

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -7.000.000,00 GeoSIAP - PMSV Página 1 de 2

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) 1º Bimestre de 2019

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) 134.637.150,88 132.161.543,94 DEDUÇÕES (XXIX) 14.427,18 14.427,18 Disponibilidade de Caixa
Disponibilidade de Caixa Bruta 104.229.840,79 121.940.814,45 (-) Restos a Pagar Processados (XXX) 203.284.704,70 145.904.555,49 Demais Haveres Financeiros 14.427,18 14.427,18 **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) 134.622.713,70 132.147.106,76**

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb) 57.380.149,21 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)
OUTROS AJUSTES (XXXVII)
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) -59.855.756,15

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais
Reserva Orçamentária do RPPS

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ ALEXSANDRO NAKANISHI PERES
Prefeito SECRETÁRIA DA FAZENDA ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ
CPF: 026.280.989-38 CPF: 800.800.818-00 CRC: 1SP190968-O/SP

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) 2º Bimestre de 2019

1 - RECEITA DE IMPOSTOS 277.730.000,00 277.730.000,00 98.843.269,94 35,59 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 185.500.000,00 185.500.000,00 69.554.316,85 37,50 1.1.1 - IPTU 143.000.000,00 143.500.000,00 61.556.952,40 42,87 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU 41.500.000,00 41.500.000,00 7.997.454,45 19,09 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI 13.220.000,00 13.220.000,00 5.083.993,63 38,46 1.2.1 - ITBI 13.000.000,00 13.000.000,00 4.990.532,31 38,39 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI 220.000,00 220.000,00 93.461,32 42,49 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 48.210.000,00 48.210.000,00 14.579.674,13 29,83 1.3.1 - ISS 46.000.000,00 46.000.000,00 13.640.875,76 29,65 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS 2.210.000,00 2.210.000,00 730.798,37 33,43 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 30.860.000,00 30.860.000,00 9.825.227,33 31,90 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)
1.5.1 - ITR
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 210.689.000,00 210.689.000,00 79.174.799,04 37,58 2.1 - Cota-Parte FPM 81.450.000,00 81.450.000,00 24.649.155,36 30,26 2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b 76.000.000,00 76.000.000,00 24.649.155,36 32,43 2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d 2.670.000,00 2.670.000,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e 2.780.000,00 2.780.000,00 2.2 - Cota-Parte ICMS 94.000.000,00 94.000.000,00 32.057.468,69 35,06 2.3 - ICMS-Desoneração - LC, nº 87/1996 400.000,00 400.000,00 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação 820.000,00 820.000,00 239.756,91 29,24 2.5 - Cota-Parte ITR 10.000,00 10.000,00 339,53 3,40 2.6 - Cota-Parte IPVA 34.000.000,00 34.000.000,00 21.328.078,55 62,73 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) 488.419.000,00 488.419.000,00 178.018.068,98 36,45

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 60.000,00 60.000,00 2.088,83 3,48 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE 32.130.000,00 32.130.000,00 10.093.073,02 31,41 5.1 - Transferências do Salário-Educação 26.500.000,00 26.500.000,00 8.362.395,22 31,56 5.2 - Transferências Diretas - FNDE 10.000,00 10.000,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE 5.620.000,00 5.620.000,00 1.729.803,68 30,89 5.4 - Transferências Diretas - PNATE 10.000,00 10.000,00 876,12 8,76 5.5 - Outras Transferências do FNDE 10.000,00 10.000,00 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 1.130.000,00 1.130.000,00 6.1 - Transferências de Convênios 1.130.000,00 1.130.000,00 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 15.600.000,00 15.600.000,00 1.307.751,22 8,38 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) 48.920.000,00 48.920.000,00 11.402.912,87 23,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) 2º Bimestre de 2019

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 41.046.000,00 41.046.000,00 15.834.059,70 38,58 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) 15.200.000,00 15.200.000,00 4.929.830,88 32,43 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 18.800.000,00 18.800.000,00 6.591.492,66 35,06 10.3 - ICMS-Desonerações Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) 80.000,00 80.000,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) 164.000,00 164.000,00 47.951,40 29,24 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) 2.000,00 2.000,00 57,90 3,40 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) 6.800.000,00 6.800.000,00 4.265.615,86 62,73 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 182.290.000,00 182.290.000,00 67.115.426,66 36,84 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB 181.970.000,00 181.970.000,00 67.043.696,20 36,84 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB 230.000,00 230.000,00 71.814,46 31,22 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) 140.924.000,00 140.924.000,00 51.208.646,50 36,34

13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 147.520.000,00 147.520.000,00 49.946.387,38 33,86 13.1 - Com Educação Infantil 30.810.000,00 30.810.000,00 10.565.196,64 34,29 10.565.196,64 34,29 13.2 - Com Ensino Fundamental 116.710.000,00 116.710.000,00 39.381.190,74 33,74 39.381.190,74 33,74 14 - OUTRAS DESPESAS 34.680.000,00 34.680.000,00 11.412.639,57 32,91 10.252.610,40 29,56 14.1 - Com Educação Infantil 6.005.000,00 6.005.000,00 2.867.028,90 47,74 2.180.695,79 36,31 14.2 - Com Ensino Fundamental 28.675.000,00 28.675.000,00 8.545.610,65 29,80 8.071.914,61 28,15 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) 182.200.000,00 182.200.000,00 61.359.026,95 33,68 60.198.397,78 33,04

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB
16.1 - FUNDEB 60%
16.2 - FUNDEB 40%
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB
17.1 - FUNDEB 60%
17.2 - FUNDEB 40%
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 60.198.397,78 19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % 74,42 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % 15,28 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % 10,30

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019

GesSAP - PMSV Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) 2º Bimestre de 2019

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL 76.885.000,00 75.385.000,00 45.473.012,51 60,32 21.982.998,89 29,16 22.1 - Creche 10.659.329,76 10.659.329,76 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 9.504.691,72 9.504.691,72 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 1.154.638,04 1.154.638,04 22.2 - Pré-Escola 76.885.000,00 75.385.000,00 34.813.682,75 46,18 11.323.579,13 15,02 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 36.815.000,00 36.815.000,00 3.927.533,84 10,67 3.241.200,71 8,80 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 40.070.000,00 38.570.000,00 30.886.148,91 80,08 8.062.378,42 20,96 23 - ENSINO FUNDAMENTAL 198.346.500,00 199.696.500,00 71.751.224,81 35,95 61.153.600,62 30,64
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 145.385.000,00 145.385.000,00 47.928.801,39 32,97 47.452.505,25 32,64 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 52.961.500,00 54.221.500,00 23.824.423,42 43,94 13.701.095,27 25,27 24 - ENSINO MÉDIO
25 - ENSINO SUPERIOR
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR
27 - OUTRAS 7.400.000,00 7.240.000,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) 282.631.500,00 282.231.500,00 117.224.237,32 41,53 83.136.509,51 29,46

29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) 51.308.646,50 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) 71.814,46 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45))
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) 51.380.460,96 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) 31.856.048,55 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % > LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 17,89

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

GesSUP - PMSV/Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) 2º Bimestre de 2019

39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.840.000,00	52.840.000,00	23.594.432,87	44,65	10.433.245,24
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	52.840.000,00	52.840.000,00	23.594.432,87	44,65	10.433.245,24
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	335.471.500,00	335.071.500,00	140.818.670,19	42,03	83.969.754,75

Cancelado em 2019

45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27,93
45.1 - Executadas com Receitas de Impostos Vinculados ao Ensino	
45.2 - Executadas com Receitas do FUNDEB	

46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	71.814,46
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	67.043.606,20
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.362.395,22
48.1 - Oriundos do Exercício	
48.2 - Restos a Pagar	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.362.395,22
51 - (+) Ajustes	-67.115.420,66
51.1 - Retenções	-67.115.420,66
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	

67.115.420,66	8.362.395,22	51 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ ALEXSANDRO NAKANISHI PERES
Prefeito SECRETÁRIA DA FAZENDA ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ
CPF: 026.280.989-38 CPF: 800.800.818-00 CRC: 1SP190968-O/SP

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal

1º Quadrimestre de 2022

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" (Poder Executivo)

Despesas com Pessoal	Evolução da Despesa Liquidada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	
DESPESAS													
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	29.004.089,40	28.582.400,17	29.958.816,59	28.758.554,44	28.461.864,42	31.424.589,22	32.813.268,93	57.586.504,66	27.510.383,23	31.341.582,33	29.069.528,04	31.988.467,30	390.337.059,76
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão de Obra (art.18, par. 1º da LRF)													
Remuneração de Agentes Políticos													
Encargos Sociais	7.743.904,57	7.737.029,90	7.741.896,71	7.691.095,63	6.332.774,21	10.001.053,42	8.130.410,82	10.691.543,03	7.454.320,79	398.060,02	14.169.438,55	9.314.439,42	97.376.785,07
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	10.959.770,50	10.939.046,60	10.939.781,53	11.100.094,53	11.055.614,45	11.073.947,66	11.092.333,12	16.585.038,70	11.460.428,73	11.422.955,80	11.611.055,28	12.338.026,39	140.568.893,97
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis)													
Despesas de Exercícios Anteriores													
Sentenças Judiciais													
Indenizações e Restituições Trabalhistas	940.657,30	182.248,36	1.308.912,03	1.327.584,45	248.825,57	689.017,27	559.911,23	625.549,66	583.383,80	535.722,55	985.050,42	622.901,01	8.490.563,66
SUBTOTAL (I)	**48.729.221,37**	**48.450.725,03**	**49.947.406,86**	**49.875.329,05**	**47.099.178,65**	**53.189.417,57**	**52.596.054,10**	**85.488.636,30**	**47.008.534,55**	**43.639.101,79**	**56.535.073,09**	**54.224.634,12**	**636.773.312,48**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Incentivo à Demissão Voluntária	940.657,30	185.189,31	1.305.315,84	1.327.584,45	248.825,57	689.017,27	559.911,23	625.549,66	583.383,80	535.722,55	880.316,61	622.901,01	8.475.174,61
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores													
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados	5.859.382,15	6.136.153,68	6.073.104,31	6.148.085,97	6.131.485,55	6.083.750,53	6.135.802,34	2.006.596,48	5.134.292,73	5.875.272,48	-2.945.764,70	6.439.548,68	59.077.750,30
SUBTOTAL (II)	**6.800.039,45**	**6.321.342,99**	**7.378.420,15**	**7.475.670,42**	**6.380.311,12**	**6.773.567,80**	**6.695.713,57**	**2.632.146,14**	**5.717.676,53**	**6.390.995,04**	**-2.065.448,09**	**7.062.449,69**	**67.552.884,81**
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	**41.929.181,92**	**42.129.382,04**	**42.568.986,71**	**42.399.658,63**	**40.718.867,53**	**46.415.849,77**	**45.900.340,53**	**82.856.490,16**	**41.290.858,02**	**37.258.106,75**	**58.600.521,18**	**47.172.184,43**	**569.220.427,67**

MARIANNE DA COSTA ANTUNES:157314718 58

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:325762

Página 1 de 1

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — 2º Quadrimestre de 2022

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIOS DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.131.339.580,25	1.193.504.697,36		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%				
Contragarantias Recebidas				
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

MAXIMME DA COSTA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP22[illegible]

RIVIA MEIDE DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeoSIAF - PMSV

Página 1 de 1

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Operações de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — 1º Quadrimestre de 2022

Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.193.504.697,36	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		7,00

Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamento de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

MARIANNE DA COSTA ANTUNES	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO	FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO	NIVIA MEIRE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA	PREFEITO MUNICIPAL	TÉCNICO CONTÁBIL	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
		CRC: 1SP226048/O-8/SP	

[illegible] — Página 1 de 1

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

1º Quadrimestre de 2022

Dívida Consolidada - Exceto RPPS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	389.366.495,83	408.668.616,47	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	3.853.176,35	86.271.610,71	
Ativo Disponível			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	301.384.021,14	322.397.005,76	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.131.339.580,25	1.193.584.697,36	
% da DC sobre a RCL	34,41	34,24	
% da DCL sobre a RCL	26,63	27,01	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	120,00	120,00	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	271.684.931,69	273.881.856,26	
Parcelamento de Dívidas	2.712.432,94	2.620.655,22	
Do Tesouro			
Da Previdência Social			
Previdenciários			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Demais Dívidas Contratuais	268.972.498,75	271.261.201,04	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	25.918.022,53	26.858.180,80	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000			
Insuficiência Financeira			
Depósitos			
Restos a Pagar não Processados do Exercício Anterior			
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO			

Página 1 de 1

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

SECRETARIA DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, com fundamento no Decreto n.º 1437-A, declara homologadas as avaliações e estáveis os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas,

Registro	Nome	Cargo	Data
62.776	Valeria Darino de Lima	Inspetor de Alunos	13/06/2022
62.796	Larissa Perluiz	Auxiliar Administrativo	13/06/2022
62.803	Edmar Justino Oliveira	Motorista Socorrista Ref H	13/06/2022
62.804	Valdemir de Melo e Silva	Motorista Socorrista Ref H	13/06/2022

Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de junho de 2022.
FÁBIO ALLEX DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

A Prefeitura de São Vicente, convoca o Sr. LUIS CLAUDIO BILI LINS DA SILVA a comparecer ao DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL, a fim de tomar ciência da necessidade de cumprimento de exigências relativas aos Processos Administrativos abaixo relacionados, num período de até 15 (quinze) dias sob pena de arquivamento conforme Portaria n.º 491 - SEAD, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites regulamentares aos m

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
26070/22	Luis Claudio Bili Lins da Silva	Solicita cópia do contrato e termo aditivo ao contrato de financiamento à infraestrutura e saneamento FINISA I.
26071/22	Luis Claudio Bili Lins da Silva	Solicita cópia de P.A., contratos e aditivos que tornaram legal a venda do imóvel na Av. Cap. Mor Aguiar, 631 e identificação do adquirente.
26072/22	Luis Claudio Bili Lins da Silva	Solicita cópia dos contratos aditivos, cópia do procedimento licitatório, cópia do cronograma financeiro e cópia das prestações de conta referente aos Totens de Segurança.
26073/22	Luis Claudio Bili Lins da Silva	Solicita cópia dos contratos aditivos, cópia do procedimento licitatório, cópia do cronograma financeiro e cópia das prestações de conta ref. ao Novo P.S. JD. RIO BRANCO, Novo P.S. LINHA VERMELHA e Novo HOSPITAL LINHA VERMELHA.

SERGIO EDUARDO LOPES DE ALMEIDA
Coordenador do Departamento de Protocolo Geral/DIGEDOC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

Proc. Adm. n.º 8.754/15
Interessada: ANA CLÁUDIA DE SOUZA
A Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente INFORMA através deste Edital de Citação a Sra. Ana Cláudia de Souza, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, situado na Rua Júlio Prestes,190 - Vila Valença – São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência da Intimação n.º 12.208, lavrada em 12/8/21 referente a Lei Complementar n.º 582/09, art. 13º, VII (requerer a licença ambiental), sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Processo Administrativo n.º 8.754/15. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar n.º 877/17.
FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Proc. Adm. n.º 10.491/20
Interessado: CLEVERTON SANTANA DE SOUZA
A Secretaria Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente INFORMA através deste Edital de Citação a Sr.Cleverton Santana de Souza, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, situado na Rua Alberto Martins de Oliveira,223 - casa 3 - Vila Mateo Bei – São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência do auto de infração lavrada em 19/4/21 referente a Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, inc. II (providenciar requerer a licença ambiental municipal), sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Processo Administrativo n.º 10.491/20. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar n.º 877/17.
FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Proc. Adm. n.º 43.210/18
Interessada: ALDA TEIXEIRA DA COSTA
A Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente INFORMA através deste Edital de Citação a Sra. Alda Teixeira da Costa, que em face do endereço

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

de entrega a ausência de responsável, situado na Av. Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon,157 - Esplanada dos Barreiros – São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência da Intimação n.º 12.634, lavrada em 24/5/22, referente a Lei Complementar n.º 502/06, arts. 1º e 12º (promover a limpeza e conservação do seu imóvel removendo lixo,capinando e roçando o mato e de providências contra o acúmulo de água), sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Processo Administrativo n.º 43.210/18. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar n.º 877/17.
FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA - Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Proc. Adm. n.º 24.511/22
Interessada: ISAURA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
A Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente INFORMA através deste Edital de Citação a Sra. Isaura Pereira de Albuquerque, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, situado na Rua Machado de Assis,167 - Parque São Vicente – São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência da Intimação n.º 15.255, lavrada em 23/5/22 referente a Lei Complementar n.º 502/06 (providenciar limpeza e conservação do imóvel e do passeio público), sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Processo Administrativo n.º 24.511/22. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar n.º 877/17.
FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

SECRETARIA DE OBRAS

Proc. Adm. n.º: 54.302/10
Interessado: ANTONIO RAIMUNDO SOUZA BASTOS
A Secretaria de Obras, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o Responsável Técnico do Processo em epígrafe, Sr. Álvaro Martins Filho sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 15 de junho de 2022.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras.

Proc. Adm. n.º: 31.238/21
Interessado: AGUINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
A Secretaria de Obras, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o Responsável Técnico do Processo em epígrafe, Sr. José Mauricio de Melo Júnior sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 15 de junho de 2022.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras.

Proc. Adm. n.º: 25.202/19
Interessado: MOACIR FONTES DOS SANTOS
A Secretaria de Obras, por meio do Departamento de Cadastro – DEPACAD, INFORMA através deste Edital de Citação o Responsável Técnico do Processo em epígrafe, Sr. Paulo César da Silva Santos sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 15 de junho de 2022.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras.

Proc. Adm. n.º 17.480/20
Interessada: COMERCIAL CHOCOLANDIA LTDA.
A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras – Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) responsável da Comercial Chocolandia Ltda., Processo em epígrafe que, em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Auto de Infração n.º 119.666, lavrado em 29/4/22, conforme estabelecem as Leis Municipais n.ºs 2854-A/12 e 3541-A/12. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 15 de junho de 2022.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras.

Proc. Adm. n.º: 25.107/19
Interessado: SÍNDICO DO EDIFÍCIO
A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras – Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o Síndico do Edifício localizado na Rua Frei Gaspar, 922 (931,920) Processo em epígrafe que, em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.930, lavrado em 28/4/22, conforme estabelecem as Leis Municipais n.ºs 2854-A/12 e 3541-A/12. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art., §1º. São Vicente, 15 de junho de 2022.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras.

Proc. Adm. n.º: 34.142/21
Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AICAS
A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras – Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) responsável da Condomínio Residencial Aicas Processo em epígrafe que, em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.905, lavrado em 28/4/22, conforme estabelecem as Leis Municipais n.ºs 2854-A/12 e 3541-A/12. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art., §1º. São Vicente, 15 de junho de 2022.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras.

Proc. Adm. n.º: 47.689/20
Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARMEN ANDRÉA
A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras – Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) responsável da Condomínio Edifício Carmen Andréa Processo em epígrafe que, em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Auto de Infração n.º 115478, lavrado em 29/04/22, conforme estabelecem as Leis Municipais n.ºs 2854-A/12 e 3541-A/12. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art., §1º. São Vicente, 15 de junho de 2022.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras.

Proc. Adm. n.º: 47.232/16
Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FARIAS
A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras – Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) responsável da Condomínio Edifício Farias Processo em epígrafe que, em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Auto de Infração n.º 119665, lavrado em 29/4/22, conforme estabelecem as Leis Municipais n.ºs 2854-A/12 e 3541-A/12. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art., §1º. São Vicente, 15 de junho de 2022.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras.

Proc. Adm. n.º: 11.610/18
Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA
A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras – Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) responsável da Condomínio Edifício Aida Processo em epígrafe que, em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Auto de Infração n.º 115.476, lavrado em 29/4/22, conforme estabelecem as Leis Municipais n.ºs 2854-A/12 e 3541-A/12. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art., §1º. São Vicente, 15 de junho de 2022.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras.

Proc. Adm. n.º: 15.961/20
Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT LAURENT
A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras – Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o responsável do Condomínio Edifício Saint Laurent, Processo em epígrafe que, em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 016726/22, datado de 27/4/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art., §1º. São Vicente, 15 de junho de 2022.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras.

Proc. Adm. n.º: 14.721/18
Interessado: HOSPITAL ANA COSTA S/A
A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras – Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) responsável do Hospital Ana Costa S/A, Processo em epígrafe que, em face dar ciência ao responsável, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 016808/22, datado de 28/4/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

Complementar n.º 987/20, art., §1º. São Vicente, 15 de junho de 2022.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 8.664/22
Interessado: FAUSTO CÉSAR RODRIGUES MENDES
A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Fausto César Rodrigues Mendes, Processo em epígrafe que, em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.540, lavrada em 10/2/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art., §1º. São Vicente,15 de junho de 2022.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 26671/21
Interessado: AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a) do Imóvel, Rua Nove de Julho n.º 611, Processo em epígrafe que, em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.332, lavrada em 19/5/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art., §1º. São Vicente, 15 de junho de 2022.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras.

F) ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. ATOS NORMATIVOS PRÓPRIOS

Não contém publicações nesta data.

2. LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

3. PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE
EDITAL N.º 06/2022
Marcelo Menegatti dos Santos Cruz, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, no uso das atribuições que são conferidas por lei, torna públicas as Aposentadorias e Pensões concedidas em MAIO/2022:

Aposentadorias			
Portaria	Nome Servidor	Processo	Pis/Pasep
084/2022	Simone Abdúlia Lisboa dos Santos	152/2022	1.807.812.704-4
085/2022	Maria Valeria Morozetti Alves Jarro	224/2018	1.807.205.914-4
086/2022	Lucia Maria dos Anjos Pessoa	165/2022	1.807.627.357-4
087/2022	Ruth Rios Braz	212/2022	1.066.851.101-7
088/2022	Maria Aparecida Ramos da Silva	205/2022	1.701.457.390-8
089/2022	Celly Peres da Silva	227/2022	1.202.131.385-0
090/2022	Vanilda Maria Maciel	657/2018	1.249.734.593-9
091/2022	Mercedes Peres Xavier Silveira	223/2022	1.074.767.906-9
092/2022	Joselia Dantas da Hora	225/2022	1.202.116.762-5
093/2022	Cássia Aparecida de Lara Wiezel	966/2021	1.237.917.324-0
094/2022	Jose Carlos de Oliveira	159/2022	1.701.457.359-2
095/2022	José Aristides dos Santos Filho	162/2022	1.209.380.350-1
096/2022	Gilberto dos Santos Costa	164/2022	1.202.560.806-5
097/2022	Donizete Aparecido dos Santos	184/2020	1.700.056.575-4
098/2022	Roselene Silva de Arcanjo	492/2021	1.232.867.168-5
099/2022	Gilmar Franco da Silva	961/2021	1.005.619.174-7
100/2022	Maria Aparecida Silvano	239/2022	1.203.879.381-8
101/2022	Monica Regina Algamis	557/2020	1.227.506.163-2
102/2022	Marcia Cristina Gonçalves Bruno	235/2022	1.704.359.401-2
103/2022	Vanessa Fernandes Vellani	065/2020	1.218.717.268-8

Informamos ainda que a servidora abaixo relacionada se aposentou em Março/2022:				
Portaria	Nome Servidor	Processo	Pis/Pasep	
053/2022	Marina Ferreira da Costa	897/2021	1.204.534.869-7	
Pensões				
Portaria	Nome Pensionista	Nome Falecido	Processo	Pis/Pasep
070/2022	Antonia Francileide Victor da Silva	Carlos Alberto Quaresma	298/2022	1.042.903.436-6
083/2022	Ana Priscila de Oliveira Gonçalves da Silva	Otavio Gonçalves da Silva Filho	377/2022	1.010.367.276-9
083/2022	Thiago de Oliveira Silva	Otavio Gonçalves da Silva Filho	377/2022	1.010.367.276-9

Em 10 de junho de 2022.
Marcelo Menegatti dos Santos Cruz - Superintendente

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

4. EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

5.DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Não contém publicações nesta data.

EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito Kayo Amado
Vice prefeita Sandra Conti da Costa
Secretaria de Gestão (SEGES) - Yuri Camara Batista
Secretaria Executiva (SEP) - Mario Santana Neto
Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM) - Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável -
Peterson Gobetti (Mtb 43.476)
Editoração Eletrônica - Felipe Duarte, Fernanda Barcelos, Fernando Silvestre e Vitor Secco

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: www.saovicente.sp.gov.br

Revisora
Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XLV - Publicada em 15/06/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

A) ATOS NORMATIVOS

1. ATOS DA MESA
Não contém publicações nesta data.

2. ATOS DA PRESIDÊNCIA
Não contém publicações nesta data.

3. RESOLUÇÕES
Não contém publicações nesta data.

4. DECRETOS LEGISLATIVOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 19/22.

Concede a Medalha de Cellula Mater da Nacionalidade e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Vicente ao Sr. Paulo Alexandre Barbosa.
Autoria: Higor Ferreira
Art. 1.º - Fica concedida a Medalha Cellula Mater da Nacionalidade e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Vicente ao Sr. Paulo Alexandre Barbosa, pela sua trajetória política e relevantes serviços prestados à coletividade vicentina, à Baixada Santista e ao Estado de São Paulo.
Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
SALA AGENOR LAPENNA, em 26 de maio de 2022.
Thiago Alexandre da Silva
Presidente.

B) ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

1. ATOS DOS SECRETÁRIOS
Não contém publicações nesta data.

2. LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2022 - PREGÃO N.º 02/2022 - PROC. ADM. N.º 02/2022 - CL.

CONTRATADA: ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial a serem prestados na sede da Câmara Municipal de São Vicente, com mão-de-obra e disponibilização de equipamentos profissionais.
VALOR: R$ 719.960,64.
VIGÊNCIA: 12 meses (doze meses)
ASSINATURA: 03/06/2022
São Vicente, 06 de junho de 2022.
Thiago Alexandre da Silva - Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2019.

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de vale refeição, com a utilização de meio eletrônico via cartões com chip.
VALOR: R$ 1.476.160,32
VIGÊNCIA: 12 meses (doze meses)
ASSINATURA: 10/06/2022
São Vicente, 10 de junho de 2022.
Thiago Alexandre da Silva - Presidente.

3. PESSOAL
Não contém publicações nesta data.

4. DEMAIS ATOS
Não contém publicações nesta data.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Mesa Diretora
Presidente - Prof. Thiago Alexandre
Vice Presidente - Jailton Jatobá
Primeiro Secretário - Dr. Eduardo Oliveira
Segundo Secretário - Rodrigo Digão
Comunicação - Victor Ricardo dos Reis Miranda
E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

CONTATOS
Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907
Telefone: (13) 3569-1500
Fax: (13) 3569-1568
E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br \
camarasv@uol.com.br
Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

Revisor
Victor Ricardo dos Reis Miranda

Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.868-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICIPIO DE SAO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 15/06/2022 15:09:07 -03:00

TECHCERT

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 15/06/2022 15:09

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/Q8TZW-MNSMV-GW4V5-5KWZ6

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate